

UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS

JULIANA JARDIM DE OLIVEIRA E OLIVEIRA

*DE MUITOS, UM: ESTADO, TERRITÓRIO E NARRATIVAS NACIONAIS NOS  
ESTADOS UNIDOS E NA ARGENTINA NO SÉCULO XIX*

Mariana  
2010

JULIANA JARDIM DE OLIVEIRA E OLIVEIRA

*DE MUITOS, UM: ESTADO, TERRITÓRIO E NARRATIVAS NACIONAIS NOS  
ESTADOS UNIDOS E NA ARGENTINA NO SÉCULO XIX*

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História do Instituto de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal de Ouro Preto, como requisito parcial à obtenção do grau de Mestre em História na área de concentração Estado, Região e Sociedade e linha de pesquisa, Poder, espaço e cultura.

Orientador: Prof. Dr<sup>a</sup>. Cláudia Maria das Graças Chaves

Mariana  
Instituto de Ciências Humanas e Sociais/ UFOP  
2010

O482m Oliveira, Juliana Jardim de Oliveira e.  
De muitos, um [manuscrito]: estado, território e narrativas nacionais nos Estados Unidos e na Argentina no século XIX / Juliana Jardim de Oliveira e Oliveira.- 2010.  
143 f.

Orientadora: Profa. Dra. Cláudia Maria das Graças Chaves.  
Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal de Ouro Preto.  
Instituto de Ciências Humanas e Sociais.  
Área de concentração: Estado, Região e Sociedade

1. Confederação de estados - Teses. 2. Território nacional - Teses.  
3. Estados Unidos - Teses. 4. Argentina - Teses I. Universidade Federal de Ouro Preto. II. Título.

CDU: 341.221(73/82)

Catálogo: [sisbin@sisbin.ufop.br](mailto:sisbin@sisbin.ufop.br)



**Juliana Jardim de Oliveira e Oliveira**

***De Muitos, um: Estado, Território e Narrativas Nacionais***  
**nos Estados Unidos e na Argentina no Século XIX**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em História da UFOP como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre em História. Aprovada pela Comissão Examinadora abaixo assinada.

**Prof. Dr<sup>a</sup>. Cláudia Maria das Graças Chaves**  
Departamento de História, UFOP

**Prof. Dr. João Paulo Garrido Pimenta**  
Departamento de História, USP

**Prof. Dr. Luiz Estevam de Oliveira Fernandes**  
Departamento de História, UFOP

Este trabalho é dedicado ao Paulo, à Evelyn e à Julia. Com muito carinho.

## **Agradecimentos**

Penso que os agradecimentos são a parte mais esperada de uma dissertação de mestrado. Acho que nem tanto pela (finalmente) liberdade de escrever sem ter que deixar uma nota de rodapé, mas pela sensação de que o trabalho está pronto. Mas nem tudo são flores, chegando a este momento nos pegamos refletindo justamente sobre o que não ficou pronto, os textos não lidos, aquela nota que poderia ter ficado melhor, uma frase que poderia ter sido mais bem escrita, enfim. O encerramento de um trabalho nos deixa sempre com um vazio, um “e agora?”. Acredito, contudo, que são exatamente essas sensações que nos impulsionam a seguir mais adiante. Ali na frente quem sabe, não farei melhor, com mais leituras, com mais notas de rodapé. A paixão pelo trabalho acadêmico vai assim se firmando, mesmo num momento em que parece que tudo que se deseja é ficar livre dele. E claro que, esta paixão, e o desenvolvimento do trabalho que ora se oferece ao leitor dependeu da contribuição de muitas pessoas que venho aqui agradecer.

Primeiramente à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto pelo financiamento da pesquisa, sem o qual teria sido muito mais difícil a produção deste trabalho.

À minha orientadora, Prof. Cláudia Chaves que me ensinou que os caminhos da atividade acadêmica são bem mais complicados do que parecem, mas bem mais compensadores também. Pela sua orientação incentivadora e atenciosa, mas acima de tudo, paciente! Pela leitura minuciosa dos meus textos e por me mostrar que é sempre possível ir além e melhor. Suas sugestões de leituras (nem sempre atendidas...) e o direcionamento da minha pesquisa com enorme respeito pelas minhas obsessões acadêmicas particulares permitiram que esse trabalho se concretizasse da melhor forma.

Aos professores, Andrea Lisy e Valdei Lopes de Araújo, coordenadores do Programa de Pós-graduação em História, pelo enorme esforço em fazer crescer e dar frutos o programa de mestrado. Aos professores das disciplinas às quais atendi: Renato Venâncio, Marco Antônio Silveira e Sérgio da Mata, que, apesar de doutores, foram para mim, mestres. Ao Eduardo, secretário da pós-graduação, por toda atenção e assistência.

Aos colegas queridos do mestrado, Amandinha, Fernandinha, Weder. E aos que se tornaram amigos-irmãos-parceiros para a vida toda, Luana Melo e Bruno Diniz. Nossa convivência é um presente que o mestrado me deu. À Carol Perricone, um porto seguro em Viçosa. Agradecimentos também ao Arthur Ávila, que, apesar da longa distância se tornou um colega e amigo importante e com o qual pude partilhar minha obsessão pelo velho professor Frederick J. Turner. A ele devo muitas referências e o acesso a textos importantes sobre a historiografia norte-americana.

Aos meus pais, Paulo e Evelyn pelo incentivo de sempre, por acreditarem no caminho que escolhi seguir, por todo o apoio emocional e material, obrigada. À Leila, minha companheira desde que nasci e que cuida de mim com tanto zelo.

E por último, mas mais importante, à Julia. Que com paciência, amor, cumplicidade e carinho com a mamãe ausente me mostra sempre porque fazer sempre mais.

OLIVEIRA, Juliana Jardim de. *De Muitos, Um: Estado, Território e Narrativas Nacionais nos Estados Unidos e na Argentina no Século XIX*. / Juliana Jardim de O. e Oliveira – 2010. Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal de Ouro Preto. Instituto de Ciências Humanas e Sociais. Programa de Pós-Graduação em História.

## **RESUMO:**

Os processos de independência das treze colônias norte-americanas e das Províncias Unidas do Rio da Prata, entre o final do século XVIII e o início do século XIX, abriram um leque de possibilidades de experimentações e formas de organização política para esses Estados. Neste trabalho procuramos afirmar que o processo de construção do Estado nessas regiões esteve marcado pela forte influência das tendências pactistas, dos ideais jusnaturalistas e do princípio do consentimento, notadamente através das formas de organização federal e confederal. Os Estados nacionais norte-americano e argentino experimentaram uma longa disputa política em torno de modelos de centralização do governo e da divisão do poder entre unidades regionais, como os estados e as províncias. Essa disputa traduzia quase sempre uma dificuldade nesses territórios em conjugar os princípios de “povo” a “nação” dentro do Estado moderno. O território, em ambos processos, era o elemento definidor e particularizante e que se tornou inerente à constituição das nacionalidades destes estados ao longo do século XIX. Assim muitas narrativas destacaram a natureza e o território como elementos definidores da nação e, por essa razão, desempenham papel fundamental nesses processos. As obras de Frederick Jackson Turner (*The Frontier in American History*) e de Domingo Faustino Sarmiento (*Facundo: civilização e barbárie*) são aqui analisadas como exemplos destas narrativas pautadas na importância do território e das características naturais do espaço considerado nacional. Evidenciamos, portanto, como essas “geo-narrativas” estiveram intimamente ligadas a formas específicas de se pensar a nação. Intrínsecas a elas está uma concepção de Estado nacional político e essencialmente territorial.

Palavras-chave: Federação/confederação, Território nacional, Narrativas, Argentina, Estados Unidos



OLIVEIRA, Juliana Jardim de. *Out of Many, One: State, Territory and National Narratives in the United States and Argentina in the 19<sup>th</sup> Century.* / Juliana Jardim de O. e Oliveira – 2010. Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal de Ouro Preto. Instituto de Ciências Humanas e Sociais. Programa de Pós-Graduação em História.

**ABSTRACT:**

The processes of independence of the Thirteen Colonies and the United Provinces of Río de la Plata, between the late eighteenth and early nineteenth century, has opened a range of possibilities for both political experimentation and forms of organization of those States. In this work, we assert that state building in these regions was marked by the strong influence of pactist trends, ideals of natural law and principle of consent, especially through forms of federal and confederal organization. The United States and Argentina experienced a long political dispute around models of government centralization and power sharing among regional units such as states and provinces. This dispute reflected almost always a difficulty in these territories in combining the principles of "people" with "nation" within the modern State. The territory, in both cases, was the defining and particularizing element and became inherent in the constitution of the nationalities of these States during the nineteenth century. Hence, many narratives have highlighted nature and territory as defining elements of the nation and, therefore, play a fundamental role in nation building. The works of Frederick Jackson Turner (*The Frontier in American History*) and Domingo Faustino Sarmiento (*Facundo: Civilization and Barbarism*) are analyzed here as examples of these narratives guided by the importance of the territory and natural features of the space thought as national. In this work, we demonstrated, therefore, how such "geo-narratives" were closely linked to specific ways of thinking the nation. Intrinsic to them is a concept of political and essentially territorial nation state.

**Key words:** federation/confederation, National Territory, Narratives, Argentina, United States.

## **Sumário**

**Introdução. 10**

**Capítulo 1: Nação, entidade real e imaginada. 18**

**Capítulo 2: De muitos, um. O federalismo na constituição nacional na América. 39**

2.1. O federalismo como opção. 39

2.2. Os Estados Unidos *na* América: possibilidades comparativas. 43

2.3. *Unitarios e federales*: o difícil caminho da unidade nacional. 63

**Capítulo 3: Território, Fronteira e Natureza: a forma de uma nação. 87**

3.1. Território: a soldagem de uma pátria. 87

3.2. Redefinindo espaços. 90

3.3. Fronteira: entre o que é e o que se deve ser. 97

3.4. Uma fronteira interna. 101

3.5. Turner e Sarmiento. 105

3.5.1. Frederick Jackson Turner e o oeste norte-americano. 105

3.5.2. Domingo Sarmiento: civilização e barbárie no deserto argentino. 119

**Considerações Finais. 128**

**Fontes e Referências Bibliográficas. 132**

## Introdução

O final do século XVIII e o início do século XIX são momentos fundamentais na construção dos Estados nacionais na América. Até muito recentemente, na historiografia os processos de independência no continente eram pensados e compreendidos como o desfecho de uma construção que teria início ainda no período colonial. Há pelo menos vinte anos, contudo, ficou claro para os historiadores da América do Norte e do Sul que esse caminho traçado entre colônia e nação era fruto de uma construção intelectual fortemente engajada em um projeto muito específico: uma historiografia nacionalista que desempenhou papel fundamental no processo mesmo de construção da nação. Hoje compreendemos os processos de independência muito mais como um ponto de partida para essa construção do que como um ponto de chegada. Mais do que isso, foi fundamental entender que o processo político desencadeado pelo amplo movimento das colônias contra o jugo metropolitano abriu um campo de experimentações políticas. Para nós isso significa que, se a nação não estava previamente concebida no momento das independências, o modelo político adotado por esses corpos políticos, tampouco. Desta forma, o processo de libertação iniciado em 1776 nas Treze Colônias e que tem seu auge no período entre 1820 e 1830 na América espanhola, começava a converter colônias em Estados independentes e a formular novas vivências políticas.

Pretendemos aqui fazer uma análise sobre a construção do Estado nacional nos Estados Unidos e na Argentina. Partimos de dois eixos principais: o primeiro diz respeito aos debates e disputas políticas em torno da organização estatal a ser adotada após o início dos processos de independência (1776 nos Estados Unidos e 1810 – formalmente 1816, na Argentina). Entendemos que foram as formas políticas *federais* e *confederais* que nortearam esse debate e as tentativas de construção desses Estados independentes. Buscamos compreender como e por que as unidades estatais ou provinciais autônomas formadas após o rompimento com a metrópole se organizaram política e institucionalmente. Ou seja, quais foram as opções políticas de organização do Estado após a independência e de que modo essas organizações foram posteriormente transformadas em formas de organização nacionais.

Nosso segundo eixo de análise parte da premissa de que um dos fatores mais importantes nesse processo foi a formação e definição territorial. O território teria sido

não apenas a base física da nação, mas estaria presente também como elemento identificador e definidor dessa nação. Nesse sentido, ao longo de todo o século XIX o território teria sido parte constitutiva das imagens nacionais construídas por meio de narrativas que afirmavam a unidade nacional, como as de Frederick Jackson Turner em *The Frontier in American History*<sup>1</sup> e Domingo Faustino Sarmiento em *Facundo: civilização e barbárie*<sup>2</sup>. Essas obras estão fortemente marcadas pelos seus contextos de produção, notadamente, o período de reconstrução após a guerra de secessão nos EUA e o auge da guerra civil entre federais e unitários na Argentina. Assim, iniciamos nossa análise partindo do período posterior aos processos de independência das Treze Colônias e da América espanhola, mas nosso recorte se estende até o final do século XIX, abarcando a produção das obras assinaladas.

Os espaços políticos, antes coloniais, se depararam com importantes questões impostas pela nova situação política, principalmente no que se refere à soberania dos povos e à distribuição de poder. Isso significa que, quando essas colônias deixaram de reconhecer a legitimidade do poder soberano da metrópole, elas precisaram redefinir o local de autoridade diante da transferência da soberania para as mãos dos “povos”. Contudo, definir quem eram os “povos” e o alcance de poder que teriam dentro de um determinado espaço político e territorial criou uma série de conflitos de interesses políticos e também econômicos.

Esses questionamentos estavam atrelados mesmo ao contexto mais amplo das revoluções em que vigoravam as modernas doutrinas como a dos direitos individuais, a da soberania popular e a dos ideais de liberdade e de igualdade. A criação de assembleias representativas e a crença na constituição escrita como salvaguarda dessas liberdades e direitos foram os guias na condução dos processos de formação nacional. Desta forma, os movimentos que objetivaram no início a manutenção do *status quo*, proclamando a lealdade ao rei, seja no caso norte-americano, seja nos casos da América espanhola acabaram estabelecendo governos autônomos e, a partir desses passaram a

---

<sup>1</sup> TURNER, 1996. Este livro foi primeiramente publicado em 1920 como o resultado de uma série de artigos escritos entre 1893 e 1918, publicados principalmente no “Atlantic Monthly” e compilados como tal a pedido de seus estudantes e colegas. O livro pode ser dividido em duas partes: a primeira em que o autor aplica sua teoria (“the frontier thesis”) em partes específicas do oeste americano (Massachusetts, the Old West, the Middle West, the Ohio Valley e the Mississippi Valley) e suas influências particulares no modo de vida americano; e a segunda parte, em que ele expande sua tese principal para enfatizar a questão da construção da democracia nos Estados Unidos.

<sup>2</sup> SARMIENTO, 1996. No exílio no Chile, Sarmiento deixa a redação do jornal chileno *El Mercurio* para fundar seu próprio jornal, *El Progreso*, no qual publica *Facundo* na forma de folhetim em 1845 e apenas depois como livro

reivindicar sua soberania como povos independentes. Isso somente foi possível quando os corpos políticos coloniais sentiram que os laços que os uniam às metrópoles estavam sendo cada vez mais apertados colocando em jogo os seus interesses.

Assim, enquanto as colônias anglo-americanas passaram gradativamente do protesto ruidoso ao confronto armado no período que se estende de 1765 a 1783, os colonos da América espanhola também resistiram às reformas fiscais e políticas introduzidas pela monarquia Bourbon<sup>3</sup>

O estabelecimento dos governos autônomos transformou completamente os rumos dos movimentos iniciados como protestos ao arrocho metropolitano, desencadeando a independência das Treze Colônias norte-americanas. Da mesma forma, os movimentos iniciados na América espanhola contra o jugo francês sobre a Espanha também se transformaram em movimentos pela independência. Depois de rompidos os laços coloniais, era necessário reorganizar essas unidades políticas o que teria sido caracterizado, segundo Genevieve Verdo<sup>4</sup>, pela criação de regimes representativos destinados a fundar sistemas liberais. Para esse autor, portanto, a idéia de representação política está no cerne da construção dos estados nacionais na América, uma peça chave para a compreensão de como se definiu o sujeito da representação, trazendo à tona o problema do povo soberano. Os corpos políticos existentes, como as províncias no vice-reinado do Rio da Prata e os estados nas Treze Colônias norte-americanas, bem como os novos corpos políticos criados, de caráter centralizador, como a Junta de Buenos Aires e o Congresso na confederação norte-americana precisavam afirmar a sua legitimidade. Essa legitimidade só foi assegurada, contudo, a partir do consentimento dos povos, os novos sujeitos da soberania. Os poderes que buscavam se afirmar como centrais, portanto, pretendiam encabeçar o corpo social e político, estabelecendo vínculos de autoridade e obediência com os povos. Foi exatamente essa legitimidade dos poderes centrais que foram contestados pelos corpos políticos menores, os estados e as províncias. E nessa disputa é que se delineiam os debates em torno das formas políticas possíveis de serem adotadas, como a federação e a confederação. Para províncias e estados afirmar a sua soberania como unidades políticas soberanas era uma garantia de autonomia política e econômica. Para os governos centrais apresentava um perigo que poderia levar à fragmentação da soberania e mesmo

---

<sup>3</sup> MCFARLANE, 2006, p. 397

<sup>4</sup> VERDO, 2002, p. 385

ao caos. Nesse sentido é importante percebermos que a formação nacional numa e noutra ponta do continente estava longe de ser um processo linear e tranqüilo, na verdade pode-se dizer:

(...) que as independências americanas se inspiraram em ideais comuns, mas aplicaram esses ideais em contextos tão diversos que a independência pôde apenas reproduzir a diversidade das sociedades coloniais. *Nenhuma delas se inspirou em identidades nacionais preexistentes ou em sentimentos claros de unidade nacional.*<sup>5</sup>.

Assim, um perfil comum está traçado entre os objetos de estudo do presente trabalho: os Estados Unidos foram forjados a partir de uma confederação de estados na qual a identidade local e regional das populações significava muito mais do que ser “americano”, ao passo que na Argentina os arranjos políticos federais e confederais também foram impulsionados pelas identidades políticas e culturais provinciais muitas vezes em forte oposição à política e identidade bonaerense.

O nosso objetivo é, portanto, compreender de que forma conglomerados de unidades políticas autônomas e diversas, como eram os estados das Treze Colônias norte-americanas e as províncias do antigo vice-reinado do Rio da Prata afinal se unificaram em torno de um projeto político unificador e centralizador. Importa notar que quando os interesses “nacionais”, formulados principalmente a partir dos grandes centros e distantes capitais, se chocaram com os interesses dominantes no interior das unidades políticas menores, estas agiram “abraçando as doutrinas do republicanismo federalista, mais por conveniência política do que propriamente por convicção ideológica”<sup>6</sup>.

A comparação entre Argentina e Estados Unidos surgiu a partir da busca por possíveis ligações entre o Norte e o Sul do continente Americano. Diferenças e semelhanças que continuam sendo deixadas de lado por um enfoque que ainda permanece ligado ao ponto de vista nacional. Hilda Sabato ressalta que a renovação historiográfica no campo da história política tem demonstrado um renovado interesse nas questões nacionais. Isto suscitou também um maior espaço de interlocução para os debates em escala regional e inter-regional. Uma tendência ao olhar comparativo vai se delineando à medida que problemas relativos à construção nacional passam a ser

---

<sup>5</sup> MCFARLANE, 2006, p. 410 (grifos nossos)

<sup>6</sup> *Ibidem*, p. 412

pensados como parte de um conjunto mais abrangente em que o mundo atlântico ocupa lugar-chave<sup>7</sup>.

Assim, queremos entender o processo que levou à configuração de unidades políticas centralizadas e unificadas que começaram a ser desenhadas a partir da conjunção de unidades políticas menores “os estados e as províncias”. Este processo que teve início com os movimentos de independência se prolongou em ambos os casos por todo o século XIX. Só a partir da segunda metade desse século é que se observa a vitória dos projetos centralizadores e a necessidade dessas nações recém-formadas de se consolidarem como tais. Dentro desse contexto de consolidação e afirmação nacional surgem importantes narrativas nacionais na América pautadas fundamentalmente na afirmação de um Estado centralizado e essencialmente territorial. A afirmação de um território uno e indivisível e a construção de uma identidade nacional em oposição às identidades locais, provinciais ou federais fizeram-se necessárias justamente diante do complexo processo de formação dessas nações, em que diferentes projetos de construção do Estado foram colocados em debate. Apenas após intensas disputas políticas e guerras civis é que há a sobreposição de um Estado unificado e centralizado. O território torna-se, portanto, ponto de pauta essencial.

Para o modelo de nação adotado era imprescindível a definição de novos espaços de jurisdição nesses territórios. A base física da nação deveria ser assim construída, política e legalmente, mas também era preciso criar uma história que abarcasse a dimensão territorial nacional. Nesse contexto há um esforço intelectual e estatal no sentido de consolidar a idéia nacional por uma série de políticas nacionalizantes como a educação pública, o desenvolvimento dos transportes para a integração nacional e a afirmação de uma língua e cultura nacional. Entre as inúmeras estratégias utilizadas para a consolidação do Estado nacional recém-criado estão o que chamamos aqui de ficções-diretrizes ou geo-narrativas. A expressão “ficções diretrizes” é utilizada no trabalho de Nicolas Shumway<sup>8</sup> e é definida como narrativas que orientam as nações e não podem ser comprovadas. São produtos artificiais como as ficções literárias, mas têm como tema central a nação, fornecem mitos e histórias sobre um passado nacional. Elas são necessárias para dar aos indivíduos um sentido de nação, de povo, uma identidade coletiva e um objetivo nacional, justificando e enaltecendo aquela nova formação. Em relação às geo-narrativas refiro-me a elas aqui em um sentido

---

<sup>7</sup> SABATO, 2009, p. 6

<sup>8</sup> SHUMWAY, 2008, p. 17

bastante simples: o de narrativas de caráter histórico produzidas a partir de uma relação íntima entre a formação histórica e as características geográficas da nação. Narrativas que buscam explicar e afirmar a nação e a identidade nacional a partir da relação entre o meio e o homem. Neste trabalho analisaremos discursos engajados em consolidar os projetos unificadores e centralizadores de nação, produzidos como geo-narrativas, concebidas a partir de um contexto particular como documentos e registros desse processo histórico. Faremos isso sem tornar os autores aqui analisados, Sarmiento e Turner, bem como suas obras, ingenuamente “homens do seu tempo”<sup>9</sup>, simplesmente reflexo de um determinado tempo e realidade histórica. Desta maneira é possível encontrar nas narrativas nacionais produzidas por eles, concepções específicas de nação, datadas e enraizadas ideologicamente. Intrínseca a essas imagens nacionais está uma concepção de Estado nacional político e, essencialmente territorial.

No primeiro capítulo fizemos uma revisão bibliográfica considerando os avanços em relação ao tratamento do tema nacional principalmente nos últimos vinte anos, as mudanças de perspectiva em relação ao papel da nação como entidade organizadora da sociedade e a busca por romper com o anacronismo que marcou a construção de histórias nacionais. Interessam-nos nesse capítulo particularmente as mudanças nesse “comportamento historiográfico” na América. Procuramos entender de que forma o debate tem sido trazido para a realidade americana revelando especificidades no processo de construção dos Estados nacionais na América, e delinear os aportes históricos e conceituais que estão sendo utilizados. Nossas principais referências são os autores clássicos sobre o tema nacional, como Eric Hobsbawm, Ernest Gellner, Antony Smith e Benedict Anderson e também os principais autores americanos que têm justamente desenvolvido esse debate na América. Nomes importantes da historiografia recente sobre a América espanhola como Tulio Halperín Donghi, François-Xavier Guerra e Jose Carlos Chiaramonte, e também sobre os Estados Unidos como Jack Greene, Peter Onuf, Dorothy Ross, Ian Tyrell<sup>10</sup>. A partir desses autores pudemos traçamos uma espécie de “histórico” do termo nação na América e perceber que, este está pautado em elementos políticos e não étnicos. A nação aqui é um pacto eminentemente político e sua afirmação estava pautada em elementos jurídicos internacionais como as leis naturais e os direitos das gentes.

---

<sup>9</sup> BERNUCCI, 1995, p. 42

<sup>10</sup> HOBBSAWM, 1990; GELLNER, 2000; SMITH, 2000; ANDERSON, 2005; DONGHI, 2005; GUERRA, 2003a e 2003b; CHIARAMONTE, 2004; GREENE, 2000; ONUF, 1982; ROSS, 1984; TYRELL, 1991.



A partir da compreensão dos usos e dos significados do termo *nação* na América, pudemos entender e analisar melhor o tema do nosso segundo capítulo. Nele o objetivo foi justamente entender como Estados Unidos e Argentina se formaram como nações unificadas e centralizadas considerando-se que no momento mesmo dos processos de independência não passavam de conglomerados de unidades políticas menores, como os estados e as províncias. Importa aqui, primordialmente, entender o debate entre formas federais e confederais de organização política e territorial que apareceram na América como uma especificidade ao processo de construção nacional. Importa ressaltar como esses termos – federação/confederação – apresentaram usos peculiares tanto nos Estados Unidos quanto na Argentina. Os Estados Unidos, como sabemos, inauguraram uma nova forma política nas Américas e se tornaram uma referência política para os países recém-independentes da América espanhola. Uma república federativa presidencialista se formou ali não sem dificuldades. Devemos ter em mente que antes de se consolidarem como uma união efetivamente nacional, após a independência o que de fato se constituiu foi uma confederação de estados independentes e soberanos. O Congresso nacional, órgão que representava essa confederação, ficou até 1787, quando finalmente se promulga uma constituição de caráter nacional, como um órgão quase sem poder. Assim, observamos a passagem de uma formação política confederal para uma federal, na qual o Estado nacional unificado realmente se firma. De todo modo, tanto a confederação quanto a federação norteamericana foram tema dos debates que se instauraram na América espanhola e, notadamente entre as províncias que formariam mais tarde a Argentina. A peculiaridade ali é que não estava perfeitamente claro para aqueles agentes históricos a diferença efetiva entre os termos e, assim, é possível observar a formação de federações em formato de confederações e vice-versa. Apenas ao longo do processo político na Argentina é que aparecem as diferenças efetivas entre uma confederação, isto é, uma aliança revogável entre unidades políticas iguais e independentes umas das outras e uma federação, ou um pacto efetivamente nacional, dentro do qual essas unidades políticas acabam cedendo parte de sua soberania em nome de um governo central. Queremos entender, portanto, como essas tendências políticas foram sendo incorporadas ao debate entre governo central e governos locais, com a vitória, em contextos específicos, dos projetos centralizadores e nacionalizantes.

A partir da consolidação desses estados como Estados nacionais de fato, analisamos no terceiro capítulo a importância do território como elemento fundamental

na construção de uma imagem nacional centralizada e unificada. Focamos na idéia de que havia a necessidade de se construir uma narrativa nacional e que na base desta estava o território nacional. Ressaltamos deste modo a importância de se consolidar e criar fronteiras nacionais, externas e internas para entendermos como se passou de uma concepção colonial do território para a compreensão de um espaço nacional. O próprio alcance do Estado nacional passava, portanto, pela construção e definição territorial desse estado. E seguimos então para a análise de duas obras clássicas para a historiografia norte-americana e argentina: *The Frontier in American History*, de Frederick Jackson Turner, e *Facundo: civilização e barbárie*, de Domingo Sarmiento <sup>11</sup>. Essas obras analisadas se inserem em um conjunto de narrativas que particularmente no período após guerra civil nos EUA e o pós-independência na Argentina foram fundamentais para a formação de narrativas nacionais que ajudaram a construir e consolidar a própria idéia de *nação*. Influenciadas pela crença da ação do meio sobre o homem, essas obras nos proporcionam uma representação geográfica da nação e da nacionalidade na América<sup>12</sup>. Trata-se de duas narrativas que constituem parte importante das narrativas nacionais na América, pautadas fundamentalmente na afirmação de um Estado centralizado e essencialmente territorial. Essas obras podem, portanto, ser consideradas como geo-narrativas que buscam explicar e afirmar a nação e a identidade nacional a partir da relação entre o meio e o homem. A hipótese aqui é a de que essas narrativas procuraram afirmar uma centralidade e unidade histórica aos Estados Unidos e à região do Rio da Prata a partir de narrativas nas quais um dos personagens principais é o território. Desta maneira os autores criaram uma espécie de ancestralidade do território nacional que é, para nossos autores, naturalmente unificado. Daí a importância do território como um dos elementos homogeneizantes na consolidação do Estado nacional e no interior dessas narrativas. Inserida nessa concepção está a idéia de que o território é, antes de mais nada, uma construção natural e até Providencial que confere unidade à nação. Para os autores aqui analisados é o território também que, de acordo com suas características geográficas, molda características políticas, econômicas e sociais da nação. São os resultados das experiências históricas que tiveram como palco o território e a natureza, que moldam o destino da nação.

---

<sup>11</sup> TURNER, 1996; SARMIENTO, 1996.

<sup>12</sup> MURARI, 2007, p. 43

Buscamos assim colocar em evidência problemas comuns de análise, encontrar experiências históricas que aproximem a América espanhola da América do Norte e nos deparamos, a partir da análise aqui desenvolvida, com especificidades no interior do processo político americano, que surgem a partir do desenrolar de um pacto nacional.

## Capítulo 1: Nação, entidade real e imaginada

*“National character is not an explanation; it is something to be explained”.*

*Otto Bauer*

“O nacionalismo importa”. Este é o título de um artigo de Craig Calhoun<sup>13</sup> para uma coleção recém lançada sobre nação e nacionalismo na América. Afirmar que o nacionalismo importa e afirmar que a nação importa significa que esta construção intelectual, entidade real e imaginada, persiste em ser evocada por historiadores. Por que e como a nação continua sendo uma instituição extremamente importante para a história e para a escrita da história é que permanece como uma questão a ser respondida. À primeira vista a resposta é relativamente simples: a nação importa porque ela existe, porque em pleno século XXI ela continua a “organizar o sentido que as pessoas têm de seu lugar no mundo”.<sup>14</sup> Ainda vivemos e convivemos organicamente dentro e para a nação. Portanto, além de uma comunidade imaginada ou uma tradição inventada a nação é o lugar privilegiado de sociabilidade humana, de memória e identificação, de organização do poder e de participação política. Trata-se de um espaço efetivo de pertencimento no qual se delimitam atores, sujeitos, território e cultura<sup>15</sup> há, pelo menos, três séculos. Por isso, para Calhoun, “não é boa prática acadêmica desejar que o nacionalismo não exista”.<sup>16</sup>

O debate sobre o tema é muito provavelmente um dos mais amplos dentro da historiografia e seria impossível desenvolver aqui uma análise que abarcasse o problema como um todo. Aqui nos interessa primordialmente compreender as mudanças pela qual o tema passou nos últimos 20 anos quando a discussão sobre o processo de formação nacional ressurgiu na historiografia, principalmente na latino-americana. Essa mudança foi feita diante de uma nova abordagem que enfoca notadamente as particularidades do processo de formação nacional na América. A discussão por aqui reaparece a partir de reflexões profundas sobre as historiografias nacionais e nacionalistas do século XIX e seus problemas relativos à própria escrita da história, mas principalmente pela

---

<sup>13</sup> CALHOUN, 2008

<sup>14</sup> *Ibidem.*, p. 37

<sup>15</sup> FONTES, 1998, p. 4

<sup>16</sup> CALHOUN, *Op. Cit.*, p.37

necessidade de finalmente dar cabo do “maior pecado de todos”: o anacronismo. Observamos, portanto, como muitos historiadores têm se dedicado a compreender a nação na América não apenas como uma construção social, mas também como um conceito que precisa ser analisado a partir do seu lugar de enunciação, tendo em vista as suas ambigüidades e as disputas políticas em torno do processo de construção da nação no continente.

Análises inovadoras como as contidas nas obras de François-Xavier Guerra, Tulio Halperín Donghi e José Carlos Chiaramonte<sup>17</sup> têm se pautado em um maior rigor conceitual, buscando entender como se reformularam as linguagens políticas do século XIX na América como uma chave para a compreensão de aspectos históricos mais gerais. Entender o sentido histórico das mudanças semânticas de termos como *nación*, *estado*, *patria*, *pueblo*, *federalismo*, *ciudadano*, *vecino*, *democracia*, entre outros, possibilita desmantelar as perspectivas dominantes que encobriam as reconfigurações conceituais, reproduzindo uma história político-intelectual latino-americana de caráter fortemente teleológico<sup>18</sup>. Ou seja, uma historiografia que lia o vocabulário político do século XIX sem compreender de fato o seu significado contextualizado e as mudanças pelas quais este vocabulário passou no curso do processo. O que se propõe, portanto, é uma história política que problematiza os usos das linguagens contemporâneas, questionando os seus usos e conceitos.

É um paradoxo para Elías J. Palti<sup>19</sup> que esse rigor conceitual ainda não esteja presente em muitos trabalhos nos quais há um cuidado na utilização dos dados, mas que continuam a utilizar conceitos e inculcar idéias não correspondentes no seu tempo aos atores históricos. Em relação ao termo *nación*, a desatenção em relação às reconfigurações pelas quais o vocábulo passa ao longo do século XIX diante dos oscilantes contextos políticos poderia e levou de fato a uma série de interpretações equivocadas e anacrônicas sobre os processos de independência na América. Como veremos, o uso do termo à época das independências na América Latina não continha

---

<sup>17</sup> As obras destes autores são muito vastas e importantes. Cito aqui apenas os trabalhos principais utilizados no desenvolvimento da presente análise: GUERRA, François-Xavier (coord.). *Inventando La Nación. Iberoamérica siglo XIX*. Fondo de Cultura Económica, México, 2003; DONGHI, Tulio Halperin. *Una Nación para el Desierto Argentino*. 1ª Edição. Buenos Aires: Prometeu Libros, 2005, 152p.; CHIARAMONTE, Jose Carlos. *Nación y Estado en Iberoamérica: El lenguaje político en tiempos de las independencias*. 1ª ed. Buenos Aires: Sudamericana, 2004

<sup>18</sup> PALTÍ, 2007, pp. 14-20

<sup>19</sup> *Ibidem*.

em si a idéia de nacionalidade, mas estava sim, intimamente associado à construção de um estado<sup>20</sup>, o que nos remete a uma nova leitura da formação dos Estados nacionais.

Para Chiaramonte, a influência que a nação exerceu sobre os historiadores teria levado a dois erros: o primeiro teria sido o de colocá-la no princípio de tudo, ou seja, conceber e explicar os processos históricos como decorrentes de uma nação prévia e naturalmente formulada. Se esse problema conseguiu ser superado, persistiu ainda a preocupação em explicar a sua gênese. Ou seja, toda a história anterior à formação da nação é escrita para explicá-la teleologicamente<sup>21</sup>. Ora, como comunidade étnica e lingüística, como sentimento de pertencimento ou de exclusão, a idéia de nação é muito antiga. Mas associada ao Estado moderno e com conotação efetivamente política, delimitada territorialmente, com língua, história e monumentos, ela é essencialmente moderna. Desta forma, ainda que o termo tenha feito parte de um vocabulário político muito anterior ao século XIX, definitivamente ele é incapaz de designar aquilo que conhecemos como uma nação moderna, na qual se equaliza “o povo” e o Estado. Eric J. Hobsbawm afirma que, apesar do antigo uso da terminologia, o seu significado era claramente diferente do seu significado moderno. E que, em seu sentido moderno e político, portanto, o conceito é historicamente moderno e pode ser assim associado:

A equação nação = Estado = povo e, especialmente, povo soberano, vinculou indubitavelmente a nação ao território, pois **a estrutura e a definição dos Estados eram agora essencialmente territoriais**. Implicava também uma multiplicidade de Estados-nações assim constituídos, e de fato, isso era uma consequência da autodeterminação popular.<sup>22</sup>

A relação indissociável entre povo, nação e território apenas se configura na América a partir do final do século XVIII, nas Treze Colônias, e do início do século XIX na América espanhola, quando se iniciam os processos de independência. A *nação*, aqui, só pôde ser pensada em termos modernos durante e após as guerras de independência quando, aí sim, observamos a construção dos Estados nacionais, um processo que se prolongou por todo o século XIX, tanto na América espanhola quanto nos Estados Unidos, e que foi marcado pelas possibilidades de arranjo e experimentação política. Como veremos, Estados nacionais unificados e centralizados apenas se

---

<sup>20</sup> CHIARAMONTE, 2004b, p. 565

<sup>21</sup> CHIARAMONTE, 2004a, p. 21

<sup>22</sup> HOBSBAWM, 1990, p. 32 (grifos meus)

consolidaram quando esse projeto de construção sobrepôs-se aos demais, numa conformação nacional essencialmente política, não nacionalista e não étnica.

Desta forma, a associação entre os termos *Estado* e *Nação* na América não ocorreu de forma natural, mas foi naturalizada por uma historiografia de cunho nacionalista. Essa associação ocorreu notadamente a partir do momento em que o pacto político em torno do Estado nacional foi firmado e, a partir da difusão do “princípio das nacionalidades”<sup>23</sup>, já em meados do século XIX. Partimos então do pressuposto de que

(...) con el término nación no nos estamos refiriendo a una realidad histórica, ni siquiera de la época moderna, sino a un concepto que pudo ser aplicado a distintas realidades según el sentido que le asignaban los protagonistas de esas historias<sup>24</sup>.

O que se busca, portanto, é entender o Estado nacional não como uma realidade passível de ser reificada, mas como uma formação discursiva capaz de organizar o mundo moderno. Para além de uma base institucional de organização da sociedade, a nação será concebida pela historiografia como um conceito por meio do qual é possível compreender mudanças políticas apreendidas a partir dos usos feitos pelos próprios agentes históricos. Tratar-se-ia, portanto, de compreender os contextos discursivos em que as idéias são concebidas e de focar na linguagem não apenas como um meio passivo de expressão, mas como um fator mutável, uma força constitutiva da sociedade.

Um debate mais específico, formulado a partir das particularidades históricas da América, possibilita pensar a nação e o Estado sem considerá-los apenas como um reflexo ou uma imitação dos acontecimentos na Europa. Tornou-se possível encontrar algo além de desvios, deformações e incompletudes nos processos históricos latino-americanos quando esses foram pensados a partir da sua própria realidade, e não diante de modelos previamente concebidos de revolução, nação e desenvolvimento. Isso foi possível, com base em trabalhos de “nova história política”, especialmente mediante a análise de discurso e interpretação da realidade simbólica do passado. Os novos aportes

---

<sup>23</sup> De forma muito geral o princípio das nacionalidades correspondia à idéia de que cada *nação* tinha direito a um *Estado*. Associa-se, desta forma, o Estado institucional à idéia de nação, ligada por laços culturais, lingüísticos, históricos. O Estado nacional seria uma expressão política de laços e origens longínquas entre determinados povos. Portanto, os Estados só podem ser considerados como o necessário desenlace de uma história anterior. O princípio estava ligado também às liberdades individuais, ou ao direito a autodeterminação dos povos, que permitia a estes escolherem seu próprio destino, ao mesmo tempo em que se limitava a expansão de uma nação sobre a outra. Durante o século XIX tanto na Europa quanto na América o princípio das nacionalidades teria convulsionado a política internacional européia, acelerando a formação de novos e múltiplos estados nacionais e sido utilizado como base para importantes movimentos separatistas na Europa, decorrentes do desmantelamento dos grandes impérios.

<sup>24</sup> CHIARAMONTE, 2004a, p.9

entendem a construção dos estereótipos como determinações históricas, circunstanciais<sup>25</sup>.

Sob esta perspectiva renovada, a afirmação de que a independência dos países latino-americanos teria sido um ato *nacional* tornou-se incompatível com o que foi encontrado. Abriu-se um leque enorme de possibilidades de análise e de compreensão dos critérios de pertencimento, dos embates e debates sobre os projetos de governo e constituição da sociedade. Permitiu-se assim, o discernimento entre as motivações que guiavam os protagonistas daquele processo, a natureza dos organismos políticos em formação e as particulares modalidades do vocabulário político. Esses cuidados com a linguagem ajudariam a eliminar o anacronismo que durante muito tempo levou os historiadores a pensarem as nações americanas como comunidades nacionais prévias que reivindicavam um Estado independente, afirmando-se a emergência da nação como resultado, e não *fundamento*, dos processos de independência<sup>26</sup>. Não há, portanto, um processo histórico inexorável que tenha determinado a crise dos impérios, configurando *a priori* os atuais Estados nacionais americanos.

O enfoque é colocado justamente sobre as mutações do termo nação ao longo do desenvolvimento dos processos históricos. Tamar Herzog afirma a existência de comunidades naturais formadas a partir de uma identificação e desligadas do seu sentido político e do Estado. Essas comunidades, ainda que não fossem o elemento primordial para a formação de Estados nacionais, foram fundamentais para a posterior consolidação dos mesmos. Assim, “tanto a comunidade natural e pré-moderna, como a comunidade inventada e moderna co-existiram, embora em esferas diferentes. A comunidade natural e pré-moderna era a pátria”.<sup>27</sup>

Para Herzog o Estado nacional na América teria se formado à custa “das comunidades locais que gradualmente perderam autonomia e a própria identidade”.<sup>28</sup> Essa autonomia será suplantada por um determinado projeto de governo que, dentro de um contexto muito próprio, passa a ser dominante. A identidade local comunitária também é inserida nesse projeto mais amplo, passando a fazer parte de uma comunidade política realmente nacional.

Para as análises dos processos de independência na América e da consolidação dos Estados nacionais posteriormente formados, essa compreensão é extremamente

---

<sup>25</sup> WASSERMAN, 2003, p. 120

<sup>26</sup> CHIARAMONTE, 2004a, p. 10-11

<sup>27</sup> HERZOG, 2003, p. 111

<sup>28</sup> *Ibidem*, p.112



importante e norteia hoje boa parte da produção acadêmica sobre o tema. O que tem sido colocado em foco é o caráter político das formações nacionais na América e as mutações pelas quais o termo *nação* passou ao longo dos processos de independência em discursos, jornais, e também na própria escrita da história nacional.

Para Chiaramonte a questão se coloca da seguinte maneira: se estamos interessados em entender a nação como o fenômeno histórico do Estado nacional, então podemos considerar válidos os recortes temporais modernos como o proposto por Hobsbawm. Mas, se o objetivo é compreender os usos que os homens em determinadas épocas fizeram do termo *nação*, então a análise deve ser remontada para a antiguidade. O autor assinala assim a antiguidade do termo, ainda que fora do arcabouço moderno. Importa perceber, portanto, que entre a situação de colônia e a formação nacional na América espanhola, o termo *nação* foi utilizado de maneiras diferentes, dentre as quais “Estado-nação” é a expressão mais recente. A atual projeção política que enfatiza a associação entre Estado e nacionalismo nos faz perder de vista esse enfoque, que deve ser recuperado.

A partir da cronologia do próprio termo, Chiaramonte segue afirmando a existência de dois sentidos para o termo *nação* já no século XVIII: um sentido antigo, de conteúdo *étnico*, e um político. Na passagem do século XVIII para o XIX, contudo, o sentido de *nação* estava desprovido da sua bagagem étnica, caracterizado, portanto, pelo seu conteúdo político. Isso significa dizer que para os americanos que passavam pelos processos de independência nas Américas, utilizar o termo *nação* não significava o mesmo que o termo identidade nacional, nem nacionalismo, ainda inexistente. A *nação* era política, e igualava o “povo” ao “Estado”, ou seja, tratava-se de um corpo de cidadãos cuja soberania se constituía em um Estado, sua expressão política. Para o autor, o mais importante é perceber que no conceito étnico de *nação*, não há associação necessária entre um grupo humano culturalmente distinto e um Estado.

Resumidamente, podemos afirmar que o termo *nação* é utilizado durante séculos em um sentido étnico; sem que o primeiro sentido desapareça, surge outro sentido, estritamente político, durante o século XVII e difundido no século XVIII, antes da Revolução francesa. Esse sentido está despojado de todo o seu sentido étnico e isso pode ser verificado nos tratados de direito natural e nos escritos políticos da época o que é congruente com as ordens de valores próprias do período. Paralelamente ao romantismo, em um momento posterior esses dois sentidos são unidos, étnico e político,

com o “princípio das nacionalidades”<sup>29</sup>. Isso significa dizer que quando os colonos americanos utilizam a expressão “nação” estão se referindo a um corpo de cidadãos em um estado territorial, sob um mesmo governo e sob as mesmas leis, mas sem que com isso se tenha a identificação de fundamentos lingüísticos, étnicos ou culturais.

A fines del siglo XVII y explicitamente assumido por autores iusnaturalistas del siglo XVIII, según el cual la nación se asimila al Estado. Sin embargo en el lenguaje de estos autores, si por un lado los vocablos *nación* y *Estado* son sinónimos, por otro parecería que se los distingue al sostenerse que una nación es un conjunto de gente que vive bajo un mismo gobierno y unas mismas leyes. Con esto, está preparada la modalidad de un tercer uso del vocablo, como referido a un conjunto políticamente definido como correspondiente a un Estado. Es decir, correlato humano del Estado en el concepto de *Estado nacional* o *nación-Estado*<sup>30</sup>.

François-Xavier Guerra<sup>31</sup> também reforça a primazia do político sobre o esquema “cultural” na América hispânica. Para ele, os principais atores dos processos de independência, como Caracas ou Buenos Aires se distinguiam por uma forte identidade política, excluindo a América hispânica do “esquema das nacionalidades” o qual pressupõe um nacionalismo étnico anterior ao Estado nacional. Não existiria assim, uma “nacionalidade” prévia ao aparecimento do Estado nacional na América. Guerra afirma também que o próprio conteúdo cultural na América hispânica, um “mosaico de grupos étnicos”, a experiência da miscigenação e um atrelamento lingüístico e cultural à Espanha não permitiram o surgimento de uma “nacionalidade” pautada em elementos étnicos, culturais e religiosos no momento da independência. Assim, “podríamos decir que el problema de la América hispánica no es el de diversas nacionalidades que van llegar a formar un Estado, sino el problema de construir ‘naciones’ separadas a partir de una misma ‘nacionalidad’ hispánica”<sup>32</sup>.

Ambos os autores, portanto, trabalham com essa perspectiva de que na América hispânica o conceito de “nação” utilizado à época das independências era de conteúdo essencialmente político. A construção do Estado demandava pactos e negociações entre diferentes entidades políticas que existiam naqueles espaços antes dominados pelas monarquias ibéricas. Diante dessas negociações e disputas pelo poder fazia-se necessário definir efetivamente de onde emanava a soberania que igualava “povo” a

<sup>29</sup> CHIARAMONTE, 2004a, p. 50

<sup>30</sup> CHIARAMONTE, 2004a, p. 56

<sup>31</sup> GUERRA, 2003.

<sup>32</sup> *Ibidem*, p. 187

“nação”. Fazia-se necessário também, diante da realidade das guerras e das disputas internas entre diferentes “corpos políticos”, pensar sobre como alcançar algum tipo de consenso sobre esta soberania e sob qual tipo de organização estatal ela se basearia.

Para Chiaramonte o que determinou a forma como se deram esses debates foi a influência dos “*derecho de gentes*” e das teorias jusnaturalistas. A concepção do Estado foi realizada naquele momento a partir de termos racionalistas e contratualistas, característicos da tradição jusnaturalista européia, na qual a constituição de uma nação era possível mediante negociações e pactos que pressupunham obrigações e deveres para os grupos participantes. Afirmam-se assim que esses grupos deviam estar conscientes dos atributos amparados pelo direito natural e das gentes: a qualidade de pessoa moral soberana, o consentimento e a conveniência. Importa aqui ressaltar que essas teorias do Estado se aplicavam a unidades políticas bastante específicas na América. Nas Treze Colônias e mesmo após a formação dos Estados Unidos, as unidades politicamente preponderantes eram os estados, ou as antigas colônias. Havia uma hierarquia política que partia das *townships*<sup>33</sup>, depois para os estados e finalmente para o governo central. Na América espanhola a constituição política era baseada em corpos políticos, “las sociedades formadas por indivíduos; las naciones por provincias” e as províncias por cidades. Estes eram os corpos políticos que deveriam entrar nos pactos e nas discussões acerca da conformação política quando do vácuo de poder que a monarquia espanhola deixou em 1808, trazendo à tona outras comunidades políticas que não aquelas pertencentes à administração colonial. Quem, depois do Rei, é soberano? Como nos organizarmos a partir da realidade política a que estamos submetidos?

Essas foram as perguntas debatidas no Congresso nacional norte-americano e também na Junta Central, cabildos e ayuntamientos. As cidades permaneceram sendo as unidades políticas de base, relativamente completas e complexas como “pequenas repúblicas” e à época das revoluções, o vácuo de poder obrigou seus habitantes a assumirem os poderes do rei e debaterem acerca dos fundamentos e dos sujeitos da soberania. No início do século XIX o pertencimento à “nação espanhola” ainda existia como único mas, “cada pueblo, cada ciudad principal con su territorio y sus ciudades dependientes, constituye una soberania provisional en espera de la reconstitución de una soberania única y incuestionable”<sup>34</sup>. Disso se depreende uma tendência a considerar a

---

<sup>33</sup> Townships refere-se às unidades de poder local nos Estados Unidos na esfera municipal que foram importantes no desenvolvimento da experiência de auto-governo.

<sup>34</sup> GUERRA, 2003, p. 207

reivindicação da soberania por estes corpos políticos como sendo “localismos”, “regionalismos” ou mesmo “separatismos”, quando em realidade não existiam ainda nações unificadas passíveis de separação. Esses rótulos são também produto de uma historiografia fruto do triunfo do Estado nacional unificado.

A preocupação com a nacionalidade não existia. Havia sim, uma forte preocupação com a questão da soberania, afinal, todas as cidades estavam em pé de igualdade e poderiam reclamar a sua autonomia. O problema da legitimidade do novo poder que deveria substituir o poder do monarca tornou-se o centro das disputas e das tentativas de conformação dos novos Estados. As tentativas de preservação da soberania dos *pueblos* (termo que pode ser identificado com as cidades) estavam impregnadas pelas doutrinas do jusnaturalismo que postulavam a *indivisibilidade da soberania*. Desta forma, para os grupos ligados aos projetos de unidade, a possibilidade de fragmentação aparecia como anti-natural, uma vez que dividia uma soberania que deveria ser indivisível, sendo esta cisão uma fonte de anarquia. Por outro lado, considerando-se unidades autônomas de poder, os poderes locais, ou os poderes dos *pueblos* reivindicavam esta autonomia como sendo de direito.

Para Chiaramonte as guerras de independência que se seguiram tiveram sua origem justamente nessa disputa pela soberania. Foi assim que algumas cidades capitais, ou de maior proeminência, passaram a projetar a organização de um Estado centralizado sob sua liderança e direção. Para as outras cidades que se viam no direito de reivindicar a sua soberania, estas tentativas foram interpretadas como despotismos pelas outras cidades e, em pouco tempo, as idéias de federação, confederação e centralismo passaram a dominar os debates. São esses termos<sup>35</sup> que, utilizados muitas vezes como sinônimos ao longo dos processos de independência refletem, digamos, o forte apelo às tendências jusnaturalistas. Nessa concepção em que os direitos naturais e das gentes prevalecem sobre a sociedade, há uma sinonímia entre Estado e nação que surge como um conjunto de mesmas leis, mesmo território e mesmo governo. A concepção de um Estado moderno e noção de que a soberania antes encarnada no Rei observável nessa tratadística do direito natural e das gentes é um caminho para se compreender a proliferação de “repúblicas”, “pueblos soberanos”, “ciudades soberanas”, “Estados soberanos” no contexto das independências na América hispânica e pela confederação formada nos Estados Unidos. Assim, essas unidades políticas que foram concebidas

---

<sup>35</sup> O debate sobre confederação/federação bem como as mudanças em relação ao uso dos termos serão tratados no capítulo II deste trabalho.

como províncias ou estados que faziam parte de unidades políticas maiores e anteriores, na verdade precisam ser entendidas como estados autônomos e soberanos, capazes de reivindicar sua soberania e, portanto, sua autonomia política.

Chiaramonte explica que esta consciência da possibilidade de afirmação da soberania, da igualdade de direitos em sua relação com as demais entidades soberanas, foi pontual nas práticas políticas do período e explica também a variedade de soluções políticas propostas. O renascimento das doutrinas contratualistas foi para este autor a base desta construção alternativa sobre a natureza do poder e na qual encontra-se uma forte afirmação da indivisibilidade da soberania.

Las tendencias autonomistas surgidas con la independencia harían de las confederaciones una de las formulas preferidas (...) Mientras que la figura del Estado federal, que se impondría más tardíamente, sería fruto sí de la difusión de la Constitución de Filadelfia y del discernimiento de su eficacia política para controlar la conflictividad de las diversas tendencias soberanas<sup>36</sup>.

Importante ressaltar aqui também a análise feita por Marcello Carmagnani<sup>37</sup>, organizador de uma coletânea comparativa sobre as experiências federalistas no Brasil, no México e na Argentina. Ele propõe que o “princípio federal”, ou seja, a existência de esferas que afirmam as suas soberanias tenha sido um dos elementos mais importantes na formação de uma cultura política da América. Para José Murilo de Carvalho<sup>38</sup>, a tradição federalista jeffersoniana<sup>39</sup> norte-americana, que enfatizava o auto-governo das

---

<sup>36</sup> CHIARAMONTE, 2004a, p. 160

<sup>37</sup> CARMAGNANI, 2003.

<sup>38</sup> CARVALHO, 2003, p.75

<sup>39</sup> A democracia jeffersoniana é tema de inúmeros debates historiográficos e políticos nos EUA. Nos referimos aqui apenas de forma bastante simplificada e geral sobre o vasto pensamento político de Thomas Jefferson. Para Jefferson, o governo é estabelecido pelo consentimento do governado e o princípio do contrato social deve ser preservado de forma sagrada. Para isso o político descreve as várias formas de se garantir o pacto social, liberdades e direitos do povo e, nesse sentido, a renovação do pacto e a autonomia dos estados são fundamentais. Além disso, a justiça igual e exata, a garantia do direito de eleição, o governo da maioria, liberdade de religião, de imprensa, habeas corpus e júri, a subordinação da autoridade militar à civil e a administração econômica estão entre os aspectos a serem observados para um governo justo e não-aristocrático. Um governo republicano depende dessas e outras características, como um sistema educacional amplo e um sistema de governo local. Estes seriam responsáveis pelas escolas fundamentais, pelas estradas, pelos pobres, por um sistema de justiça local e pela polícia. A liberdade seria assegurada não apenas por um sistema de divisão dos três poderes, mas uma distribuição mais ampla de poderes que se estenderiam dos estados para a nação. O governo local faria parte então de um complexo sistema de “check and balance” no qual não haveria espaço para o despotismo. Além disso, seu projeto para uma democracia nos EUA estaria, de acordo com Michael Hardt, articulado através de quatro temas amplos: igualdade social, igualdade econômica, liberdade e republicanismo. Como partícipe da formulação da declaração de independência dos EUA, é conhecido por elaborar a célebre frase “todos os homens são criados iguais”. Nesse sentido, a noção de igualdade econômica lhe é muito cara. A democracia jeffersoniana estaria marcada por um “agrarismo”, no qual o político advoga que os EUA

*townships* dos estados foi o modelo utilizado pelo Brasil e por outros países da América e significava, sobretudo, descentralização, expressão da liberdade individual e do igualitarismo, o que condiz com a análise proposta por Chiaramonte. Para aquele autor, seria possível através das formas históricas do federalismo na América traçar aspectos comuns, capazes de nos indicar caminhos para uma história comparada do continente que supere as fronteiras do Estado-nação e da história regional.

Destarte, o elemento nacional na América é, em realidade, um produto, e não um fundamento dos processos que culminaram na formação dos Estados nacionais. As nações teriam sido formadas a partir de pactos contratuais firmados pela sobreposição de uma cidade ou província mais forte sobre as outras, ou mesmo pela vitória de um projeto centralista e unificador. Mas esta sobreposição não foi natural ou prontamente aceita, justamente porque as unidades políticas locais relutaram no início dos processos de independência a se submeterem a esferas mais amplas de poder. Nesse sentido Chiaramonte<sup>40</sup> assinala a importância do princípio do consentimento no interior do corpo das leis naturais, desempenhando importante papel nos processos de independência das Treze Colônias e da América hispânica. Trata-se do princípio que afirma que toda autoridade legítima deriva do consentimento daqueles sobre a qual esta autoridade é exercida. Isso significa que os indivíduos, ou, as unidades políticas a que pertencem, só podem ser submetidos a um poder para o qual deram o seu consentimento. Para o autor, este conceito de consentimento pode ser uma chave de compreensão dos conflitos políticos na América setecentista e oitocentista, como na

---

mantenham uma economia e sociedade pautada na agricultura, em detrimento do desenvolvimento industrial. Para ele, as práticas agrícolas e as relações econômicas delas derivadas são a chave para uma autonomia política e social. Por vezes teria caracterizado os agricultores como os mais notáveis cidadãos de uma nação, os mais vigorosos, independentes e virtuosos. Aqueles que lavram a terra eram os escolhidos por Deus, eram os produtores da riqueza da nação e os que tinham maior amor à terra que habitavam. Mas esse louvor aos agricultores tinha um forte embasamento político e estava intimamente ligado à sua noção de igualdade e democracia. Ao visitar a Europa teria observado que a ordem industrial ali instaurada havia levado não apenas a uma forte concentração de renda e terra nas mãos dos donos dos meios de produção, mas também a pobreza sem medidas. A indústria havia criado uma classe de trabalhadores expropriados e dependentes e, em grande medida era responsável pela miséria na Europa. Jefferson acreditava que ali as leis sobre a propriedade tinham ido tão longe que violavam o direito natural de se trabalhar a terra. Ao governo cabia formular políticas que anulassem as forças econômicas que tendiam a destruir a igualdade econômica e concentravam a propriedade nas mãos de poucos. Para ele, há uma incompatibilidade ente um imenso proletariado e uma democracia política igualitária. O Estado deveria dar propriedade a todos aqueles que não as tinham. Desta forma, a virtude da agricultura é que ela possibilita uma distribuição igualitária da propriedade que forma a base da igualdade política de cidadãos-produtores independentes. Interessante notar que, essa noção e a responsabilidade do Estado como garantidor do direito ao acesso livre a terras produtivas só pôde ser pensada a partir da contínua expansão para o oeste e a aquisição (e tomada) das terras indígenas. (HARDT, 2007; JR, 1902.)

<sup>40</sup> CHIARAMONTE, 2004b

Argentina e nos Estados Unidos, principalmente aqueles que se referem ao federalismo que recebe os rótulos de “localismo”, “provincianismo” ou “caudilhismo”. Fica claro que as unidades políticas locais, em oposição a uma unidade mais ampla estavam exercendo o seu direito à soberania, autonomia e, principalmente ao consentimento.

Essa afirmação acaba por demonstrar também que a doutrina dos direitos naturais e das gentes estava presente na América não apenas como um discurso, mas efetivamente como uma prática política preconizada até a esfera mais local de poder. O mesmo autor salienta que, apesar de ser um ponto em comum para as histórias pós-independência da Argentina e dos Estados Unidos, esses Estados vivenciaram o uso, digamos, do princípio do consentimento de formas diferentes. Importa notar que nos Estados Unidos, a experiência de auto-governo ali vivida permitiu aos colonos identificarem mais prontamente o local de onde emanava o poder soberano após o rompimento com a monarquia inglesa já que defendiam a soberania de governos representativos já existentes. O mesmo não teria se passado na América espanhola, onde não havia qualquer experiência de auto-governo e, portanto, a ausência do poder soberano do monarca os levava a reivindicar uma soberania ainda inexistente. Ali a vacância do trono levou os súditos a afirmar obediência ao trono espanhol ao mesmo tempo em abria a possibilidade de reivindicarem o direito à autonomia. A transferência da soberania aos povos criou unidades políticas que:

(...) tended to develop confederal forms of political association, finding in the principle of consent the best safeguard for this new-found independence. The argument was used over and over again by the sovereign organisations representing Latin American cities (and later on provinces or states) in rejecting any decisions taken without their consent<sup>41</sup>.

E, em meados do século XIX, o rumo aparentemente paradoxal tomado em direção à afirmação da autonomia soberana e também de uma organização nacional, essas “províncias” ou “estados” na Argentina renunciam a qualidade de “persona moral” como unidades políticas menores e se assumem como parte de uma entidade política maior e centralizada, de forma consentida.

---

<sup>41</sup> “tenderam a desenvolver formas confederativas de associação política, encontrando no princípio do consentimento a melhor salvaguarda para essa recém independência. Este argumento foi utilizado repetidamente pelas organizações soberanas que representavam as cidades latino-americanas (e mais tarde as províncias ou estados) na rejeição de qualquer decisão tomada sem o seu consentimento”. CHIARAMONTE, 2004b, p. 582

Essa perspectiva crítica em relação à construção do Estado nacional nas Américas também provocou mudanças na produção historiográfica dos EUA. Desde a profissionalização da disciplina a partir da segunda metade do século XIX, a escrita da história dos EUA foi marcada pela construção de uma genealogia que explicava uma nação previamente concebida. Mais do que isso, a “escola científica” nascida na década de 1890 estava intimamente ligada ao aparelho de Estado norte-americano, uma aliança que assinalava um claro caminho para essa historiografia, o de afirmar uma nação centralizada e unificada. No interior dessa construção havia mais um elemento que buscava afirmar a nação norte-americana, a idéia de excepcionalidade.

Para Ian Tyrell<sup>42</sup> o privilégio dado à narrativa nacional nos EUA enfrentou desde cedo com o problema de “costurar” diferentes histórias em uma mesma história nacional. A idéia de uma nação excepcional foi validada através de uma sequência de eventos e fatos que caminharam inevitavelmente para sua conformação. O autor afirma que para a academia norte-americana entre 1890 e 1918 a história era concebida como o estudo da política passada que havia evoluído para o Estado nacional. O contexto pós-guerra civil e chamado processo de Reconstrução da nação exigiu dos historiadores um esforço na direção da afirmação da unidade nacional, em que o objetivo dos historiadores profissionais era esfriar o debate em torno da guerra civil, tanto no contexto popular quanto inter-seccional, criando um consenso nacionalista. Portanto, assim como na América espanhola, nos Estados Unidos, a necessidade de construir uma genealogia do Estado, suprimindo as forças centrífugas se fez premente na escrita daquelas histórias nacionais.

Já em meados do século XX há um esforço para compreender a história dos Estados Unidos em uma perspectiva global e comparada. Mas os esforços comparativos nas décadas de 1960 e 1970, como os trabalhos de Louis Hartz (*The Liberal Tradition in America*) e de Seymour Martin Lipset (*The First New Nation*) serviram para explicitar através da comparação, o excepcionalismo norte-americano e afirmar o seu modelo de desenvolvimento como um padrão a ser seguido.

Também a partir dos anos de 1980 essa perspectiva de que a nação norte-americana estaria previamente concebida e naturalmente delimitada no momento mesmo da independência será desconstruída. Nesse momento também buscou-se um rompimento definitivo com a perspectiva teleológica da formação nacional nos Estados

---

<sup>42</sup> TYRELL, 1999.



Unidos. Autores como Jack Greene<sup>43</sup> e Peter S. Onuf<sup>44</sup> passaram a se dedicar à explicação da formação nacional nos Estados Unidos explicitando as dificuldades da formação de uma nação centralizada e unificada e os debates em torno da construção de projetos políticos que não o vitorioso. Desta forma, a afirmação de que os Estados Unidos em realidade não passavam de um compósito de identidades estaduais muitas vezes estranhas umas às outras em oposição àquela idéia de um Estado nacional unificado já a partir do processo de independência se fará premente. Da mesma maneira que para a historiografia latino-americana, portanto, será necessário reconstruir o caminho que desembocou na formação do Estado nacional norte-americano sobre as bases do centralismo e da unificação.

A afirmação dos estados ou colônias como entidades políticas soberanas e loci mais importantes da autoridade em oposição à autoridade maior do Estado central mesmo depois da independência foi presente também nos Estados Unidos. Durante todo o processo de independência desencadeado em 1776 e ainda durante a primeira metade do século XIX os espaços estaduais de poder se firmaram como unidades políticas e identitárias soberanas em oposição a um poder central que buscava se firmar. Um processo longo e complexo no se observa a “continuidade das identidades corporativas criadas pelas antigas províncias, depois tornadas estados ou *polities* republicanas, no período nacional: o Estado Federal Americano como compósito de identidades estatais (*state right X federalism*)”<sup>45</sup>.

Portanto, lá também pode ser observado um caráter fortemente pactista na construção do Estado, que será pautado nas leis naturais e também no princípio do consentimento. Para Chiaramonte, este princípio que assinala a transferência de autoridade através de um contrato social e político pelo consentimento teria tido importância fundamental tanto na Argentina quanto nos Estados Unidos. O caminho rumo à realização nacional que teria começo durante a era revolucionária mostra-se muito mais tortuoso quando se começa a compreender o papel das unidades estatais atuando como unidades soberanas e independentes, reivindicando para si uma autonomia que vai forçosamente de encontro à autoridade do poder central. Isso torna fundamental a compreensão de que no período pós-independência nos Estados Unidos o

---

<sup>43</sup> GREENE, 2000, pp.93-102

<sup>44</sup> ONUF, 1982.

<sup>45</sup> (direito do Estado x federalis mo) PAMPLONA, 2006, p.38

governo central se apresenta muito mais como uma união ocasional de colônias do que efetivamente como a base da nação.

Peter S. Onuf também ressalta que, apesar da agitação constitucional pós-independência nos EUA, o problema do federalismo foi inicialmente ignorado. Isso porque a princípio, a relação entre os estados ou entre estes e o Congresso não estava sequer em pauta, uma vez que parecia muito claro que o local da soberania era de fato a unidade estatal. O tema entrou em pauta de forma significativa quando se tornou claro que as disputas entre os estados e a própria noção de *statehood* precisavam ser mediadas por uma autoridade maior, central. Os conflitos colocados entre eles, “revealed that Americans held different, potentially contradictory concepts of what a state was”<sup>46</sup>, e, para a sobrevivência da união, precisavam ser resolvidos e a própria idéia de nação reconciliada:

(...) the difficulty of establishing state jurisdiction, pressure for the division of large states and the renegotiation of state boundaries, and the generally recognized need to create new states encouraged Americans to question these claims and to reexamine the scope of state power<sup>47</sup>.

Assim, diante da nova síntese que se produzia a partir da independência e, notadamente, a partir da inserção dos novos estados e territórios<sup>48</sup> ao escopo nacional houve uma expansão radical do poder nacional, à custa dos poderes dos estados. Essa transferência de poder e reconhecimento do Estado central como poder soberano foi fruto do desenvolvimento das relações inter-estaduais e entre os estados e este poder central. Peter Onuf ressalta que o Congresso em 1779 resolve como uma das atribuições principais da união a proteção e segurança mútua dos direitos estatais. A segurança dos estados era o objetivo de uma união política federal e assim, o bem-estar e mesmo a

---

<sup>46</sup> “revelaram que os americanos tinham conceitos diferentes e potencialmente contraditórios sobre o que era um estado”. ONUF, 1982, p.447

<sup>47</sup> *Ibidem.*, p. 448 “a dificuldade de se estabelecer uma jurisdição de estado, a pressão pela divisão dos estados maiores, a renegociação das fronteiras estatais, e, a necessidade, geralmente aceita, de se criar novos estados encorajou os americanos a se questionarem sobre essas demandas e reexaminarem a esfera de alcance do poder do estado”.

<sup>48</sup> Notadamente a partir do último quartel do século XVIII os Estados Unidos passam por um importante processo de expansão territorial. A inclusão dos novos territórios à federação levantará importantes debates acerca da forma de inclusão destes novos territórios. A conformação de novos estados e a distribuição de territórios entre os estados “antigos” (como as áreas de fronteiras contestadas) provocará discussões que vão desde a possibilidade de serem escravistas ou não, a forma de participação na federação, a constituição que deverá ser adotada por eles, etc. Para Peter Onuf o preço do reconhecimento desses novos estados em pé de igualdade com os antigos levou a um rearranjo de poder e de jurisdição que levou a uma radical diminuição da independência de cada estado em relação ao outro e consequentemente, em relação ao poder central. Os estados acabaram por aceitar que a própria garantia territorial deles dependia do reconhecimento mútuo através do Congresso, o que teria demandado uma expansão do poder central.

existência dos estados norte-americanos dependiam dessa união. Em 1787, portanto, a necessidade de se estabelecer um controle efetivo sobre os estados já era amplamente reconhecida.

Tornava-se necessário, portanto, compreender as implicações da idéia de que no período da independência cada colônia se constituía como uma comunidade política autônoma e distinta, mas principalmente soberana. Veremos então que assim como na Argentina, também nos EUA essas unidades políticas menores conformarão uma oposição ao projeto nacionalizante trazendo à tona outras possibilidades de formação nacional e territorial.

Esse novo olhar sobre a formação nacional na América é tributária e ao mesmo tempo rompe com o antigo e clássico debate sobre o assunto surgido na Europa. Essa historiografia a que nos referimos acima é tributária no sentido de que só foi possível reformulá-la sob a ótica americana depois que se passou a afirmar a modernidade do Estado nacional, o que se deu ainda no debate europeu. A ruptura pode ser pensada a partir da idéia de que, apesar de se afirmar a modernidade da nação na América, como se fez para a Europa, passou-se a refletir também sobre as particularidades desse processo no outro lado do Atlântico. E assim, como já dissemos acima, encontrar algo além de desvios e incompletudes em relação ao modelo europeu.

Elías J. Palti<sup>49</sup> afirma que para se tornar efetivamente objeto de pesquisa, a nação precisou deixar de ser vista como um fenômeno “natural” ou “quase-natural” para poder passar por um exame crítico, o que ocorreu apenas no início do século XX, uma vez que até o século XX as narrativas históricas eram essencialmente nacionalistas e estavam limitadas a relacionar as origens das respectivas nações. Ou seja, os próprios historiadores estariam, até este momento atrelados à idéia nacional, impedindo-os de fazer uma crítica mais contundente não apenas ao processo de formação dessas nações, mas também do próprio conceito<sup>50</sup>.

Questionar a suposição de que as nações e o nacionalismo sejam perenes e naturais não quer dizer duvidar do papel destes na organização social nem rejeitar a idéia de que existam “características nacionais”, mas sim o fato de que, seja qual forem essas características elas nem sempre foram assim, não estavam pré-figuradas na origem das nações, nem faziam parte de sua essência. Começa-se então, a afirmar que não

---

<sup>49</sup> PALTÍ, 2001, pp. 324-346

<sup>50</sup> PALTÍ, 2001, pp. 324-328

apenas as características nacionais, a identidade nacional, mas a própria nação não era algo natural, orgânico, genético, mas que poderia ser historicamente explicado.

Uma das primeiras constatações que levou ao questionamento da naturalidade das nações foi o fato de que não havia critérios objetivos que pudessem defini-las. Ernest Renan, já em 1882, afirmou que, nenhum dos fatores em que as nações presumidamente se apoiavam como raça, língua, religião, geografia, etc., poderia de fato explicar o porquê e a forma que elas assumiram. Essa ausência de um critério objetivo demonstra a princípio, o caráter construído da nação<sup>51</sup>. Outro aspecto importante para o desenvolvimento desta idéia é o fato de que as próprias concepções científicas passaram por mudanças conceituais fundamentais no século XX, como a ruptura com a idéia de uma linearidade na evolução da matéria, levando-nos a uma concepção temporal que permitia visualizar processos não-orientados teleologicamente. Passou-se a considerar não apenas a história em si, mas a imagem que dela se fez. Foi possível então reformular o questionamento de Ernest Renan em sua famosa conferência sobre o nacionalismo<sup>52</sup>: *“How is it that Switzerland, which has three languages, two religions, and three or four races, is a nation, when Tuscany, which is so homogenous, is not one?”*. As novas perguntas traziam uma reviravolta na forma de se pensar a nação: como é que as pessoas se imaginam como uma nação? Como essas identidades são socialmente construídas?

O debate contemporâneo sobre nações e nacionalismo é dividido entre duas correntes: a do “primordialismo” e a da “modernidade” ou, como para Elías Palti: “genealógica” e “anti-genealógica”. Em linhas gerais, o primeiro grupo reconhece a nação como uma entidade de raízes muito antigas, que pode ser remontada a tempos anteriores ao Estado nacional. Autores como Anthony Smith, Adrian Hastings, Susan Reynolds e Liah Greenfeld a nação pode ser identificada anteriormente ao Estado nacional moderno, uma vez que teria raízes profundas na vida humana associativa, ou seja, são organizações sociais antigas, necessárias. Este grupo que defende o primordialismo entende que há uma continuidade entre o conceito antigo de nação e o moderno. A formação nacional para Antony Smith<sup>53</sup>, por exemplo, estaria condicionado à antecedentes pré-modernos e à existência anterior de grupos étnicos. Assim, ele afirma não apenas a antiguidade da nação, mas o seu caráter étnico, que seria

---

<sup>51</sup> *Ibidem*, pp. 329-332

<sup>52</sup> RENAN, 1882. “Como é que a Suíça, que possui três línguas, duas religiões e três ou quatro raças é uma nação, enquanto a Toscana, que é tão homogênea não é?”

<sup>53</sup> SMITH, 2000.

definidor da nação. Assim, uma *ethnie* pré-moderna, que compartilha um mito de ancestralidade comum, uma cultura comum, memórias históricas, que se associa com uma *homeland* específica, conformaria uma nação.

O grupo de intelectuais que advogam o modernismo da nação a percebem como uma entidade que só pôde surgir com o advento da modernidade e sua associação a elementos específicos, como o território. Haveria portanto:

(...) a radical shift in what we now understand as nationalism, that it is only with modernity that a sense of national identity comes to pervade all classes, or emerges as the overriding identity. To understand nationalism, we have to locate it firmly in the development of modernity, in the economic, social and political processes that so transformed the world<sup>54</sup>.

Assim, ainda que as identidades étnicas sejam capazes de influenciar fortemente os laços nacionais, aparentando serem naturais, essenciais e primordiais, esta reificação não significa que a *ethnie* do passado seja a mesma entidade de um grupo étnico, muito menos de uma nação e que nenhum dos ingredientes, mítico, territorial, cultural tenham os mesmos significados hoje que tinham antes<sup>55</sup>.

Considerando o estudo da nação nas Américas, a idade da nação não é um debate muito frutífero, uma vez que esta só pôde, efetivamente, surgir na modernidade. Mas ainda assim, afirmar a modernidade da nação nos é importante para compreendermos alguns equívocos relacionados a o que se chamou aqui de “proto-nacionalismos” ou “sentimentos nativistas” que teriam surgido ainda na época colonial, obscurecendo a historicidade própria desse momento. Esses equívocos surgem a partir de uma escrita da história que buscou no passado colonial uma espécie de *continuum* que desembocaria, fatalmente, na construção de nações. Assim, “não parece ocioso voltar a insistir na historicidade própria, desvinculada de qualquer compromisso com ‘nação’, da colonização que existiu na Época Moderna”<sup>56</sup>.

Desta forma, o debate que se instaurou principalmente a partir da década de 1980 buscou por um lado revelar o caráter “moderno” e “construído” das nações.

---

<sup>54</sup> SPENCER; WOLLMAN, 2003, p.33 “(...) uma mudança radical no que entendemos hoje como nacionalismo, a de que é apenas com a modernidade que um sentido de identidade nacional perpassa todas as classes ou emerge como a identidade preponderante. Para compreender o nacionalismo, devemos localizá-lo firmemente no desenvolvimento da modernidade, nos processos econômicos, sociais e políticos que tanto transformaram o mundo”

<sup>55</sup> *Ibidem.*, p.68

<sup>56</sup> SILVA, Rogério Forastieri, 1997, pp. 14-15

Revolucionária na época, a afirmação de que as nações não eram entidades reais, mas sim construções ideológicas e políticas também pôde ser aos poucos reformulada, como fizeram os historiadores americanos.

Em seus dois trabalhos mais expressivos sobre o assunto<sup>57</sup>, Eric Hobsbawm afirma não apenas a efetiva modernidade das nações, mas a sua inclusão no rol das “tradições inventadas” e a incapacidade de se definir objetivamente o que é uma nação. Trata-se de um dos autores mais críticos em relação ao tema, afirmando que acima de tudo, nenhum historiador realmente comprometido com o estudo do nacionalismo pode ser um nacionalista. Aponta que houve de fato, principalmente após 1830, com o “princípio das nacionalidades”, a mudança de um significado fundamentalmente político, para um caráter fortemente étnico<sup>58</sup>. Para ele,

qualquer que seja o significado ‘próprio e original’ (ou qualquer outro) do termo ‘nação’, ele ainda é claramente diferente de seu significado moderno. Podemos, portanto, sem ir mais além no assunto, aceitar que, em seu sentido moderno e basicamente político, o conceito de nação é historicamente muito recente.<sup>59</sup>

Portanto, ainda que o termo nação tenha existido anteriormente, definitivamente ele é incapaz de designar aquilo que conhecemos como nação moderna, que equaliza “o povo” e o Estado. Além disso, e mais importante, talvez, é o fato de que apenas a partir desse momento histórico é que se configura a relação indissociável entre povo, nação e território, como Hobsbawm assinalou.

Desta forma, para Hobsbawm é preciso ter em mente que a nação pertence a um período muito particular, tornando-se uma unidade social apenas “quando relacionada a uma certa forma de *Estado territorial moderno, o “Estado-nação”*; e não faz sentido discutir nação e nacionalidade fora desta relação”<sup>60</sup>. Portanto, a questão nacional só pode ser analisada em termos econômicos, administrativos, técnicos e políticos, e não como uma entidade formada por características tão subjetivas e mutáveis como etnia, língua, cultura. Dentre os modernistas o foco é quase sempre político e, ainda que sob diferentes aspectos, todos afirmam a importância do Estado e o seu papel como

<sup>57</sup> HOBSBAWM, 1990; HOBSBAWM; RANGER, 1984

<sup>58</sup> “A transformação do sistema estatal tradicional efetuou-se no século XIX em nome do princípio da nacionalidade. Toda nação deve formar um Estado, todo Estado deve abarcar apenas uma nação”. BAUER, 2000, p.76

<sup>59</sup> HOBSBAWM, 1990, p. 30

<sup>60</sup> HOBSBAWM, 1990, p. 18-19

monopolizador da força e da violência, sobre um território demarcado, dentro de um contexto muito próprio de disputas pelo poder político e econômico.

Para Benedict Anderson<sup>61</sup>, modernista e referência obrigatória em praticamente todos os trabalhos sobre nação e nacionalismo na América, define as nações como “comunidades imaginadas”. Para Anderson, as transformações sócio-econômicas que levaram à constituição de uma sociedade capitalista provocaram também mudanças culturais extremamente importantes e intensas que tornaram possível para milhares de pessoas que jamais havia ou iriam se conhecer, se imaginarem como uma comunidade, unida por laços culturais, afetivos e territoriais. Nesse sentido para o autor, qualquer comunidade maior do que as vilas primordiais que permitiam um contato *face-to-face*, é, de fato, imaginada. O que distingue a nação é que ela se imagina não apenas como comunidade, mas uma que seja limitada e soberana. Novamente a associação entre Estado e nação está posta. A era moderna nos colocou diante do problema da emergência da soberania, do princípio da nacionalidade e da auto-determinação. A nação nascia assim como uma comunidade imaginada nesses termos. Anderson assinala que o surgimento das línguas vernáculas e do capitalismo editorial (ou de imprensa) teriam sido os grandes responsáveis, dentro desse contexto mais amplo do desenvolvimento capitalista, pela possibilidade das pessoas se imaginarem como comunidades, como nações. O crescimento de publicações, jornais e romances permitiu que as nações fossem narradas, que heróis e concidadãos fossem conhecidos, com quem compartilhassem alguma identidade fundamental, ainda que na imaginação. O autor assinala também que certos agentes sociais como a elite crioula na América e os regimes dinásticos na Europa teriam tido fortes interesses em difundir e ampliar essa comunidade imaginada, sendo assim uma espécie de “pioneiros do nacionalismo”<sup>62</sup>.

Este trabalho foi e é extremamente influente e levou uma geração de estudiosos a examinar o conteúdo e os processos da imaginação nacional. Contribuiu para fortalecer o argumento modernista com uma apreciação pós-modernista da narrativa e do texto como formas importantes para a narrativa nacional e para a difusão da identidade nacional.

Desta maneira, modernidade, Estado e nação tornaram-se elementos indissociáveis. Através de uma análise sobre o conceito de nação seria possível compreender que, ainda que se fale em nações antes da modernidade, o seu significado

---

<sup>61</sup> ANDERSON, 2005.

<sup>62</sup> SPENCER, Philip; WOLLMAN, Howard. (2003), p. 39

não era o mesmo do significado moderno. Para a análise dos processos de independência na América e a formação e consolidação dos Estados nacionais ali formados essa compreensão é extremamente importante e congruente com toda a produção historiográfica recente à qual nos referimos. Para os historiadores, depois de se descobrir a “invenção” da nação, era preciso então reorientar o foco para os mecanismos capazes de produzir e difundir essa invenção.

Nesse sentido o fio condutor do trabalho aqui proposto é justamente esse caminho nada linear de construção dos Estados nacionais norte-americano e argentino. Repensar a formação e a experiência nacional tendo em vista que a conformação destas duas nações não estava previamente estabelecida no momento mesmo dos processos de independência e que se deu a partir de modelo que não era o europeu. Uma experiência política original, portanto, pode ser apreendida: a república federativa.



## Capítulo 2: De Muitos, Um. O Federalismo na Constituição Nacional na América.

*“quien juró Provincias unidas, no juró la unidad de las Provincias: quien juró y declaró las provincias en unión, no juró la unidad, ni la identidad, sino la confederación de las ciudades.”*<sup>63</sup>

Nicolás Laguna – deputado de Tucumán na Assembléia do ano XIII

### 2.1. O federalismo como opção.

*Ex pluribus, unum.* De muitos, um. Esta citação explicita uma importante característica do complexo processo que se desenvolveu nos Estados Unidos e na Argentina entre o desencadeamento dos processos de independência (1776 e 1816, respectivamente) e a formação de um Estado que se possa afirmar efetivamente “nacional”. Foi justamente de muitos (estados, províncias, *pueblos*) que se formaram duas grandes nações unificadas. Entender como e porque unidades políticas menores, como as citadas acima, se unificaram em torno de um projeto centralizador, nacional é o objetivo deste capítulo. O foco aqui é justamente o do papel do federalismo/confederacionismo como ideais norteadores na construção dos Estados nacionais na América. Não se pretende afirmar uma equivalência nos processos nem uma uniformidade para todo o continente, mas trazer à tona elementos que possam tornar a comparação frutífera para a história da América. Marcello Carmagnani<sup>64</sup> considera o federalismo uma espécie de “cultura política” na América, ainda que, no século XIX, seus termos não estivessem claramente delimitados. Talvez justamente por isso, e a partir da experiência pioneira dos norte-americanos, foi possível aos agentes históricos da época debater e construir um novo campo de experiência política pautado no federalismo/confederacionismo. É precisamente por esta via que se pretende visualizar e comparar os processos de formação dos Estados nacionais nos Estados Unidos e na Argentina.

Conforme vimos no capítulo anterior, os processos de independência desencadeados numa e noutra ponta da América fizeram emergir a questão da soberania como elemento norteador de todo o debate político, ou seja, a disputa por poder entre as unidades políticas menores, como os estados e as províncias e o poder central. O

---

<sup>63</sup> SOUTO, 2009, p. 453

<sup>64</sup> CARMAGNANI, 1993, p.10

rechaço à condição colonial e ao rei inglês nas Treze Colônias e a vacância do poder real espanhol, suscitada pela invasão napoleônica na América espanhola, transferiram a soberania da figura do monarca para as mãos do “povo”. Essa mudança colocou nas mãos dos ex-colonos o papel de definir o local de fato da soberania ou qual era o sujeito de imputação dessa soberania. A desconstrução de um poder central eleva unidades políticas menores, locais, antes submetidas ao jugo do poder central (metropolitano e colonial), ao patamar de unidades soberanas e independentes, inclusive umas das outras. E foi diante da disputa entre esses poderes locais ou unidades menores de poder, como as Treze Colônias norte-americanas e as províncias do antigo vice-reino do Rio da Prata, e de um poder centralizado que estes estados se consolidarão como “nacionais”. Há uma mudança política da afirmação do poder, soberania, autonomia e identidades dessas unidades menores e locais para a construção e afirmação de um poder central fortalecido. A documentação produzida como resultado desses debates evidencia esse câmbio político. Essa mudança é clara, por exemplo, na passagem dos Artigos de Confederação de 1781 para a ratificação de uma Constituição nacional em 1787, nos Estados Unidos e, do Pacto Federal de 1831 para a Constituição de 1853, na Argentina.

O que se pode observar, portanto, é que entre os pactos políticos propostos como formas de organização do Estado no pós-independência tanto nos Estados Unidos quanto na Argentina estão os pactos federais ou confederais. Esses aparecem como opções políticas que refletem os anseios autonomistas das unidades políticas que disputam o lócus da soberania. Mas é interessante notar que as distinções entre os termos federação/confederação não estavam ainda claramente colocadas, e que ao longo do final do século XVIII e início do XIX, os conceitos foram utilizados muitas vezes de forma imbricada e flutuante. Para Chiaramonte,

(...) el llamado federalismo argentino continúa aún hoy designando tendencias y actores políticos que muchas veces poco tienen que ver con el significado del término en la bibliografía jurídico-política contemporánea (...) el descuido de la diferencia entre el triunfante confederacionismo y la noción de federalismo.<sup>65</sup>

Mas se não há clareza quanto à distinção dos termos, fica já perfeitamente claro que foram utilizados como um antagonismo em relação ao pensamento centralista: à dupla federação/confederação se vinculam os desejos autonomistas de algumas províncias no espaço argentino e de alguns estados das antigas Treze Colônias. Para

---

<sup>65</sup> CHIARAMONTE, 1993, p.83

Carole Leal, a dupla emerge como uma das soluções possíveis para a desconcentração de poder e ampliação das liberdades<sup>66</sup>. Isso pelo menos até o momento em que ocorre um *turn* no significado de federalismo nos Estados Unidos justamente como decorrência do seu processo interno de desenvolvimento político. Isso vai acontecer em 1787, quando o grupo político que luta pela ratificação de uma constituição federal, nacional, se apropria do termo *federalista*, designando assim, a existência de um governo central fortalecido, embora isso não signifique a submissão total dos poderes estaduais. A mudança do termo “que se produce entre 1778 y 1787 en la experiencia de los angloamericanos asentó la distinción entre ‘gobierno federal’ y la actuación del ‘gobierno nacional’”<sup>67</sup>. A ambigüidade léxica entre os termos nos mostra as diversas possibilidades de natureza do pacto que pode ser firmado a partir do ideal federalista. A diferença, por exemplo, assinalada entre unidade e união, que se insere nessa ambigüidade léxica, aponta para uma diferença semântica entre uma *aliança temporal* e uma federação<sup>68</sup>. Quando se entra em acordo pelos Artigos de Confederação em 1781 e pelo Pacto Federal de 1831, o que está colocado é ainda uma frágil união, longe de conformar uma *unidade*, principalmente uma unidade de interesses e de identidade.

Numa ordem política federal, a soberania, requisitada por cada corpo moral, é constitucionalmente descentralizada. Esta ordem obedece justamente ao que era o temor maior dessas unidades políticas: a perda do poder e da autonomia locais. O que se buscava era uma forma de organização na qual não haveria a sobreposição de um governo nacional que pudesse usurpar as liberdades políticas e também econômicas dessas unidades autônomas. No federalismo, a autoridade final reside em cada nível da federação, que pode ser auto-governante em determinadas áreas. Os cidadãos, nesse sentido, teriam obrigações para com os dois níveis de autoridade e soberania. Trata-se, de uma combinação entre *shared rule* e *self-rule*. Nesse sentido, “a federation involves a territorial division of power between constituent units and a common government”<sup>69</sup>.

De forma bastante simplificada, o federalismo possibilita a constituição de federações e confederações. No primeiro caso, fica claro que as unidades constitutivas são subordinadas efetivamente a um governo central, do qual emana a soberania nacional e também a cidadania, ou seja, seus membros individualmente fazem parte de

---

<sup>66</sup> CURIEL, 2009, p.427

<sup>67</sup> *Ibidem*, p. 437

<sup>68</sup> *Ibidem*, p.428

<sup>69</sup> FOLLESDAL, 2010. “uma federação envolve uma divisão territorial de poder entre as unidades constituintes e um governo comum”.

um corpo maior, que é o corpo nacional. Os estados, ou províncias, estão ligados organicamente a esse centro de poder, que possui grande força e atribuições institucionais extremamente centralizadas. Uma confederação, por outro lado, é uma ordem política em que o poder centrípeto é mais fraco e dependente das suas unidades constitutivas. Trata-se de uma “união entre formas independentes que por determinados interesses se unem *sem prejuízos à autonomia de cada qual*”<sup>70</sup>. Em uma confederação, portanto, a autoridade central é delegada às unidades-membros e não a um governo nacional ou central, e quando a autoridade é cedida ao centro, não pode ser de forma permanente, já que essas unidades podem se desligar da confederação. Isso significa que essa união não é inabalável e pode ser desfeita a qualquer momento, diferentemente do que ocorre em uma federação. Para Carmagnani, no federalismo,

(...) los estados por el hecho de ser titulares ellos también de soberanía y poseer una esfera política propia, pueden dar vida a mecanismos políticos formales e informales que tiendan a vincular dos o más estados entre sí sobre problemáticas afines, dando realidad a prácticas políticas caracterizadas como seccionales<sup>71</sup>.

A aliança, o pacto confederal, pressupõe, portanto, uma união em torno de interesses comuns para fins ofensivos, defensivos e comerciais. É um pacto temporal e a soberania é compartilhada entre os corpos políticos, diferindo-se na própria atuação do governo, uma vez que em uma federação de fato, há um governo nacional e a soberania é indivisível e reside no corpo central, compondo uma nação e agindo sobre todos os cidadãos numa relação vertical. Assim, como veremos mais adiante, o chamado “Pacto Federal”, firmado na Argentina em 1831 seria em realidade um pacto confederal, demonstrando assim, essa ambigüidade léxica a qual nos referimos. Já nos Estados Unidos, quando da afirmação da Constituição nacional, que preconizava um governo central com prerrogativas próprias de um Estado centralizado, e que seria por isso, “antifederal”, o que se observa é justamente a utilização do termo “federal”. Após a consolidação deste estado central, os EUA se tornaram uma união federal bidimensional com uma dimensão horizontal, que ligava as partes mais ou menos autônomas, e uma dimensão vertical, que se firma como significado “vencedor”, por assim dizer, na qual

---

<sup>70</sup> PIMENTA, 2002, p.113 (grifos nossos).

<sup>71</sup> CARMAGNANI, 1993, p.10

essas partes, bem como seus cidadãos, estavam conectadas a um governo central que se estendia sobre todas elas.<sup>72</sup>

## **2.2 Os Estados Unidos *na* América: possibilidades comparativas.**

Buscar a comparação da formação nacional norte-americana ainda pode soar estranho, principalmente quando se pretende fazê-la não com a Europa, mas com a América espanhola ou portuguesa. Mas já está claro hoje que quando se trata da compreensão dos processos de independência e da formação nacional, os EUA, bem como as nações americanas recém formadas, não poderiam reivindicar para si nenhuma fonte de nacionalidade como língua, cultura ou etnicidade. Os EUA eram tão incipientes quanto as nações ao sul do continente, que apenas no primeiro quartel do século XIX iniciariam os processos de emancipação das suas metrópoles. O que importa aqui é perceber que hoje é possível, após décadas de confinamento dentro das barreiras dos Estados nacionais, inscrever a história dos Estados Unidos em uma dimensão mais ampla, ligando-a à história da América como um todo. Novamente é importante ressaltar que não se trata de uma tentativa de cunhar uma história total ou totalizante da América, mas sim de perceber imbricações importantes que nos permitem reavaliar as histórias nacionais a partir de uma perspectiva empírica e conceitual mais madura e refinada. Por isso é importante se pensar esse processo a partir de uma dimensão transatlântica das experiências históricas que, desde o século XVIII, foram comuns à América e à Europa.

Uma perspectiva comparada nos permite compreender problemas e processos comuns a todas essas novas nações<sup>73</sup>. Inserir a América espanhola e os Estados Unidos em um contexto mais amplo, o da crise do Antigo Regime e do desmantelamento das estruturas imperiais, e da era das grandes revoluções e da falência das monarquias, notadamente as monarquias ibéricas, possibilita diluir as exceções por meio da comparação, sem que com isso se perca de vista as particularidades.

Naturally, no two revolutions are exactly alike; to expect this would be absurd, but it is equally absurd to hold that they can have nothing in common... Patterns can be discerned in the study of revolutions

---

<sup>72</sup> HUTCHINSON, 1959, p.3

<sup>73</sup> WOODWARD, 1990, p.14

which either explain events or call attention to deviant events which require special explanation<sup>74</sup>.

Esta experiência comparativa é importante inclusive para que se rompa com uma espécie de “isolacionismo” norte-americano, intelectualmente construído para justificar e justificado pelo mito da excepcionalidade americana. Esta noção produziu várias narrativas nacionais nas quais os Estados Unidos aparecem *providencialmente* isolados em si mesmos historicamente, geograficamente, politicamente, socialmente e territorialmente. Carlton Hayes, em texto de 1946, já apontava que esse isolacionismo nasceu junto mesmo com a profissionalização da história como disciplina no país, nas últimas duas décadas do século XIX, aparecendo na obra de um dos principais historiadores norte-americanos do século XIX, George Bancroft. Este autor teria apresentado a história norte-americana como o desdobramento de um desígnio divino “to enshrine in the New World and particularly in the United States the ark of the covenant of liberty and democracy”<sup>75</sup>.

Esse tipo de narrativa, essencialmente nacionalista e permeada de anacronismos, se forjou justamente a partir da necessidade de construir uma imagem nacional e uma nacionalidade que, de fato, não existia nem poderia existir no contexto pós-independência. Como vimos, este tipo de construção histórica em relação à nação não é exclusividade dos Estados Unidos e hoje é possível para os historiadores compreender as formas, os nortes e os objetivos de tal nacionalismo. Mais ainda, é possível, com um distanciamento e com aportes conceituais renovados, repensar essas narrativas e as conseqüências históricas e historiográficas de se limitar os estudos às fronteiras nacionais. A construção de narrativas nacionalistas é comum a todos os estados nacionais, mas alguns autores como C. Vann Woodward e Ian Tyrell<sup>76</sup> enfatizam que esse tipo de “paroquialismo” foi ainda mais veemente nos Estados Unidos<sup>77</sup>, um fantasma que assombraria ainda o estudo da história desse país e que é reconhecido por eles mesmos. A nação norte-americana se apropriou de um discurso que realçava a sua singularidade, e de uma espécie de “imunidade” frente às forças históricas comuns às

---

<sup>74</sup> DANIELS, 1977, p.29 “Naturalmente não existem duas revoluções iguais; esperar por isso seria absurdo, mas é igualmente absurdo considerar que elas não possam ter absolutamente nada em comum... Padrões podem ser encontrados no estudo das revoluções que possam explicar eventos ou chamar a atenção para eventos desviantes que demandam explicações especiais”.

<sup>75</sup> HAYES, 1946, p.201 “Consagrar no Novo Mundo e em particular nos Estados Unidos, a arca da aliança, liberdade e democracia”.

<sup>76</sup> TYRELL, 1991, p.1031

<sup>77</sup> WOODWARD, 1999, p. 3.

quais todas as outras nações, do novo e do velho mundo, estavam submetidas. Ela buscou dentro de suas próprias fronteiras todas as forças significativas que moldaram sua história<sup>78</sup> e, assim, tornou a experiência histórica norte-americana incomparável. Mas, marcadamente a partir da década de 1970, observa-se um crescimento dos estudos comparativos nos Estados Unidos que se debruçam inicialmente sobre as amarras da história americana à européia. Foi uma retomada da importância das origens européias e o início do dismantelamento da excepcionalidade, principalmente no que se refere à tradição intelectual norte-americana e ao processo de independência. Peter Gay assinala, ao se referir ao Iluminismo nos Estados Unidos, que a base de argumentação da Revolução Americana, teria sido absolutamente tributária do pensamento iluminista europeu. Este teria sido incorporado e modificado diante de uma realidade distinta e da possibilidade de experimentação política. Ali era possível colocar em prática o que parecia existir somente nas idéias na Europa<sup>79</sup>. Ainda que em alguns casos a história comparada tenha sido usada como ferramenta para reafirmar a excepcionalidade ou a *uniqueness* deste país, uma vez que esta só pode ser comprovada quando colocada lado a lado a outras referências históricas, os EUA têm se mostrado cada vez mais abertos aos estudos comparativos.

De fato, a precocidade do processo de independência norte-americano em relação aos da América espanhola é uma peculiaridade que deve ser lembrada e considerada. A experiência política sem precedentes também é fator importante para a história e para o mito da excepcionalidade e da democracia. Mas há muitos elos entre o Norte e o Sul da América, que quando evidenciados, nos permitem uma compreensão mais cabal do que significou de fato o *nation-building* na América: as suas semelhanças e dessemelhanças, os intercâmbios intelectuais, as formas de apreensão e re-significação de conceitos, símbolos e os elementos que foram usados na construção de narrativas nacionais e nacionalistas. Assim,

El afán por internacionalizar la historia de los Estados Unidos ha tenido como finalidad el descubrir alternativas para superar el encapsulamiento propio de los esfuerzos investigativos en clave nacional, intentando de paso reexaminar o directamente derribar nociones de excepcionalidad asociadas a la historia de este país<sup>80</sup>.

---

<sup>78</sup> WOODWARD, 1999, p. 3

<sup>79</sup> GAY, 1996, p. 37

<sup>80</sup> PURCELL, 2008, p.57

Para os Estados Unidos também é preciso, como tem sido feito na historiografia brasileira e latino-americana, revisar e reavaliar cada vez mais documentos, narrativas e processos históricos concernentes aos processos de independência e de construção nacional. É necessário ali também romper com as narrativas teleológicas que vislumbraram sinais inequívocos da aurora nacional durante ou mesmo antes do processo de independência. O fato é que, dentre as motivações que levaram os habitantes das Treze Colônias a participarem da revolução de independência, muito provavelmente a possibilidade da emergência de um estado nacional unificado e centralizado não estava entre elas:

(...) si partimos de la base de que las naciones, como acuerdos colectivos, siempre han requerido de una historia común, es evidente que no existía nación, ni menos un sentimiento nacional extendido antes de 1789, fecha en que se logró zanjar el dilema constitucional<sup>81</sup>.

Posto isso, pode-se inferir que, ao contrário do que pode parecer, a construção nacional nos Estados Unidos da América de hoje de forma alguma se mostrou menos problemática do que nos países da América espanhola, apesar de diferente. De fato, após a guerra de independência contra a Grã-Bretanha adentrou-se um momento mais pacífico, literalmente, do que nas regiões hispânicas, o que não diminui o fato de que os debates entre um governo central forte, ou os que se referem à divisão em Repúblicas e Estados menores, não tenham sido acalorados. Tanto é que as grandes e significativas diferenças entre os interesses e os “egos” das colônias norte-americanas culminaram, quase um século depois de proclamada a independência, numa sangrenta guerra civil, a Guerra de Secessão. Esta guerra seccional não apenas marcou o processo de construção da nação, mas também adiou, digamos assim, a consolidação nacional para um período posterior à guerra, coincidente mesmo com o momento de consolidação nacional dos países do sul do continente.

A visão comumente construída de que os EUA, após a declaração de independência em 1776, tenham como que automaticamente se tornado uma grande e forte nação, politicamente resolvida e consolidada, se desfaz facilmente. Basta analisar os diferentes projetos políticos em torno da criação de uma federação ou confederação e da instauração ou não de um governo central forte. O seccionalismo norte-americano – a busca por autonomia local – determinou muito mais os rumos tomados pela nova nação

---

<sup>81</sup> *Ibidem*, p. 62



do que a unidade e a crença na existência de uma entidade de caráter central e nacional. Os termos aqui são passíveis de comparação com o espaço platino, o que delinea nossos objetivos neste trabalho. No espaço que hoje se constitui a nação Argentina, a definição do sistema de governo a ser implementado passou pelo debate sobre a soberania de unidades políticas anteriores e menores, as províncias, e sobre a aceitação ou não da preeminência de Buenos Aires sobre o restante dessas províncias como governo central. Nos EUA, este debate, instaurado logo após a Declaração de Independência dos Estados Unidos, em 1776, prolongou-se, primeiro, por cerca de dez anos quando finalmente se tornou, em 1787, uma Constituição nacional, e depois, durante cerca de um século de disputas entre Estados e entre estes e a aceitação ou não de um governo centralizado, forte, e acima de tudo, com poderes de cobrar taxas, impostos, distribuir e organizar terras e territórios estatais, interferir sobre a escravidão e formar um exército e uma marinha permanentes.

Todas essas atribuições levantavam suspeitas da parte das unidades políticas estaduais, unidades de caráter colonial e, portanto, anteriores à revolução de independência, que tinham como preceito político maior a manutenção da autonomia e da soberania destes mesmos corpos políticos. Assim fica claro como a questão da soberania, entendida como emanada do povo e não mais de um soberano; a declaração de igualdade de direitos dos homens livres como um dos preceitos básicos do jusnaturalismo e a afirmação de um governo representativo substituível fizeram parte da construção nacional norte-americana tanto quanto da Argentina, como assinalamos anteriormente. A justificativa jusnaturalista, a da quebra do pacto por parte do soberano, une, assim, a história dos Estados Unidos à da América espanhola. Sob esta perspectiva é possível inserir os processos de independência, bem como o surgimento do federalismo e do constitucionalismo, num quadro mais amplo, o do desmantelamento de uma antiga ordem na Europa e a formação de Estados nacionais na América.

Quando a Grã-Bretanha, na década de 1750, inicia uma política imperial de apertar os laços coloniais, antes mais frouxos do que em qualquer outra colônia, o governo britânico fere também os direitos dos colonos americanos à *Englishness*<sup>82</sup> que eles tanto prezavam. O processo de independência foi pautado justamente nos ideais jusnaturalistas e na afirmação da soberania e autonomia das unidades políticas

---

<sup>82</sup> Esse sentimento de “inglesidade” que os colonos possuem em relação à Inglaterra e que se manifestava principalmente em relação aos direitos e deveres desses colonos como cidadãos ingleses que eram. Assim, ao ferir os direitos econômicos dos colonos esta qualidade de inglês, de sujeito à lei inglesa também foi ferida.

constituídas não durante ou após a independência, mas justamente no período colonial. Essa continuidade das unidades políticas norte-americanas foi assinalada por vários autores, que colocaram em xeque o próprio caráter revolucionário do processo de independência. Assinalou-se a dificuldade de se construir uma nação unificada e centralizada a partir de unidades políticas independentes e autônomas. O campo de experimentação política estava aberto ali e a disputa entre diferentes projetos políticos para a nação recém-nascida e entre diferentes interesses estaduais não foi menos acirrada do que na região do Rio da Prata.

A construção da nação e da nacionalidade norte-americanas tornou-se imperativa, principalmente após a Guerra de Secessão, em meio ao processo de reconstrução já na segunda metade do século XIX. Foi quando as disputas por poder entre os poderes central e estadual, bem como entre os interesses dos estados, chegaram ao limite, anunciando algo que, desde a declaração de independência, estava claro para os homens de Estado e também para a população em geral: o compromisso com uma identidade estadual e particular, antes de uma lealdade propriamente norte-americana.

Jack Greene<sup>83</sup> é um dos autores contemporâneos que destacam não apenas a importância desses corpos políticos e identidades locais, mas o caráter de continuidade mais do que de ruptura da independência norte-americana. Para ele, os historiadores e o público em geral têm afirmado a revolução de independência como o primeiro passo em direção à criação da nação, ainda sob a perspectiva do Estado-nação. Greene diz que sob muitos aspectos a revolução teria sido antes uma revolução britânica de afirmação do caráter britânico e dos direitos britânicos aos quais os súditos americanos estariam legalmente submetidos.

A estrutura imperial britânica, caracterizada por um governo indireto, autoridade fragmentada e por uma colonização caracterizada pelas iniciativas particulares e não estatal proporcionou o desenvolvimento de novas arenas de poder individual e local. Os colonos tinham grande autonomia, tinham assegurado o direito à propriedade e à participação cívica que, somada à distância em relação à metrópole, criou uma situação de larga aceitação do controle local por parte dos próprios colonos, sem, por assim dizer, uma mão de ferro metropolitana. Contudo, essa autoridade local, de caráter largamente participativo, sob controle de uma classe de proprietários rurais, se mantinha pautada nas garantias fundamentais da *Englishness*, ou seja, no governo consensual, na

---

<sup>83</sup> GREENE, 2000, pp. 93-102

inalienabilidade da propriedade privada e nos direitos individuais e civis. Como afirma Merrill Jensen:

English government played almost no role in founding colonies, (...) the royal charters gave the colonizers wide control over political and economic life of the colonies (...) It was only after the first English colonies became successful and permanent societies that England began to develop a colonial policy which attempted to limit the political and economic independence granted<sup>84</sup>.

Assim, a Inglaterra tem sido considerada mais liberal com as suas colônias do que as outras nações imperiais. Ali havia uma liberdade política exercida por meio das townships, governadas por poderes locais e que possuíam inclusive poder legislativo. Economicamente, as Treze Colônias tinham amplo controle sobre o comércio e, talvez mais importante, não podiam ser taxadas pelo governo britânico sem que houvesse um consentimento dos colonos. Além disso, é fato que a sociedade colonial norte-americana foi fundada em circunstâncias específicas: havia grande disponibilidade de terras para pequenos proprietários rurais, as distinções sociais eram muito menos rígidas, anti-aristocráticas, a população era heterogênea, os governos locais e identidades provinciais coloniais eram bem articulados. Mas também é fato que desde os primeiros colonizadores o projeto que estava sendo levado a cabo era justamente o de reproduzir a sociedade inglesa, civilizada, de subjugar a natureza selvagem, criando espaços de sociabilidade reconhecidamente *Inglêses*. Pelo menos até a revolução de independência. Após 1750, quando o Império Britânico pôs em prática uma nova ordem imperial que desafiou a autonomia colonial, o que estava em jogo não era simplesmente as medidas arbitrárias e as perdas com as quais a colônia teria que arcar, era justamente o direito à *Englishness* que foi colocado à prova. E é por esse mesmo direito que os colonos americanos vão lutar durante a guerra de independência. Um sentimento de pertencimento a uma comunidade mais ampla, um certo “nacionalismo imperial”, teria sido proeminente antes de se imaginar a independência e “seria enganoso sugerir que o nacionalismo imperial de meados do século XVIII teria renunciado diretamente o estabelecimento de uma república independente”<sup>85</sup>. T. H. Breen cita outros

---

<sup>84</sup> “O governo inglês quase não desempenhou papel na fundação de colônias (...) os *charters* reais permitiram aos colonizadores um amplo controle sobre a vida política e econômica das colônias (...) Foi apenas quando as primeiras colônias inglesas se tornaram sociedades de sucesso e permanentes que a Inglaterra começou a desenvolver uma política colonial que buscou limitar a independência política e econômica permitida”. JENSEN, 1996, p.25.

<sup>85</sup> BREEN, 2008, pp. 75-76.

historiadores, para os quais essa identidade britânica também foi fundamental, como David Armitage, que afirma a importância da concepção de império dos britânicos incorporada na colônia, a de um império “protestante, comercial, marítimo e livre”, ou a consciência dos colonos como “parte de uma nação e do império britânico em expansão”, como para John Murrin<sup>86</sup>. Este “nacionalismo imperial” teria se transformado posteriormente a 1760, com uma forte mudança na consciência política popular que, para Breen, demandava já uma nova percepção de identidade política.

(...) a humilhante descoberta de que os americanos não eram considerados verdadeiros ‘irmãos britânicos’ criou um ambiente social no qual novas formas de patriotismo se radicaram, substituindo com o tempo o nacionalismo imperial (...) A intensidade dos sentimentos refletia mais do que irritação com a carga tributária e a representação (...) precisava alimentar uma percepção comum de identidade política<sup>87</sup>.

Marco Pamplona e Don Doyle ressaltam que em geral as independências americanas não se apoiaram na reivindicação de uma identidade americana (no sentido lato) em oposição à metrópole, mas “ressaltavam suas queixas contra o domínio imperial e suas aspirações por um governo autônomo em vez de diferenças essenciais entre, de um lado, o povo e a cultura da colônia e, do outro, os da metrópole”<sup>88</sup>. Para Greene esta análise colocava em dúvida o próprio caráter revolucionário desse movimento e das suas conseqüências mais imediatas dentro do novo Estado independente. A formação de um governo central teria sido, em realidade, mais uma “*unintended consequence*”<sup>89</sup> da união de colônias distintas, agregadas para resistir à investida metropolitana. A referência aos EUA pós-independência como “pouco mais do que ‘um aglomerado de comunidades, pronto para desabar ao primeiro choque mais sério... desprovido de um centro de vida nacional vigorosa que [nos] mantenha unidos’”<sup>90</sup>, ou a preocupação de John Adams quando dizia que “num período como este, Senhor, em que Treze Colônias muito pouco familiarizadas umas com as outras estão se movimentando para formar uma única Massa, seria um Milagre se Ingredientes tão

<sup>86</sup> *Ibidem.*, p.81.

<sup>87</sup> *Ibidem.*, p. 82-83.

<sup>88</sup> DOYLE; PAMPLONA, 2008, p. 24

<sup>89</sup> GREENE, 2000.

<sup>90</sup> George Templeton Strong, anotações dos dias 8 de novembro de 1854, 11 e 12 de março de 1861 e 1º de junho de 1865, em Allan Nevis e Milton Hasley Thomas, orgs., *The Diary of George Templeton Strong* (Nova York, 1952), vol.2 In: GRANT, 2008, p. 127.

heterogêneos não produzissem de início Fermentações violentas”<sup>91</sup>, são descrições comuns encontradas em documentos da época e também na historiografia recente.

Joyce Appleby, por exemplo, ressalta que a declaração de independência e a afirmação de direitos inalienáveis se mostraram antes divisoras do que unificadoras nas décadas de 1780 e 1790. As contradições entre os estados, como a escravidão e o princípio de igualdade (antes de mais nada) foram crescentes, e o seccionalismo cada vez mais gritante durante as décadas iniciais de construção da nova nação americana. Para Appleby, a luta pela independência, ao invés de unificar os americanos, criou o problema do nacionalismo: primeiro, o imperativo de se manter unidos os estados uma vez que a luta por um inimigo comum e a necessidade de assegurar os tratados de paz já não mais exerciam forças centrípetas; e, depois, o fato de que os aspectos comuns a todos os estados como língua, legislação e história institucional levavam não a uma identidade americana, mas britânica.

Na realidade, o que se observa neste momento são corpos políticos e identidades separadas, paroquiais, locais<sup>92</sup>. Para Jack Greene, o poder efetivo se manteve nos estados, por um século ou mais, mesmo após a promulgação da Constituição Federal em 1787. Não apenas o poder político e institucional efetivamente se manteve em unidades locais de poder, mas também as identidades estaduais ou provinciais permaneceram mais fortes do que uma identidade continental ou americana<sup>93</sup>.

Nos Estados Unidos também é possível conceber um debate político importante entre diferentes projetos políticos que, é preciso lembrar, poderiam ser colocados em prática. A experimentação e o debate político ali também foram cruciais na construção da forma de governo finalmente aplicada. Se um Estado nacional finalmente se forjava, uma nacionalidade ainda estava por vir e a existência de estados que prezavam pela autonomia política, rechaçando a cobrança de impostos e temendo um governo central forte, tornou o trabalho de consolidação nacional ainda mais difícil. Era preciso, assim como no restante da América, produzir uma nova genealogia do Estado nacional norte-americano que suprimisse essas divisões internas e as forças altamente centrífugas das tradições, principalmente as divisões entre norte e sul<sup>94</sup>.

---

<sup>91</sup> GREENE, 2008, p.109

<sup>92</sup> APPLEBY, 1992, p. 421

<sup>93</sup> GREENE, 2000, p.101

<sup>94</sup> TYRELL, 1999, p. 1023

Para Breen, nenhuma ideologia política pode ser considerada dominante nos EUA na segunda metade do século XVIII e “o pensamento político refletia condições sociais em evolução e recursos culturais disponíveis”<sup>95</sup>. Isto nos leva novamente a um elemento que Chiaramonte nos mostrou ser absolutamente necessário para estudar e compreender os processos de formação nacional na América: o posicionamento dos atores históricos em seu tempo e lugar. Devemos visualizar aquilo que era compreendido como possibilidade real por esses mesmos atores. Novamente, nesse sentido, não havia um caminho certo a ser seguido pelo Estado em construção, não havia uma linha lógica que levava, inexoravelmente, à formação do que hoje constitui os Estados Unidos. A incerteza sobre a união dos estados durou tempo bastante, e muito tempo também foi necessário para institucionalizar valores, crenças e práticas, ao passo que muitos incidentes revelaram as fragilidades dos compromissos firmados com a democracia, a igualdade, os direitos universais e a nacionalidade. A criação de uma autoridade central que pudesse guerrear, pedir empréstimos, comerciar e negociar criava tensões e barreiras quase intransponíveis entre os estados norte-americanos. O temor de um Estado centralizado, forte e militarizado tornou o governo nacional, criado pelos Artigos da Confederação de 1781, um poder manco. O poder executivo não era independente e foi restrito ao máximo, sem poder de veto contra o legislativo. O governo federal também não tinha como obter fundos, “a não ser por solicitação de contribuição dos estados (...)”, mas deveria, “ainda que sem poderes”, resolver problemas internacionais, militares, questões indígenas e interestaduais e. Além disso, os estados se recusavam a conceder ao Congresso o direito de propriedade sobre as terras a oeste dos Montes Apalaches, o que se tornou um forte ponto de desentendimento entre os estados. E assim, os artigos da Confederação “guardavam zelosamente o poder para os estados”, colocando “tantas restrições quanto possível à autoridade federal”.<sup>96</sup> Alguns estados que não possuíam terras a oeste recusaram-se a ratificar os Artigos da Confederação. Havia o temor de que os estados de maior envergadura territorial acabariam por se sobrepor aos demais, ao mesmo tempo em que internamente em um estado como a Virgínia, políticos temiam que a incorporação dos territórios a oeste acabaria criando um problema de governabilidade. Em 1781 o problema das terras começa a ser resolvido quando, esse estado resolve entregar ao Congresso os territórios pretendidos e outros estados acabam seguindo o seu exemplo.

---

<sup>95</sup> BREEN, 2008, p. 75

<sup>96</sup> DIVINE; BREEN; FREDRICKSON; WILLIAMS; ROBERTS, 1992 p. 132

A partir de então, as o oeste passaram a pertencer de fato, ao governo dos Estados Unidos, incorporando os pioneiros a um processo de expansão quer se tornava federal. Pouco tempo depois, em 1784, aparecem os primeiros projetos de criação de novos estados que deveriam ser incorporados à confederação.

Foi, portanto, somente na década seguinte à declaração de independência que os chamados federalistas – anteriormente chamados de nacionalistas e que passam a usar o termo sugerindo uma federação de estados sob uma autoridade nacional – começaram a propor sucessivamente alterações na Constituição, que permitissem ao governo federal uma nova relação pautada em governo central forte. Esse plano era muitíssimo mal visto pelos anti-federalistas, que temiam uma autoridade central que suplantasse as autonomias estaduais, econômica e politicamente. A ausência de um código de direitos atormentava os anti-federalistas, salientando que era necessária uma forma mais forte de assegurar os direitos e as liberdades individuais. Diante da necessidade de aprovar a constituição, federalistas, em 1789 aprovaram finalmente o *Bill of rights*, emendas destinadas “a proteger os direitos individuais da interferência governamental”, com uma décima emenda que trata justamente da relação entre o governo nacional e os estaduais, ou seja,

(...) a relação dos estados com o sistema federal. Este artigo crucial, destinado a acalmar os receios dos anti-federalistas, especifica que aqueles ‘poderes não delegados aos Estados Unidos pela Constituição, nem proibidos por ela aos estados, estão reservados aos estados ou ao povo, respectivamente’<sup>97</sup>.

Somente após um importante contexto de guerras: primeiro, a de 1812 contra uma tentativa recolonizadora da Inglaterra e que consolidou a independência dos Estados Unidos; e mais adiante, a crise seccional, ou a guerra civil, que foi seguida pelo período de reconstrução pós-guerra civil, quando as unidades estatais norte-americanas finalmente cedem ao projeto unitário centralizador vitorioso nos EUA. Torna-se possível assim, afirmar que os Estados Unidos também se inscrevem em uma cultura política diferenciada, que surge na América tendo como um de seus pontos mais característicos a possibilidade de experimentação política e o confronto de vários projetos e formas possíveis de governos a serem implementados. Os debates em torno destes projetos nos demonstram que não estavam definidos os caminhos a serem seguidos de antemão, mas que foram as experiências dos atores históricos

---

<sup>97</sup> DIVINE; BREEN; FREDRICKSON; WILLIAMS; ROBERTS, 1992, p. 146

contemporâneos a estes processos que determinaram ao final e após guerras e intensas disputas políticas os rumos tomados pelos estados nacionais.

Intelectualmente, também a unidade do país e a afiliação dos historiadores profissionais ao Estado, apoiando a história do Estado nacional norte-americano, coincidiram com a profissionalização da disciplina nesse país. Surgiram também narrativas forjadas no sentido de unir com laços perenes os estados, os povos e as culturas no Leste, Oeste, Sul e Norte dos Estados Unidos. Tratava-se de fornecer uma interpretação nacionalizante e homogeneizante, fundindo experiências locais numa experiência nacional maior em que a federação fosse o ápice do desenvolvimento do estado. A história nacional passou a ser cuidadosa e meticulosamente costurada, encadeada, demonstrando que a nação havia, como deveria de ser, finalmente se formado e se consolidado, ou, como Charles Sumner afirmou dois anos após o fim da guerra de secessão, “mesmo que entre nós, nos primeiros tempos, não houvesse ocasião para a palavra Nação”, observou ele, ‘agora há. Uma nação’, afirmou ele, com segurança, ‘acaba de nascer’<sup>98</sup>.

Em 1776, quando a declaração de independência pôs fim aos laços coloniais entre as 13 colônias e a Grã-Bretanha, as colônias norte-americanas, passadas ao status de estados independentes, estavam unidas contra um claro inimigo comum. O sucesso da independência, porém, traria o problema da união ou separação dessas unidades e da forma de governo que seria então adotada. Madison teria afirmado que, “lest winning the prize of independence might have the union as its price”<sup>99</sup>.

Os autores norte-americanos são categóricos em afirmar que a união existente entre esses estados americanos era frágil por demais para garantir uma unidade duradoura e estável. William Hutchinson afirma que, entre eles, os laços legais eram poucos e que as suas relações oficiais “*were far from amicable*”, chegando a dizer que sofriam de uma “*chronic un-neighbourliness*”<sup>100</sup>. As diferenças entre um e outro estado passavam não apenas pelo contraste entre clima, solo e cultura, que acabaram gerando culturas assimétricas dentro de um mesmo território colonial, mas também pelos interesses muitas vezes conflitantes ou convergentes demais entre os colonos, como, por

---

<sup>98</sup> SUMNER, Charles. “Are we a nation? Adress of Hon. Charles Sumner before the New York toung men’s Republican Union, at the Cooper Institute, Tuesday evening, Nov. 19, 1867”, Nova York, 1867, 4-5 *Apud* GRANT, 2008, p. 128

<sup>99</sup> James Madison to Thomas Jefferson, November, 18, 1781, Julian p. Boyd (ed. *The Papers of Thomas Jefferson* (15 vols., to date, Princeton, 1950), VI, 131-132. *Apud*. HUTCHINSON, 1959, p.7 “temo que o prêmio da independência tenha a união como seu preço”.

<sup>100</sup>HUTCHINSON, 1959, p. 3 “longe de ser amigáveis”; “uma ‘desvizinhança’ crônica”.



exemplo, as disputas pelo domínio e exploração das fronteiras e das terras e a questão escravista<sup>101</sup>. As disputas materiais foram também fundamentais na moldura da dissidência, mais do que de uma união entre os estados. Assim, fatores pessoais, locais e seccionais, a contenda pelo poder e pela distribuição de propriedade, ou seja, as tensões sociais entre os elementos estatais acabaram encontrando expressão nas atividades políticas em campo.

Além disso, para essas unidades políticas recém desligadas de um governo colonial, o poder descentralizado nos estados era mais um passo em direção ao auto-governo e à garantia da proteção das liberdades individuais. A substituição de um governo central por outro não parecia neste momento a decisão mais acertada. Havia, de fato, uma tendência a manter uma unidade colonial herdada da Inglaterra, mas também as diferenças que contribuía sobremaneira para mantê-los separados. A união criada pela guerra de independência surgia nesse momento apenas como um mecanismo provisório de ação e a disposição dos estados para se unirem na guerra não era equivalente à vontade de se unirem perpetuamente em uma nação. Nesse sentido, se não havia ainda clareza dos rumos a serem tomados, uma disputa em torno da natureza do governo a ser adotado, e, principalmente, da divisão de poderes entre os governos locais e central e uma busca por autonomia local estavam transparentemente colocadas. Quer dizer, a disputa se deu em torno da adoção de um poder *federal* ou *nacional*. E assim, o problema da transferência do poder de uma autoridade central soberana para cada governo colonial se tornou o problema de passar o poder de treze unidades soberanas para um governo central que sequer estava formalmente criado<sup>102</sup>.

Desse modo, o pós 1776, ao contrário de apontar para uma clara formação nacional, mergulhou o jovem estado numa crise política que o levou à beira da desintegração, ameaçando uma existência nacional precária desde o início. E foram as

---

<sup>101</sup> Os estados nortistas desde o período da independência lutaram pelo fim da escravidão, enquanto os do Sul, pautados basicamente em uma economia agro-exportadora mantiveram-se firmes na manutenção da utilização da mão-de-obra escrava. O debate em torno da escravidão tomou contornos cada vez mais complicados à medida em que os novos estados criados a partir da expansão territorial iam sendo incorporados à federação. Os que advogavam pela abolição, através de debates de cunho político e moral, pressionaram e encorajaram a criação de estados “livres” no decorrer do processo de expansão. Uma luta foi instaurada pela supremacia política entre estados escravistas e não-escravistas. Apesar de não ser nosso objeto de estudo, a questão escravista tem importante influência sobre o seccionalismo norte-americano, já que a contenda política tinha como objetivo não apenas a escravidão, mas a formação de blocos de estados em torno de interesses comuns. A clara distinção entre Norte e Sul nesse sentido foi um dos principais motivos do conflito que levou os Estados Unidos à guerra civil na década de 1860. Apenas após a vitória do bloco nortista e do projeto unitário a escravidão tornou-se ilegal nos EUA por meio da décima terceira emenda à Constituição federal dos Estados Unidos.

<sup>102</sup>HUTCHINSON, 1959, p.6

necessidades criadas pela situação em que se encontravam as Treze Colônias que as levaram a se reunir na Filadélfia para que um documento constitucional fosse produzido assegurando os direitos e deveres de cada estado e definindo, finalmente, o lugar e a divisão da soberania e da autoridade. Após a ruptura com a Inglaterra, estava claro que um novo governo devia ser formulado, mas quem deveria reinar em casa? Afinal, a autoridade residia nas treze províncias ou em um governo central, no Congresso? Pois, apesar das regulações mercantilistas, as colônias estavam materialmente bem e, politicamente, apesar das fissuras internas, independentes. Se teoricamente o controle estava nas mãos da Inglaterra, os colonos se auto-governavam, por meio de órgãos políticos criados em solo americano desde o início do processo de colonização.

Evidente estava, contudo, que os estados não estavam dispostos a abrir mão da soberania, da independência, das conquistas dos direitos individuais de propriedade e de status. O documento produzido pela união dessas unidades deveria de antemão respeitar a doutrina de separação de poderes, tendo na lei a condução da sociedade. E principalmente, tendo em vista a teoria de que a sociedade precisa ser composta sobre uma base consensual na qual a validade das obrigações políticas existe apenas quando livremente assumidas, significou que, no vazio de poder deixado pela autoridade real, o poder foi sancionado sobre a teoria do contrato social. E sob mais do que uma simples influência dos ideais iluministas e das leis britânicas, surgiu nos EUA, em resposta às circunstâncias concretas encontradas ali, um sistema representativo e bicameral, em que o poder se baseava na autoridade popular, com uma visível redução dos poderes executivos e a preponderância dos legislativos, garantidos por uma constituição escrita, que protegesse o poder de taxação (os colonos nunca tinham sido taxados arbitrariamente) e dos direitos políticos e religiosos. E, desta forma, foi justamente uma contenda em torno desses direitos e da soberania que transformou a luta pela independência numa luta em torno do sistema federativo:

Defense of a specific right – property – initiated the contest with Britain and underlay the entire struggle. This led to a second problem, that of federalism, or the source of the authority as it related to the structure of the British Empire. What rules governed relationships between mother country and colonies?<sup>103</sup>

---

<sup>103</sup> SOLBERG, 1990, p.lviii. “A defesa de um direito específico – a propriedade – iniciou a contenda com a Inglaterra e sublinhou toda a disputa. Isso levou a um segundo problema, o do federalismo, ou da fonte de autoridade relacionada à estrutura do Império Britânico. Quais regras governavam as relações entre o país-mãe e as colônias?”.

A relação harmoniosa entre colônia e metrópole começou a ser desfeita após o Stamp act, em 1765, quando o plano britânico de repassar à colônia parte das taxas domésticas, que fazia parte de um plano maior de reorganização imperial, começa a ser colocado em prática. Os colonos americanos pressentiram os rumos a que esta primeira imposição poderia levar e o Stamp Act Congress pode ser concebido como a primeira tentativa de organização de uma posição colonial frente ao poder metropolitano. O documento que surgiu desse congresso foi o primeiro passo para as afirmações de direito e para a formação constitucional<sup>104</sup>. O primeiro Congresso Continental da Filadélfia, em 1774, produziu mais um documento, uma petição ao rei George III, em que, apesar da afirmação pelos direitos dos americanos, não houve menção à independência, pelo contrário, esteve presente ainda a obediência e lealdade à coroa britânica. Mas, ali, já há uma proposta de ação comum. Comum apenas nos termos de ação, já que, “*the diversity among delegates in manners, tastes, looks, spirit, laws, religions and education testified to the dominant American particularism*”<sup>105</sup>.

No entanto, apesar das diferenças, as circunstâncias já apontavam para rumos mais complicados do que o simples pedido ao rei de respeito aos direitos dos colonos americanos. Mas as negativas da coroa em relação aos colonos, bem como a declaração, em 1775, de que os colonos estavam rebelados, a manutenção do exército imperial e o início do conflito armado com a criação de um exército colonial levaram uma elite relativamente homogênea, formada basicamente por advogados e juizes, muitos deles atuantes já na política de seus estados de origem, a se reunir novamente em um segundo congresso. Em comum acordo ali, apesar das dificuldades de se criar um consenso, declarou a independência das Treze Colônias. Os “*framers*”, aqueles que fizeram parte dos Congressos que levaram à declaração de independência e também da Convenção Federal, em 1787 representavam uma parcela da liderança política norte-americana do século XVIII. Praticamente todos tinham uma origem elitista, eram bem educados, além de conformarem também uma elite econômica com larga experiência política. Apesar dessa homogeneidade, a dissidência entre eles estava presente pela disputa de interesses estaduais. As enormes diferenças culturais, econômicas e territoriais entre os estados transformaram o período entre a declaração de independência e a promulgação da Constituição nacional num hiato institucional, no qual o Congresso, apesar de ter se

---

<sup>104</sup> *Ibidem.*, p. lix

<sup>105</sup> *Ibidem.*, p. lxii “a diversidade entre os delegados em comportamento, gostos, aparência, espírito, leis, religiões e educação testemunhava o particularismo americano dominante”.

tornado a referência para a resolução dos problemas comuns, viu sua autoridade engessada.

O que fazer com os estados independentes era a grande questão que perdurou ao longo do século XIX nos recém Estados Unidos. A confederação formada, e a permissão para que cada estado criasse seu próprio governo a partir de constituições escritas, ergueu as instituições sob as bases da soberania popular. Mas o compartilhamento de certos princípios políticos, como uma forma republicana de governo pautado em princípios de liberdade, não conseguiu formar um consenso entre os estados sobre uma série de outras questões tão importantes quanto para a consolidação de um estado que pudesse ser considerado nacional. A princípio o governo “central”, criado pela união dos estados teria apenas a prerrogativa de interferir em questões internacionais e de guerra, mas os problemas enfrentados à época pelos estados americanos demandavam claramente a criação de uma autoridade central “capaz de conduzir a guerra, solicitar empréstimos, regularizar o comércio e negociar os tratados”<sup>106</sup>, uma autoridade central que também existisse constitucionalmente.

E assim, iniciaram-se os debates em torno da criação e aprovação dos Artigos da Confederação. O documento resultante, ao contrário de apontar para uma união orgânica e perpétua entre os estados, guardava o poder para estes estados, restringindo ao máximo a autoridade federal, com executivos fracos e assembleias fortes, na busca de afastar o máximo possível a possibilidade de usurpação e concentração do poder. Tudo o que lhes parecia tirânico, aristocrático ou privilegiado precisava ser afastado. A constituição aparece como o documento que expressava ao máximo esse pactismo, tendo o direito como ordenamento da sociedade.

Os interesses em jogo eram vários e extremamente importantes para as unidades estatais, individualmente. Estados menores temiam que os maiores se sobrepusessem econômica e politicamente, inclusive através da representação no Congresso, que deveria ser proporcional, exigindo assim, o princípio de equidade. O poder de taxaço por um poder central tocava justamente na ferida que tinha levado à ruptura com a coroa inglesa, mas ao mesmo tempo se fazia mais do que necessário para a consolidação dos estados e para a resolução de uma série de problemas, inclusive para a consolidação efetiva da independência no exterior. A disposição das terras a oeste foi uma das principais causas de discórdia inter-colonial; o governo central queria que estivessem à

---

<sup>106</sup> DIVINE; BREEN; FREDRICKSON; WILLIAMS; ROBERTS, 1992,p.131

sua disposição, ao mesmo tempo em que alguns estados demandavam para eles a posse das terras e outros exigiam que elas fossem transferidas para o poder nacional com o objetivo de “neutralizar” um avanço territorial de estados maiores, ou seja, manter um equilíbrio interestadual. A questão das terras a oeste acabou se tornando uma espécie de elo entre os estados, funcionando justamente como um equilíbrio entre o centro e as partes. A escravidão, o voto e a representação escrava estavam na ordem do dia e foram motivos de contenda entre os estados, principalmente entre os do Norte e do Sul. Algumas constituições estaduais chegaram a abolir a prática já na década de 1770, enquanto o sul manteve-se firme, levando mais tarde, como se sabe, a uma guerra civil entre as partes. E assim viu-se crescer como nunca o particularismo dos estados, política, econômica e culturalmente como um grande obstáculo à união, mesmo sob a forma de uma confederação. Muitos estados temiam perder poder político e territórios e mais ainda, temiam que, na prática, estariam submetidos a um governo das províncias do Leste. O documento de 1781 explicitava o caráter confederativo da união estabelecida:

**ARTICLE II.** Each state retains its sovereignty, freedom and independence, and every power, jurisdiction and right which is not by this Confederation expressly delegated to the United States in Congress assembled.

**ARTICLE III.** (...) common defense, the security of their liberties, and their mutual and general welfare, binding themselves to assist each other against all force offered to, or attacks made upon them, or any of them, on account of religion, sovereignty, trade, or any other pretence whatever<sup>107</sup>.

Fica evidente, principalmente no Artigo III, que a união estava pautada em uma demanda por resoluções de problemas comuns, mas não previa uma *linkage* orgânica entre os estados que, como afirma o Artigo II, retinham, cada um, a sua soberania.

Os Artigos criaram uma confederação solta de estados independentes e soberanos com um governo central extremamente fraco, sem os poderes vitais de taxaço e controle comercial:

---

<sup>107</sup> Articles of Confederation, 1990, pp. 42-53

Artigo II. Cada Estado mantém a sua soberania, liberdade e independência, e cada poder, jurisdição e direito que não é por esta Confederação expressamente delegada aos Estados Unidos reunidos em Congresso.

Artigo III. (...) defesa comum, a segurança das suas liberdades e o bem-estar geral e mútuo, vinculando-se a prestar assistência mútua, contra toda força oferecida ou ataques proferidos sobre eles ou qualquer um deles, por conta da religião, da soberania, o comércio, ou qualquer outro pretexto.

Cada estado possuía um único voto no Congresso. Não havia um executivo independente e, claro, também não havia veto contra as decisões do legislativo. Os Artigos também negavam ao Congresso o poder de criar tributos (...) não podia obter fundos a não ser por solicitação de contribuição dos estados, as chamadas requisições (...). Os autores do novo sistema esperavam, aparentemente, que o governo nacional, ainda que sem poderes, tratasse das relações internacionais, dos problemas militares, dos assuntos indígenas e das disputas interestaduais. E ainda recusaram enfaticamente ao Congresso o direito de propriedade sobre as terras a Oeste dos Montes Apalaches<sup>108</sup>.

Contudo, apesar de todo o particularismo e da primazia dos estados, o Congresso e os artigos da confederação se tornaram efetivamente o corpo político americano, referência para todos os estados confederados. A existência inegável de uma série de problemas políticos, econômicos e territoriais concernentes aos estados como um todo e não individualmente, como a própria guerra de independência, a defesa do território contra a reocupação britânica, a retomada do comércio e da produção depois da independência, as relações exteriores, os cofres estaduais e o do Congresso, todos os aspectos, enfim, da crise proporcionada pelo pós-independência mostraram que essa agência central era essencial para a resolução dos problemas comuns.

Para Winton Solberg, houve, apesar das conquistas alcançadas pelo congresso da confederação, um colapso do sistema constitucional norte-americano entre os anos de 1781 e 1787, local e nacionalmente, o que acabou tornando imperativa uma reforma constitucional que foi finalmente levada a cabo em 1787, com a redação de uma constituição nacional. Desta forma, para o autor, os Artigos da confederação podem ser analisados como uma etapa no processo de uma evolução do *localismo* para o *nacionalismo* norte-americano. Também teria sido essencial a escritura das constituições estaduais, uma transição

(...) from temporary to permanent governments based on written documents represents a decisive step in American constitutional development (...) details and general principles on which the Federal Convention delegates heavily relied<sup>109</sup>.

---

<sup>108</sup> DIVINE; BREEN; FREDRICKSON; WILLIAMS; ROBERTS, 1992, p.132

<sup>109</sup> SOLBERG, 1990, p.lxxii “de governos temporários a permanentes, baseados em documentos escritos representa um passo decisivo no desenvolvimento constitucional americano (...) detalhes e princípios gerais sobre os quais os delegados da Convenção federal se apoiaram fortemente”.

O décimo terceiro artigo da confederação já mostrava que a união entre os estados, apesar de ter produzido um governo central bastante fraco, era inviolável e deveria ser observada por cada estado, “*and the Articles of this confederation shall be inviolably observed by every state, and the union shall be perpetual*”<sup>110</sup>. A necessidade de fortalecer esse governo, bem como o crescimento dos grupos políticos que tendiam para uma unidade forte e centralizada, levou à Convenção Constitucional em 1787. Aparentemente, depois de quase dez anos, os membros do congresso e da convenção haviam concordado que o tempo do localismo havia chegado ao fim, e que a independência em 1776 havia gerado não apenas 13 estados independentes, mas também os Estados Unidos. O congresso constitucional levou a uma revisão dos artigos da confederação, observando a dúvida que ainda havia sobre a possibilidade de se criar um governo central forte que não usurpasse a autoridade dos estados. Merrill Jensen afirma que após desastres políticos e econômicos, após os conflitos ocasionados pelos interesses seccionais e após a quase dissolução dos laços entre os corpos políticos independentes, finalmente compreendeu-se “a futilidade da união federal e a necessidade de um poder nacional”<sup>111</sup>.

Foi durante o congresso constituinte e em busca de uma aprovação do sistema nacional de governo e da Constituição federal, dentro do Congresso e também nas ruas, que o próprio termo “federalista” sofreu mudanças. Nos artigos encabeçados por Alexander Hamilton, John Jay e James Madison, e divulgados no periódico “*The Federalist*”, o sentido de oposição a um governo central é transformado por aqueles que defendiam uma “união entre os estados que preservariam sua soberania, com um poder presidencial centralizado”<sup>112</sup>. E assim, a partir de 1787, o sentido de separação, em detrimento de uma união entre estados, que estava intrínseco ao termo, desapareceu surgindo em seu lugar a defesa de um poder central. Assim, mais uma vez, a disputa entre um poder nacional centralizado e forte e a conservação dos poderes locais dos estados dividiram os norte-americanos até a ratificação da Constituição nacional, em 1789. Federalistas e Anti-federalistas representavam aqueles que, no primeiro caso, buscavam a expansão do poder central para os estados e, no segundo, aqueles que temiam o crescimento deste poder. Ainda havia aqueles que temiam o poder de taxação, a incapacidade de salvaguardar os direitos individuais e dúvidas a respeito do possível

---

<sup>110</sup> Articles of Confederation (1781). In: SOLBERG, Winton. *Op. Cit.*, p.51 “e os Artigos desta confederação serão observados por cada estado inviolavelmente, e a união será perpétua”.

<sup>111</sup> JENSEN, 1976, p. 5

<sup>112</sup> PIMENTA, 2002, p.115

sucesso de uma república do tamanho dos EUA. A questão era: ratificar a constituição, formando um Estado nacional, federativo iria colocar a autonomia dos estados em risco?

A weak confederation and excesses in the states presented delegates with age-old problem of reconciling liberty and authority. The need to strengthen the central government and secure private rights against any temporary majority, which raised the problems of federalism and democracy<sup>113</sup>.

Os interesses materiais e o seccionalismo, que afirmavam um significado histórico e geográfico para os fatores regionais na América do norte, se fortaleciam: a difusão do poder estatal para áreas marginais, a incorporação das terras a oeste e as diferenças entre recursos naturais e humanos contribuíram para despertar os sentimentos localistas às vésperas da promulgação da Constituição. Apenas a garantia das emendas constitucionais, o *Bill of Rights*, levou os estados a ratificarem a constituição. A batalha pelo controle do governo central e pela determinação de sua fonte de soberania foi travada, levando os Estados Unidos a formarem um governo com unidades governamentais locais, tendo a garantia de que a autoridade residia no povo e que este, por sua vez, não delegava toda a sua autoridade ao governo mantendo a medida de igualdade para cada estado sob a constituição.

Os estados haviam sido finalmente submetidos a um poder central que tinha conseguido assegurar uma renda independente e adequada para seus trabalhos, o controle sobre todo o comércio externo e interestadual, a recusa de permissão para que os estados firmassem acordos ou tratados individualmente e um território sob controle exclusivo do governo nacional (as áreas a oeste). A décima emenda à constituição, que fazia parte do *Bill of Rights*, garante, contudo, a soberania dos estados e do povo ao afirmar que “*the powers not delegated to the United States by the Constitution, nor prohibited by it to the States, are reserved to the States respectively, or to the people*”<sup>114</sup>.

---

<sup>113</sup> “uma fraca confederação e os excessos dentro dos estados apresentavam aos delegados o antigo problema de reconciliar liberdade e autoridade. A necessidade de fortalecer o governo central e assegurar os direitos privados contra qualquer maioria temporária, o que suscitou os problemas de federalismo e democracia” SOLBERG, 1990, p.lxxxix

<sup>114</sup> *The First Ten Amedments to the Constitution*, 1990, p. 377 “os poderes não delegados aos Estados Unidos pela Constituição, nem proibidos por ela para os Estados, estão reservados aos Estados respectivamente, ou ao povo”.



A diferença fundamental na passagem de uma organização confederativa para um governo nacional se dá justamente pela distribuição proporcional do poder entre o governo central e os estados. Nos Artigos da Confederação, a balança de poder estava com os estados, ao passo que na Constituição, se encontrava no governo central. Os acontecimentos haviam vencido aqueles que não acreditavam na substituição da confederação e na capacidade de legislar por uma nação com secções tão diferentes.

### **2.3 Unitarios e federales: o difícil caminho da unidade nacional**

Quase quarenta anos após a independência norte-americana, em 1810, as províncias do vice-reinado do Rio da Prata depararam-se com o mesmo dilema vivido pela já unificada nação norte-americana. É lugar comum afirmarmos o desmantelamento do império espanhol na América como um processo não apenas violento, mas caracterizado pela desconstrução, pela literal fragmentação das antigas unidades políticas e territoriais da época colonial.

Após o início dos processos de independência na região, impulsionada pela vacância de poder proporcionada pela ausência do rei Fernando VII, os agentes políticos da época tiveram que confrontar a difícil questão de se definir qual era efetivamente o locus de soberania. E lá também, a disputa pelo poder se deu em torno dos adeptos de um governo centralizado (unitários) e daqueles que concebiam as unidades políticas provinciais como corpos políticos que continham em si mesmos a soberania e a autoridade para se auto-governarem (federalistas). Esse processo, caracterizado pela disputa entre a centralização ou descentralização do poder também gerou na futura Argentina uma historiografia que tendeu a interpretar esse embate por um viés nacionalista, concebendo-o como a demonstração de que havia porções “separatistas” dentro da nação previamente concebida. Está claro já que a interpretação desse processo como um entrave à consolidação da nação também faz parte do rol de interpretações históricas nacionalistas produzidas já no século XIX, justamente diante da necessidade de se consolidar a nação que mais tarde se formou. Assim,

(...) la tendencia a postular una nacionalidad argentina como ya existente hacia 1810, condicionará la equivocada interpretación de las primeras manifestaciones de autonomía locales rioplatenses<sup>115</sup>.

---

<sup>115</sup> CHIARAMONTE, 1993, p. 84

Vimos que não é possível de se identificar um encaminhamento rumo à independência norte-americana no I Congresso Continental da Filadélfia, uma vez que a declaração de independência dos EUA saiu somente no II Congresso em 1776. Do mesmo modo, entre os anos de 1808-1810, momento do chamado *ponto de mutação*, em que uma mudança ideológica pode ser percebida nas discussões sobre a natureza da nação<sup>116</sup>, os debates instaurados em Buenos Aires e em todas as Juntas erguidas na América hispânica em torno da soberania ou da representação ainda se davam em torno da lealdade e obediência à monarquia espanhola, e não em torno da construção de um Estado nacional argentino unificado. Assim, no antigo vice-reinado do Rio da Prata, a vacância do poder real suscitou os debates iniciais em torno da representatividade em corpos políticos que tinham em mãos a soberania transferida aos povos, de acordo mesmo com a justificativa jusnaturalista. Justificativa esta que, como vimos no primeiro capítulo, teria permeado toda a concepção política e de construção de um novo lócus de poder durante o período revolucionário na América.

José Carlos Chiaramonte assinala que a justificativa jusnaturalista, bem como o *princípio do consentimento*, como um dos núcleos essenciais da teoria do direito das gentes, foi desde cedo identificada no processo revolucionário norte-americano, mas teria sido negligenciada para os processos na América espanhola, ocultando uma das faces mais importantes do processo, que é justamente a idéia de que os corpos políticos surgidos após a crise da monarquia espanhola teriam incorporado o direito natural, a idéia de legitimidade do poder e do consenso como base da legitimidade política. Isso tudo nos leva a compreender melhor como as províncias na Argentina e os estados nos Estados Unidos reivindicavam a sua soberania e buscaram preservar a sua autonomia, bem como puderam negar tentativas de unificação ou de construção de constituições que, acreditavam, poderiam ferir esse princípio soberano<sup>117</sup>.

O debate político instaurado a partir desse momento foi o problema central na constituição nacional Argentina, tal qual nos Estados Unidos, e definiu os rumos de um processo de constituição do Estado nacional, turbulento e complexo. Foi apenas a vivência real e concreta dos acontecimentos que tornou possível aos agentes históricos do período a identificação e a criação de novas possibilidades de ação política, entre elas a independência da coroa espanhola e o projeto de uma nação. O rechaço à condição colonial começa a se delinear a partir de 1809, com os incipientes movimentos

---

<sup>116</sup> MÄDER, 2008a, p.235

<sup>117</sup> CHIARAMONTE, 2008.

pela criação de juntas autônomas de governo. A Constituição de Cádiz<sup>118</sup>, elaborada entre 1810 e 1814, que afirmava a soberania da nação espanhola (européia e americana) em nome do rei<sup>119</sup>, abriu os caminhos para a autonomia provincial, mas dividiu o império entre aqueles que não legitimaram a solução gaditana, como os territórios de Caracas, Buenos Aires e Santiago, e as regiões leais como Nova Espanha e Peru, demonstrando que os vínculos entre os territórios imperiais já estavam bastante comprometidos.

Desse modo, como acontecera na América do Norte, as colônias se dividiram em áreas legalistas e patriotas, fazendo da guerra pela independência política uma revolução civil entre americanos. Por vezes, cidades rebeladas conseguiam fazer alianças com outras e criar governos e exércitos unificados<sup>120</sup>.

A forma de um movimento emancipacionista de fato só foi tomada diante da crescente autonomia política do cabildo de Buenos Aires, principalmente após 1810, com a formação do *Cabildo abierto*, a partir do qual nunca mais um governante do poder colonial governou nem a província nem a região do Rio da Prata<sup>121</sup>. Ainda assim, essa primeira junta não se manifestou como anti-colonial, mas sim como representante legítima do monarca Fernando VII, e mesmo com a radicalização do processo, a possibilidade de voltar a fazer parte do Império espanhol não deixou de ser vislumbrada<sup>122</sup>. Apenas com a restauração do regime absolutista, após o Congresso de Viena, na Europa, é que a alternativa de ruptura total dos laços coloniais surgiu com força e permitiu a ascensão do grupo revolucionário mais inclinado à independência. O que se observa após a formação da primeira Junta em Buenos Aires é uma sucessão de governos provisórios, e de grupos políticos que apresentavam concepções diferentes de organização do Estado. As três Juntas (1810-1811), os dois governos Triunviratos (1811-1814), os seis diretores supremos (1814-1820) e as quatro assembléias

---

<sup>118</sup> “A Constituição de 1812 aboliu as instituições senhoriais, a Inquisição, o tributo pago pelas comunidades de índios e o trabalho forçado – como a *mita* na região andina. Criou um estado unitário com leis iguais para todas as partes da Monarquia Espanhola, restringiu substancialmente a autoridade do rei e confiou às Cortes o poder da decisão final. – extensão dos direitos políticos para a maioria da população masculina; mais ainda do que EUA, Grã-bretanha e França”. MÄDER, 2008a, p. 237

<sup>119</sup> BERBEL, 2008.

<sup>120</sup> MCFARLANE, 2006, p. 405

<sup>121</sup> MYERS, 2007, p. 70

<sup>122</sup> Para João Paulo Pimenta, o projeto monarquista subsistiu entre os anos de 1810 e 1819. PIMENTA, 2002, p.161; Myers também ressalta a possibilidade de uma reintegração do Vice-reinado a um Império espanhol reformado. MYERS, 2007, p.75

constituintes (1813, 1816-1819, 1824-1826 e 1828), bem como a formação de vários pactos entre as províncias, nos mostram uma provisionalidade permanente ao longo do processo revolucionário, que se dá justamente pela dificuldade de se definir a natureza da organização do novo corpo político em formação.

As províncias constituintes do vice-reinado no território que hoje constitui a Argentina tiveram importância primordial para a complexa configuração política que se apresentou ali depois da instalação da primeira junta em Buenos Aires. A nação que se formou aparece inicialmente como um conjunto de unidades políticas, *pueblos* ou *ciudades* e províncias fragilmente ligadas que reivindicavam, cada uma, como corpo político independente, a soberania. Não há, portanto, a idéia de uma soberania nacional, residente num corpo político mais amplo, e sim nessas entidades anteriores, que apenas mais adiante conformariam um “amálgama novo”<sup>123</sup>. Essa mesma configuração política nos demonstra que as unidades políticas locais, municipais instituídas na colônia tiveram importância primordial na configuração dessa reivindicação pela soberania, o mesmo caminho que foi seguido nas Treze Colônias até que se firmasse efetivamente um pacto nacional, como ressalta Maria Elisa Mäder,

Lembremos que a realidade política herdada da Colônia, marcada pelo localismo, pela falta de tradição de um governo central e pela carência de laços que unissem fortemente as diferentes províncias entre si, estava bem distante de um ideal nacional que demorou muito a se constituir<sup>124</sup>.

Foram os interesses divergentes entre esses corpos políticos que não apenas tornaram as cidades as protagonistas do processo, mas também delinearam uma identidade ligada muito mais intimamente às unidades locais do que a uma consciência nacional. De fato, a identificação como portenho ou cordobês, por exemplo, era muito mais consistente e forte do que um incipiente e ainda deficiente sentimento de argentinidade, transformando a formação de uma identidade argentina em um processo lento e conturbado que levou à guerra civil, opondo as duas opções políticas mais bem delineadas: a de unitários e a de federais. Os interesses de uma burguesia comercial e dos estancieros portenhos, bem como dos grandes proprietários do interior, dominantes econômica, mas não politicamente, foram alinhados a um posicionamento *federal*, que se opôs ao grupo composto por militares, intelectuais e burocratas, alinhados a um

---

<sup>123</sup> RICUPERO, 2007, p. 215

<sup>124</sup> MÄDER, 2006, p.15

*unitarismo* que pressupunha uma superioridade “natural” de Buenos Aires sobre o restante das províncias<sup>125</sup>. Para Nicolas Shumway o partido unitário teria um caráter mais aristocrata, mais teórico, adepto das doutrinas liberais, mais elitista, digamos, e talvez por isso mesmo fosse menos popular do que os federalistas, compostos, além dos grandes fazendeiros e proprietários de terra, pelas camadas mais populares, os criollos, e mais avessos aos estrangeirismos das teorias europeizantes<sup>126</sup>, como as que se tentou implementar mais tarde no governo unitário de Bernardino Rivadavia.

O surgimento das Províncias Unidas do Rio da Prata, em 1816, no Congresso de Tucumán aparece quase que como uma necessidade de estas províncias se unirem diante das guerras de independência, mas “sugere simplesmente a idéia de um arranjo institucional, e não de uma comunidade de destino”<sup>127</sup>. Uma “comunidade de destino” somente aparecerá muito tardiamente, após o fim da guerra civil, com a derrocada do futuro governador de Buenos Aires, Juan Manuel Rosas e o acordo de San Nicolás, em 1852, momento em que finalmente um governo federal será formado, com a promulgação de uma constituição em 1853. Essa mudança de orientação política em que as unidades confederadas admitem a criação de um estado soberano, com soberania superior às suas particulares representa a vitória de um projeto unificador, para o qual foi imprescindível o estabelecimento de novas identidades políticas que viriam substituir as identidades coloniais após uma série de arranjos confederais e políticos entre essas províncias.

Isto foi dificultado pelo fato de que entre americanos e peninsulares não havia uma diferença fundamental de identidade. Na realidade, eles compartilhavam os elementos, que seriam fundamentos de uma “nacionalidade”, como a mesma origem ibérica, a mesma língua, mesma cultura e mesmas referências políticas e

---

<sup>125</sup> Tulio Halperín Donghi demonstra que há uma distinção entre as regiões do interior e as do litoral em relação às elites. A elite portenha, que surge como elite letrada e também econômica estava ligada às atividades mercantis e não agrárias. Diferentemente de uma elite rural, basicamente atrelada à criação de gado e ao regime rosista. A ascensão da elite portenha e da província de Buenos Aires constitui para Donghi, um fenômeno original deste período e a posição preponderante desta classe letrada era justificada pela sua “posesión exclusiva del sistema de ideas de cuya aplicación depende la salud política y no solo política de la nación – explica el entusiasmo con que la Nueva Generación recoge de Cousin el principio de la soberanía de la razón”. Roy Hora, assinala que Donghi situou essa elite letrada no centro de sua análise, focando “su atención a la historia política de las elites letradas y de las ideas que oficiaron de guía en el proceso de construcción institucional de signo constitucionalista y liberal”. Os intelectuais constituíam um reduzido grupo entre os setores proprietários e estreitamente ligados às elites políticas. Sua autoridade nesse sentido lhes facilitava a difusão de suas idéias e pontos de vista. (DONGHI, 2005, pp. 10-20; pp. 35-40)

<sup>126</sup> SHUMWAY, 2008, p. 157

<sup>127</sup> *Ibidem*, p. 218

administrativas<sup>128</sup>. Assim, a identidade inicial que permitiu o avançar do processo revolucionário se deu mesmo por uma oposição política entre americanos e peninsulares, principalmente após a restauração de Fernando VII, ou seja, a negação da condição colonial foi essencial para a auto-identificação americana como um corpo “nacional”, tal qual nos Estados Unidos. Mas essa auto-identificação, baseada de fato na negação e não na afirmação de uma identidade não foi suficiente para um corolário desenvolvimento nacional. Pelo contrário, a nação argentina, ainda por nascer, se apresentava desde cedo extremamente dividida não apenas entre unitários e federais, mas também pelas suas características geográficas e culturais e pela própria grandeza territorial.

Para Bernardo Ricupero, contribui para a concepção centralista uma unidade política e territorial colonial, enquanto a diversidade entre as províncias, a falta de uma comunicação regular e a própria tradição municipal espanhola teria contribuído para a concepção federal. O mesmo autor demonstra como, para alguns dos intelectuais mais ilustres da Geração de 1837<sup>129</sup>, a separação da Argentina seria anterior a 1810, entre uma sociedade européia, civilizada, e uma bárbara, americana, quase indígena. Divisões

---

<sup>128</sup> GUERRA, 2003b, p. 187

<sup>129</sup> As atividades da chamada Geração de 1837 tiveram início no Salão Literário em Buenos Aires. Fundaram sociedades de estudos, publicaram obras literárias e doutrinárias e difundiram suas idéias em periódicos. A *Nueva Generación* é como ficou conhecido um grupo de intelectuais argentinos que, principalmente a partir do exílio (muitos deles no Chile) forçado pelo governo de Rosas, desenvolve uma série de trabalhos nos quais se percebe uma espécie de diagnóstico dos problemas do nascente estado argentino e propõe soluções. Apesar das divergentes visões acerca do papel e da construção do Estado, autores como Estebán Echeverría, Juan Baptista Alberdi, Vicente Fidel López e Domingo Sarmiento formavam uma frente intelectual e política de oposição ao governo rosista. Estavam ligados a uma elite intelectual que buscava explicar o fracasso da revolução argentina, principalmente através do insucesso das províncias em formar uma unidade. Foi a partir dos escritos desenvolvidos pela geração de 1837 que se procurou efetivamente estabelecer uma idéia de nação, formando assim, uma primeira geração de autores influenciados pelo romantismo e pela idéia do princípio das nacionalidades. Buscaram narrar a Revolução de Maio a partir de um processo histórico mais amplo. Em muitos momentos buscaram aplicar as teorias européias para o território argentino, encontrando assim desvios que foram concebidos muito negativamente, expressando os dilemas argentinos principalmente a partir da dicotomia *civilização e barbárie*. Não admitiam que as doutrinas liberais norte-americana e européia não fossem efetivamente aplicadas ao Estado argentino, marcando as suas obras com um negativismo em relação ao futuro da nação, mas efetivamente o problema para esses românticos argentinos era o estabelecimento de um estado e uma nação modernos, assinalando a busca de um sentido para os fenômenos sociais mediante um exame do passado e das leis que definiam o devenir da humanidade e das sociedades. Um certo tom melancólico aparece em seus escritos justamente porque percebem que a Revolução que inaugura uma nova era política no Rio da Prata, incorporando idéias republicanas e liberais, não havia alcançado seus propósitos e sua fisionomia persistia em boa parte atrelada à de um antigo regime. Trata-se de um diagnóstico e também de um chamado para uma missão generacional em que a espada deve ser substituída pela razão e pelas idéias, inserindo a região no processo maior que é o da civilização. Olham sempre para o futuro, o que singulariza o romantismo rioplantense no sentido de que não o passado, mas apenas a construção futura pode se tornar uma referência. Tinham, portanto, “clareza da importância da escritura da história para a construção da nacionalidade, especialmente a que se referia ao período posterior à independência” (ver: DONGHI, 2005; SHUMWAY 2008; RICUPERO, 2007; WAASERMAN, 1997, WASSERMAN, 2008)

estas que aparecem nos textos da época como tendo raízes naturais e históricas e, portanto, difíceis de serem superadas.<sup>130</sup>

Essas diferenças “naturais”, somadas às reivindicações da soberania revertida para cada corpo moral, ou político, ou seja, aos *pueblos* e *ciudades*, sobrepõem por muito tempo as identidades locais, regionais a uma identificação nacional. Essa “atomização” das lealdades políticas<sup>131</sup>, apesar de ter contribuído no processo de singularização das nações americanas, foi um dos fatores primordiais que contribuíram na Argentina para a adoção de um sistema federativo que pôde ser instaurado apenas na segunda metade do século XIX. A disputa que se instala no território do antigo vice-reinado, portanto, passa não apenas pelo aspecto político da disputa de poder entre as unidades soberanas (*pueblos*, *ciudades*, *provincias*), mas também pelos aspectos culturais (as diferenças “naturais” entre cada unidade) e pela não menos importante, disputa de poder econômico, em torno da preponderância econômica de Buenos Aires sobre as outras províncias, principalmente aquelas do interior. A confluência dessas disputas é que será responsável pelo surgimento de uma política “violentamente sectária”. Um governo central radicado em Buenos Aires iria de encontro a todas as reivindicações feitas pelas províncias “menores”, e a sobreposição dos interesses de um governo central unitário não conseguiu sobreviver às dissidências que comentamos acima.

Em 1819 uma constituição para as *Provincias Unidas en Sud America* é escrita, mas deslegitimada pelas províncias. A extinção da constituição de 1819 apenas demonstra que as tensões interprovinciais, quase dez anos após a proclamação da independência, ainda estavam muito longe de serem resolvidas. Pelo contrário, o ano de 1820, logo após o desmantelamento da união provincial conseguida no congresso de Tucumán assistiu ao acirramento de uma guerra civil que opôs unitários e federalistas. Entre 1820 e 1821 observa-se o surgimento de treze províncias completamente independentes umas das outras (Corrientes, Entre Rios, Santa Fé, Córdoba, La Rioja, Mendoza, San Juan, Tucumán, Catamarca, Santiago del Estero, Salta e Buenos Aires), adotando de fato um regime republicano.

Uma nova tentativa constitucional, entre 1824 e 1826, sob a liderança de Bernadino Rivadavia, um unitário com claras inspirações liberais e unitárias, parece

---

<sup>130</sup> RICUPERO, *Op. Cit.*, p. 231, 245

<sup>131</sup> QUIJADA, 2003, p.301

acessar para uma “Feliz experiência”, como foi chamado o seu curto governo. Naquele momento parecia que o projeto unitário em torno de Buenos Aires poderia sair vencedor. Contudo, a própria visão administrativa de Rivadavia, pautada na ilustração e em aspirações culturais européias, bem como uma política econômica de contração de empréstimos com a Inglaterra, no intuito de financiar os enormes projetos culturais do governo, para tentar transformar Buenos Aires, numa “Paris dos pampas”, foi completamente de encontro àquilo que as elites caudilhas do interior pretendiam. Buenos Aires, como centro irradiador de cultura e civilização poderia não ser o maior problema dos caudillos, mas as reformas religiosas, o bloqueio do rio Paraná e o controle exercido sobre o comércio do interior pela província capital, sim.

De fato, era do porto de Buenos Aires que todas as transações comerciais aconteciam e, desde a segunda metade do século XVIII, uma relativa liberdade econômica permitida pela coroa espanhola havia proporcionado um florescimento econômico desse porto em detrimento das regiões do interior. A revolução de 1810 teria agravado o quadro de diferenciação entre o litoral e o interior, levando as províncias marginais a uma decadência econômica, principalmente para os produtores de gado, que viam os seus lucros reduzidos pela crise espanhola e pela supremacia bonaerense, o que acentuava cada vez mais a dependência destas províncias a Buenos Aires. Esses grupos faziam feroz oposição ao governo dos unitários, sustentados pela elite mercantil do litoral e do interior e liderados por Rivadavia, que pretendiam criar um mercado nacional com unificação monetária, nacionalização das rendas alfandegárias e a federalização de Buenos Aires.

Dessa forma, quando Rivadavia consegue finalmente se tornar presidente das Províncias Unidas, o desgaste entre as suas pretensões unitaristas e os interesses dos caudillos provinciais e dos latifundiários federalistas, já estava grande demais para se pensar numa unidade das províncias, levando-o a renunciar. Para Shumway, Rivadavia poderia ter tido mais sucesso se conhecesse melhor a realidade e a cultura da Argentina. Sua indiferença à cultura popular, aos gaúchos, aos caudillos, ao cabildo e à igreja teria tornado seu governo impraticável diante da realidade da região do Rio da Prata naquele período. Além disso, os unitários portenhos eram considerados tão localistas quanto os localistas que denunciavam, justamente por não enxergarem à frente essa realidade política, econômica e social que compunha de fato Buenos Aires e as províncias do



interior<sup>132</sup>. O fim da “Feliz experiência” abriu finalmente o campo de batalha entre unitários e federais que se intensificou após 1829, com a chegada do grande “caudilho”, Juan Manuel Rosas, ao poder. Ainda assim, algumas províncias como Salta, que tinha interesses unitários tentam manter o poder, criando a Liga Unitaria del Interior.

A Rosas foram outorgadas faculdades extraordinárias, recebendo o apoio de diversos setores da província de Buenos Aires, principalmente dos produtores de gado. Esse federalista se elegeu como governador de Buenos Aires e, à medida que seu poder e influência cresciam dentro da província e também em outras províncias do interior, conseguiu instituir um Pacto Federal em 1831, ou Liga del Litoral (justamente em oposição à Liga Unitaria) no qual Santa Fé, Buenos Aires e Entre Rios se uniram em uma confederação, que representará, por sua vez, uma vitória (temporária) do projeto federalista. O governo de Rosas estabeleceu de fato a elite agropecuária, em oposição a uma elite portenha ilustrada e mercantil, como fonte de poder em Buenos Aires. Bernardo Ricupero ressalta que com o governo rosista, houve nitidamente a substituição na condução da política argentina de um grupo intelectual, burocrata, por um grupo de estancieiros, já dominante economicamente<sup>133</sup>. Suas políticas econômicas foram voltadas para esse setor e, de fato, ele conseguiu recuperar a economia da região, ainda que isso tenha custado o preço da concentração de terras nas mãos de poucos, principalmente por meio da enfiteuse<sup>134</sup>, com a qual novas terras ficavam cada vez mais nas mãos dos oligarcas e latifundiários. Sob o governo de Rosas a supremacia bonaerense, acabou se consolidando e, a conquista do território argentino mediante a expansão da fronteira, acabou garantindo a ocupação de áreas antes pouco ocupadas, a não ser, claro, pelas sociedades indígenas devastadas pelas campanhas militares.

Mas Rosas não foi e nem é conhecido como um simples governador. Quando voltou ao poder em 1835, depois de renunciar ao cargo<sup>135</sup> e diante da pressão dos grupos econômicos mais favorecidos por ele, o governador voltou como “o restaurador das leis”, obtendo praticamente a totalidade do poder público, cargo que exerceu até

---

<sup>132</sup> SHUMWAY, 2008, pp. 120-155

<sup>133</sup> RICUPERO, 2007, p. 217

<sup>134</sup> A enfiteuse é uma relação jurídica pela qual o proprietário transfere o domínio útil de imóvel, a um terceiro em caráter perpétuo, mediante pagamento de uma renda anual. Ao senhorio direto são reservados os direitos de preferência, de receber foro e de cobrar o laudêmio. Na Argentina foi o regime agrário que apançou o regime latifundiário de posse da terra, mantendo a hegemonia dos grandes fazendeiros. Assim, o patrimônio de terras do Estado foi utilizado na obtenção de fundos para fazer frente às despesas do Estado. Em 1836 foi substituída pela venda de terras públicas sem, contudo, provocar mudanças sociais.

<sup>135</sup> Rosas renunciou ao cargo em 1832, mas voltou em 1834 com poderes extraordinários, governando Buenos Aires até 1852.

1852 quando finalmente perdeu batalhas importantes e foi afastado do governo. Como governante possuidor de poderes especiais, Rosas impôs com força total a filiação ao Partido Federal, inclusive pelo uso de insígnias, “restringiu a liberdade de imprensa, negligenciou a educação, apoiou o clero conservador, fortaleceu o exército e conteve seus críticos”<sup>136</sup> que, em sua maioria, buscaram o exílio político, como é o caso dos que formam a Geração de 1837.

Mas a guerra civil que se instalou opondo unitários e federais adiou o cumprimento da promessa feita pela independência de criação de um Estado até o fim da luta sectária<sup>137</sup>, quando se buscou construir um consenso. E é apenas ao final desse governo, ou do chamado “período rosista” que um Estado nacional se estabelecerá de fato, e apenas em 1853 foi criada uma constituição federal, com o poder central em Buenos Aires. Até esse momento, portanto, o que se observa é o enfraquecimento cada vez maior de um governo centralizado e a consolidação das províncias como corpos políticos independentes e soberanos, ligados fragilmente por uma federação (que, como veremos mais adiante, tratava-se em realidade, de uma confederação) que, apesar de centralizada na figura de Rosas, opunha os interesses e as identidades provinciais à de um governo nacional. O embate entre o grupo unitário de Buenos Aires que pretendia manter o sistema centralista pautado na supremacia bonaerense desde o período colonial, e os federalistas, que reivindicavam sobremaneira a descentralização e o autogoverno, fez surgir “a possibilidade de uma identidade política construída sobre a base de cidades inteiramente independentes umas das outras”, “com grande força”<sup>138</sup>. Eulália Solá afirma que aqueles que defendiam um governo unitário buscavam construir um corpo político fundado em princípios de organização política e jurídica da República. Essas idéias deveriam estar contidas em uma Constituição que garantisse a segurança, a propriedade privada e a igualdade de direitos dos cidadãos, o que não era de todo contestado pelos federais. Mas,

(...) lo que sí fue cuestionado por éstos y provocó los enfrentamientos bélicos señalados, fue el intento de imponer el ejercicio de la soberanía en forma centralizada o única, quitando de ese modo las autonomías provinciales<sup>139</sup>.

---

<sup>136</sup> SHUMWAY, 2008, p. 159-170

<sup>137</sup> MYERS, 2008, p.187

<sup>138</sup> MYERS, 2007, p. 88

<sup>139</sup> SOLÁ, 2003, p.115

E assim, os diferentes pactos, ligas e confederações que se formaram numa perspectiva interprovincial. Da mesma forma a própria criação de novas províncias, a partir da separação de outras, mergulhou a região rio-platense numa variedade de possibilidades federativas em que fica clara a força dos projetos localistas e a busca pelo equilíbrio de poder entre esses corpos. E a manutenção destas fortes identidades políticas, que persistiram mesmo após a constituição nacional de 1853, tornou ainda maior a necessidade de construção de narrativas nacionais. Particularmente após a construção do Estado nacional centralizado a afirmação da nação argentina como “una e indivisível”, tal qual Domingo Sarmiento a descreveu<sup>140</sup>, será característica das narrativas nacionais.

Cabe aqui uma ressalva importante em relação ao trabalho de Fabio Wasserman sobre a historiografia rioplatense. Este autor aponta dois marcos históricos importantes para a construção da historiografia rioplatense e argentina: 1810 e 1880. O autor afirma que ambas as datas podem ser consideradas “mitos de origem”, a primeira porque marca o início dos processos revolucionários de independência na região do Rio da Prata e foi incorporada à historiografia argentina como um marco da formação nacional. A segunda data marca justamente o momento de profissionalização da história como disciplina e, portanto, a própria produção historiográfica considerada efetivamente nacional. Nesse sentido ele afirma que havia um relativo desinteresse pela escrita da história argentina anterior ao marco de 1880, quando Bartolomé Mitre publicou o que se considerou efetivamente “a primeira *história nacional* na argentina”. Sua afirmação parte do princípio de que uma história nacional pressupõe a existência de um Estado nacional consolidado e que utilize aportes específicos de uma narrativa nacional. Apenas quando se postula a *nação* como um sujeito histórico específico é que se pode afirmar a escrita de uma história nacional e quando esta afirma uma continuidade e linearidade entre a colônia e a república, ou seja, uma narrativa que envolvia na mesma trama todos os momentos de uma suposta existência nacional. O autor ressalta a importância da própria postura do historiador, na medida em que este se afirma como tal, cientificamente, e não como um publicista analisando seu meio social, ou seja, a partir do momento em que a disciplina aparece como prática de conhecimento erudito. Nesse sentido, só se poderia considerar como narrativas históricas efetivamente nacionais aquelas produzidas após a década de 1880 na Argentina, momento que coincide com a consolidação do Estado nacional argentino. No entanto, entre 1810 e 1880 há uma produção, que Wasserman

---

<sup>140</sup> SARMIENTO, 1996

assinala como formas de representação do passado, mas que não podem ser concebidas como parte de uma historiografia nacional. São gêneros discursivos que aparecem nas formas de coleções documentais, biografias, testemunhos históricos, memórias, auto-biografias, relatos de viajantes, ensaios, entre outros. Essas representações do passado diferem-se de histórias nacionais em vários aspectos. Um diz respeito ao próprio trato que é dado à história, aos fatos, à escrita, ou seja, à metodologia que não é a mesma do trabalho historiográfico propriamente dito. Um segundo aspecto refere-se à própria concepção de nação que não estaria presente nesses trabalhos. Em relação aos ensaios, entre os quais está incluído a obra com a qual trabalhamos aqui, *Facundo* de Domingo F. Sarmiento, bem como outros trabalhos produzidos pela Geração de 37, Wasserman afirma que foram interpretações gerais sobre o processo revolucionário e que negavam a herança do passado colonial. Não haveria, portanto, a noção de continuidade que se pressupõe em uma *história nacional*. Para Wasserman não haveria como identificar a nação como sujeito histórico no interior dessas obras uma vez que, considerando-se a formação nacional, ainda não haveria um Estado nacional de fato que reivindicasse uma história para si. Essa produção discursiva alimentava identidades político-comunitárias, mas não conseguiram se articular em narrativas que pudessem ser consideradas nacionais.

Além disso, esses autores românticos da Geração de 37 não teriam conseguido forjar uma trama que pressupunha passado e presente da “nação”. Ou seja, não produziram narrativas lineares em que o “passado”, considerado anterior à Revolução, se ligasse diretamente ao presente revolucionário e à constituição de uma República. Teriam assim, afirmado rupturas com esse passado e projetado a nação apenas no *futuro*. Tratar-se-ia de uma espécie de “pré-história da historiografia” rioplatense, caracterizado pelo próprio contexto de produção, o das lutas facciosas entre federais e unitários. Esse período que Chiaramonte denominou como sendo de uma “provisionalidade permanente”, quando as disputas políticas iniciadas pelo processo revolucionário abriram um grande leque de possibilidades políticas, teriam impedido, de acordo com Fabio Wasseman, a construção de uma narrativa única e nacional sobre o passado e o processo revolucionário. As divisões que afetavam os dirigentes criollos dificultavam a realização de um relato sobre a Revolução que fosse capaz de conformar todos os seus protagonistas. O movimento intelectual pós-revolução de Maio toma a revolução como marco histórico que colocava o passado como algo a ser esquecido, combatido, ao passo que o futuro, sim, se constituía como norte que orientava e dava

sentido às ações políticas. Para Wasserman, portanto, “la ausencia de historias nacionales debe entenderse como consecuencia de la precariedad o de la inexistencia de un Estado nacional que las requiera”<sup>141</sup>. Isso se dava não porque era impossível a existência nacional, mas porque esta não era a única possibilidade de organização territorial e político-institucional. *Facundo* de Sarmiento, portanto, não poderia ser concebido como uma expressão de história nacional por três motivos: primeiro porque apesar das referências históricas e de reivindicar leis explicativas da sociedade, Sarmiento não teria conseguido articular os diversos momentos históricos em uma mesma trama, sob os mesmos princípios explicativos. Uma segunda evidência seria o fato de que em *Facundo* a nação não aparece como sujeito histórico nem como forma comunitária precisa. Seria uma narrativa baseada em uma configuração sociocultural, de índole mais sociológica do que histórica. Em terceiro lugar, porque o passado colonial não aparece historicizado de modo que possa explicar a passagem de colônia à república.

Não pretendemos nesse trabalho apresentar uma visão que se oponha à de Fabio Wasserman, principalmente no que se refere ao seu argumento de que a nação e o Estado nacional argentino não estavam configurados à época de produção de *Facundo*. Contudo ressaltamos que, a obra de Sarmiento é defensora de um projeto específico para a nação, que é o projeto unitário. Deste modo, ainda que o autor não pudesse afirmar a nação como sujeito histórico em sua narrativa, ela existe como um projeto no interior da obra, um projeto que pressupunha a sobreposição de Buenos Aires como sede de poder em oposição aos poderes e identidades provinciais. Além disso, Sarmiento afirmou também, o que é de importância primordial para esse trabalho, um território naturalmente e previamente concebido como unificado.

Do mesmo modo que não era possível identificar a nação como sujeito histórico no período da independência, as formas de identidades políticas também não estavam definidas. Havia formas de identificação como “americana”, ou “hispanoamericana”, “rioplatense” e provincial, mas não uma identidade “argentina” de fato. Destarte, podemos afirmar que, como Chiaramonte nos demonstra muito bem, o estabelecimento de uma identidade nacional na Argentina, só pôde ser pautada em “objetivos e princípios políticos em vez de nos atributos culturais dos habitantes do país”<sup>142</sup>. A construção de uma identidade nacional e territorial que colocasse Buenos Aires como

---

<sup>141</sup> WASSERMAN, 2004, p. 10

<sup>142</sup> MYERS, 2008, p. 184

capital da república e como centro irradiador do poder e da economia foi um trabalho árduo diante das identidades locais, políticas, territoriais, culturais e econômicas fortemente construídas ao longo da primeira metade do século XIX. Assim,

(...) no decorrer desse processo, nem a forma final que assumiria o novo estado – em termos de sua organização interna, de seus limites territoriais de seu regime político – nem o surgimento de novas nações identificadas com aquela nova estrutura estatal foram facilmente constatadas<sup>143</sup>.

Essa unidade política e organizacional da nação deixou de ser tema de debate quando um governo central finalmente se estabeleceu em 1853, mas a construção ideológica, cultural e identitária dessa mesma nação dependeu também de narrativas de fundação<sup>144</sup>, nas quais aparece uma concepção precoce da nação argentina, politicamente unida desde os primórdios da independência e territorialmente delimitada. A superação das divisões entre campo e cidade e as distâncias culturais e regionais foram os temas preferidos pelos intelectuais argentinos da Geração de 1837, animados pelo caos instalado pela guerra civil. Mas, também foram importantes para a produção intelectual no período pós-Rosas como uma tentativa de diagnosticar e buscar soluções para o problema da constituição nacional. No interior dos debates estava a cristalização de um discurso homogeneizante, pelo qual era proferido às elites uma missão civilizadora<sup>145</sup>, que deveria tornar a nação argentina única, tornar possível a expansão do Estado nacional a todas as regiões marginalizadas, coincidindo o alcance da soberania centralizada em Buenos Aires com o território que agora era tido como nacional. Foi esse o papel do governo centralizado e do projeto unitário finalmente vencedor.

Depois do caos sangrento que se seguiu às Guerras da Independência, os intelectuais de todo o continente se dedicaram à tarefa crucial de criar ficções-diretrizes, mitos de identidade nacional, que pudessem

---

<sup>143</sup> MYERS, 2007, p.91

<sup>144</sup> Narrativas consideradas nacionais, que afirmam uma ancestralidade para a nação, estabelecendo uma continuidade entre colônia e república. Para Fabio Wasserman, como vimos, na Argentina a primeira narrativa fundacional pode ser atribuída a Bartolomé Mitre, a *Historia de Belgrano y de la Independencia Argentina* (esse texto teve quatro edições sucessivas – 1856, 1858-1859, 1876 e a final e definitiva, em 1887). Elías Palti afirma que essa produção do romantismo rioplatense articula finalmente uma narrativa genealógica, definindo aquele conjunto de valores e princípios que supostamente identificam a nacionalidade argentina desde sua origem e que presidem e explicam toda a sua evolução. Assim, Mitre aparecia como a voz de uma imagem compacta e linear da história nacional. (PALTI, 2000, p.76-77)

<sup>145</sup> MYERS, 2008, p.202-204

sanar a desarticulação desses países e reduzir talvez a tendência para uma maior fragmentação<sup>146</sup>.

Os desafios enfrentados pelo governo centralizado passavam não apenas pela necessidade de estender a sua soberania a todo o território, ou seja, de localizar a soberania, a autoridade, de fato em um governo centralizado, mas também pela necessidade de ocupar os espaços “vazios” do extenso território. Controlar essas áreas “marginais” e pensar a sua inserção no projeto centralizador foi uma das grandes preocupações não apenas da elite intelectual, mas da elite como um todo. De acordo com Quijada, é apenas no final do século XIX que se pode começar a pensar na consolidação efetiva da nação:

En la última década del siglo, los argentinos estaban cumpliendo su sueño de extender la autoridad de la república por todo el territorio nacional. Con ello se había consumado la perspectiva integracionista que aspiraba a confundir las fronteras nacionales con los límites de la ocupación efectiva<sup>147</sup>.

Como vimos, no interior da disputa política em torno da centralização ou descentralização do poder em torno de Buenos Aires estava em jogo também uma série de interesses pessoais e provinciais. Além disso, o território que hoje chamamos de Argentina era composto por uma grande área extremamente ruralizada e geograficamente diferenciada. Essas diferenças “naturais”, bem como a disputa pela soberania e autonomia provinciais, foram fundamentais para complexificar o processo de construção nacional na Argentina e fez do federalismo uma opção importante e persistente na mente dos atores históricos da época.

A grande tensão presente nos conflitos dos primeiros anos da década de 1810 girava justamente em torno da questão do *federalismo*, ou seja, em termos do grau de liberdade que deveria ser garantido aos homens e às regiões no interior do sistema político em vias de organização.<sup>148</sup>

O problema não era apenas qual o tipo de governo que deveria ser adotado, mas também definir quais eram as suas atribuições e os seus alcances, a sua natureza e os limites territoriais de sua autoridade, entre outras questões. É novamente

---

<sup>146</sup> SHUMWAY, 2008, p. 30

<sup>147</sup> QUIJADA, 2000, p.15

<sup>148</sup> GOUVÊA, 1997, p.12

Chiaromonte<sup>149</sup> que traz luz para o entendimento do federalismo como opção política durante o processo revolucionário. Para ele, o “federalismo argentino” era formado por tendências políticas muito pouco definidas. O próprio uso do termo federalismo, quando analisadas as proposições políticas apresentadas estaria equivocado. As tentativas de organização das províncias estavam muito mais próximas de uma confederação, do que de uma federação, principalmente após a mudança pela qual passou a definição do termo “federal” (nos Estados Unidos), na medida em que, com a promulgação da constituição norte-americana em 1787, o que se observa é uma justaposição entre as soberanias estatais e nacional.

Os Estados Unidos consentiram, desta forma, não apenas que o governo federal ditasse as leis, como também que as executasse, o que vai de encontro à noção comum de sistema federal anterior a esse documento, na qual os povos que se aliavam sob um objetivo comum consentiam em obedecer ao mandato de um governo federal, mas sem perder o direito de ordenar e vigiar entre eles a execução das leis da união. Na prática, isso significa que, com a Constituição de 1787, o termo “federal”, que se referia a uma forma efetivamente confederal, em oposição a um “governo nacional”, passou a se referir justamente a um sistema de governo em que as unidades constituintes não eram independentes e soberanas, mas pressupunha um Estado nacional, centralizado.

Quando o congresso de Tucumán foi transferido para Buenos Aires, já estava clara a intenção desta província e capital do recém desfeito vice-reino de se sobrepôr como centro político e econômico às demais províncias, principalmente àquelas do “interior”. A constituição de 1819 parecia cantar a vitória de um projeto unitário e centralizador, herdeiro mesmo de uma jurisdição política e territorial colonial. Mas o que se passou em seguida foi exatamente o crescimento de um sentimento e de uma política localista que colocava no centro da disputa as cidades, e mais tarde as províncias como referência de poder político soberano e autônomo.

A partir de 1819 las distintas provincias fueron definiendo su soberanía a fin de organizar un poder legitimo, y se generalizaron las iniciativas de pactos, ligas y confederaciones, en las que cada una actuaba como sujeto soberano, mientras la mayoría intentaba darse un texto constitucional como fundamento de esas pretensiones soberanas<sup>150</sup>.

---

<sup>149</sup> CHIARAMONTE, 1993, pp. 81-132

<sup>150</sup> *Ibidem*, p.115



Os interesses conflitantes evidenciam opções políticas diversas e muitas vezes avessas ao projeto centralizador em torno de Buenos Aires. Contudo, a historiografia argentina não teria dedicado atenção suficiente à diferença entre o “triumfante confederacionismo” argentino e a noção de federalismo. Isto teria levado à produção de uma história nacional que tendeu a apontar uma nacionalidade argentina desde 1810 e, conseqüentemente, interpretado de forma equivocada as manifestações da manutenção das autonomias locais como movimentos “separatistas”, frente a uma nação argentina que já estaria formada de antemão.

De acordo com Chiaramonte, uma federação pressupõe um corpo político soberano – o Estado nacional – sob o qual as unidades constituintes estão organicamente ligadas e dependentes. Desta forma, o princípio de autonomia provincial que surgiu no território do vice-reino do Rio da Prata e que supunha a agregação de unidades políticas independentes e soberanas em torno de objetivos ou interesses comuns, como a guerra, resultou em arranjos políticos que não tinham caráter federativo, mas sim *confederativo*. Esta opção confederativa persistirá notadamente após o fracasso da experiência de 1826, formalizando relações apenas provisoriamente estabelecidas. Esse autor também indica que as tendências anteriores à constituição de 1853 foram indiscriminadamente colocadas sob o termo *federalismo*, ainda que manifestassem pretensões confederais. Mas na realidade, se o que se pretendia era uma confederação, como a que surgiu com o Pacto Federal de 1831, não seria possível conceber as unidades protagonistas desse processo como unidades pertencentes a uma unidade maior, mas faz-se mister considerá-las como Estados independentes e soberanos. Assim, os diferentes pactos que se formavam sob o rótulo “federal”, na realidade escondiam uma variedade de sistemas políticos, de possibilidades de criação de ligas ou confederações<sup>151</sup>.

O pacto firmado por Buenos Aires, Entre Rios e Santa Fé nasce como uma frente à Liga do Interior e se organizou justamente como uma confederação, apesar do termo *Pacto Federal*, firmado entre províncias que na realidade se constituíam como estados independentes. Estreitar cada vez mais os vínculos que felizmente os uniam, reclamando assim seus interesses particulares e os da República, eram os objetivos do pacto firmado que estipulava:

---

<sup>151</sup>PIMENTA, 2002, p. 162

Art. 1. (...) paz firme, amistad y unión estrecha y permanente: **reconociendo reciprocamente su libertad, independencia, representación y derechos**<sup>152</sup>.

A liberdade e independência das províncias estavam lado a lado com uma possibilidade de avanços em relação a algum tipo de unificação, quando convidam as demais províncias da República,

Art. 16 (...) cuando estén en plena libertad y tranquilidad, á reunirse en federación con las tres litorales, y á que **por medio de un Congreso General Federativo** se arregle la administración general del país bajo el sistema federal, su comercio interior y exterior, su navegación, el cobro y distribución de las rentas generales, y el pago de la deuda de la República, consultando del mejor modo posible **la seguridad y engrandecimiento general de la República, su crédito interior y exterior, y la soberanía, libertad é independencia de cada una de las provincias**<sup>153</sup>.

Desse modo, as províncias reservaram para si o poder, com pouca delegação a uma autoridade maior, ainda que seja difícil precisar a natureza jurídico-política das partes confederadas<sup>154</sup>. Assim, o que se percebe é que, mesmo vinte anos após o início do processo revolucionário na Argentina, são as unidades políticas menores que reivindicam o direito autônomo dos “pueblos”. Quando a soberania é transferida a esses mesmo pueblos diante da vacância de poder real na Espanha elas persistem como entidades políticas autônomas. Em realidade, há a todo momento a busca pelo local de onde emanaria de fato a soberania.

Se a soberania, a partir das cortes de Cádiz, recaía sobre cada uma das jurisdições municipais, então a questão primordial era justamente manter essa soberania, reconhecendo o direito de todos esses *pueblos* como partes igualmente importantes na constituição de um novo governo. Considerados como iguais, essa soberania deveria ser repartida entre os corpos morais também igualmente, sem a sobreposição de um pelo outro. Daí que, quando Buenos Aires busca impor sua autoridade, baseado numa organização institucional colonial, essas unidades políticas se levantam justamente pela manutenção de suas soberanias. Buenos Aires requisitava uma soberania indivisível, enquanto as províncias lutavam justamente pela repartição dessa soberania igualmente entre cada uma delas.

<sup>152</sup> Pacto Federal de 4 de Janeiro de 1831.

<sup>153</sup> Pacto Federal de 4 de Janeiro de 1831. (Grifos meus).

<sup>154</sup> CHIARAMONTE, 1993, p. 94

El problema consistía en que la existencia de tantas soberanías como ‘pueblos’ había, fundamentaba la tendencias de las ciudades subordinadas a liberarse de su sujeción a las ciudades capitales de provincia; facilitaba una excesiva intromisión de estos pueblos en el gobierno central del Río de la Plata a través de sus apoderados, y hasta favorecía la variante de una unión confederal<sup>155</sup>.

Isso nos demonstra o importante papel das cidades e dos *cabildos* (municipais), que foram substituídas pelas unidades provinciais que superaram o papel político das cidades e só mais tarde pela *nação*, que surgiu como produto fundamentalmente *contratual* das sucessivas formas de organização dessas províncias. Isso fundamenta o que já foi apontado como o caráter pactual ou contratual das confederações no Rio da Prata, até o acordo de San Nicolás, em 1852, quando finalmente um pacto nacional começa a ser estabelecido. Foi justamente temendo as pretensões hegemônicas de Buenos Aires, principalmente quando a sua conduta parecia ir contra os direitos soberanos dos povos que, com o correr do tempo as experiências federais foram fortalecidas. Isso, mesmo se considerando que, a princípio, muitas províncias do interior não se opuseram à continuidade de Buenos Aires em sua função de capital e sede. O que se observa, portanto, é uma continuidade, durante todo o processo revolucionário, das tendências de autogoverno do período colonial (que tinha nos municípios sua sede de governo), reformuladas em tendências autônomas, desenvolvidas sobre as bases da transferência da soberania para os povos, dos direitos das gentes e do princípio do consentimento após maio de 1810<sup>156</sup>.

Essas tendências autônomas foram escamoteadas por uma historiografia que teria, em primeiro lugar, colocado sob o termo *federal* todas as formas de organização com características descentralizadoras e concebidas como fontes de anarquia e dissociação política frente a uma nação argentina que já estaria desenhada desde 1810. Isso se dava também no plano identitário na argentina, uma vez que uma identidade nacional não apenas não existia, mas estava muito mais ligada a uma consciência de identidade hispanoamericana. Um problema de nacionalidade não estava na ordem do dia, mas sim a constituição do estado. Construir uma identidade argentina de fato demandaria todo um esforço intelectual e governamental para se consolidar. As

---

<sup>155</sup> CHIARAMONTE, 1993, p.98

<sup>156</sup> *Ibidem.*, p. 111

identidades provinciais se fortaleceram principalmente a partir dos “ódios insuflados entre os federales e unitarios”.<sup>157</sup>

Contudo, a divisão da soberania, tão almejada pelas províncias como unidades políticas autônomas, não resolveu o problema da formação e organização do estado. Surgiu então a necessidade de delegar parte dessa soberania a um governo superior diante das dificuldades de definir os limites e alcances dessa soberania, e também da debilidade de exercê-la plenamente como estados independentes. Após praticamente quarenta anos de lutas políticas e de uma intensa guerra civil que opôs províncias e ideais políticos, Rosas é expurgado do governo e o domínio dos federais sobre as províncias chega a um fim com o Acordo de San Nicolás, em 1852. No ano seguinte, uma constituição promulgada como “*Constitución de la Confederación Argentina*” traz ainda as marcas do confederacionismo, apesar de ser, em realidade, completamente alheia a este ideal. Pelo contrário, a constituição será justamente o grande passo em direção à unificação e à formação do Estado nacional argentino.

O acordo que reuniu os governadores das províncias sob a liderança do General Urquiza, um dos grandes responsáveis pela vitória militar sobre Rosas, assumia que havia chegado o momento de se delegar poderes a um Congresso Geral Federativo. Treze das quatorze províncias aceitaram a constituição e o acordo. Foi então a vez de Buenos Aires como província rechaçá-lo e tornar-se ainda que provisoriamente um estado independente. Temendo perder poder político e econômico, é apenas em 1860 que vai finalmente ceder à inserção completa na nova república Argentina. Chiaramente é categórico em afirmar que esse afastamento inicial de Buenos Aires também estaria embasado no princípio do consentimento, e que o conflito entre a província e a Confederação Argentina, demonstrou uma forte presença do direito natural e das gentes. Sobre esses princípios assentou a negativa em relação ao acordo em 1852 e o condicionamento de seu ingresso na nação argentina.

Para o autor, além dos conflitos bélicos como as batalhas de Cepeda e de Pavón, o que de fato levou ao fim do conflito foi a possibilidade de Buenos Aires, como estado independente, optar por se inserir como parte da República Argentina a partir de negociações e a reivindicação de rever a Constituição de 1853. Ou seja, Buenos Aires buscou exercer o seu direito ao consentimento e afinal impôs sua condição de que o documento produzido organizava um Estado federal de fato, e não uma confederação,

---

<sup>157</sup> MYERS, 2008, p.182

demonstrando inclusive a incoerência deste termo em um texto que desfazia de fato o sistema confederal que havia perdurado até então, instituindo um Estado federal, ou seja, nacional.

Nos, los Representantes del Pueblo de la Confederación Argentina, reunidos en Congreso General Constituyente *por voluntad y elección* de las Provincias que la componen, en cumplimiento de pactos preexistentes, con el objeto de *constituir la unión nacional*, afianzar la justicia, consolidar la paz interior, proveer a la defensa común, promover el bienestar general, y asegurar los beneficios de la libertad para nosotros, para nuestra posteridad, y para todos los hombres del mundo que quieran habitar en el suelo argentino: invocando la protección de Dios, fuente de toda razón y justicia: ordenamos, decretamos y establecemos esta Constitución para la Confederación Argentina.<sup>158</sup>

Como se pode observar, a constituição afirma que o Congresso Geral existia apenas pela vontade das províncias que a compunha, denotando o caráter consensual assinalado por Chiaramonte. Além disso, essas províncias constituíram-se então uma *unión nacional*, afirmando desde já uma *unidade* em oposição aos pactos preexistentes nos quais o que se observa é uma união de províncias em torno de interesses comuns, mas provisórios. A Constituição previu uma República federativa, em que são sobrepostas as soberanias provinciais e central, ao molde da constituição norte-americana, assim como um judiciário independente. Como se pode observar, o artigo quinto da Constituição previu também as Constituições provinciais submetidas à nacional, mas destaca que (sob essas condições) o governo federal garantirá às essas unidades o exercício de suas instituições:

**Artículo 5.-** Cada provincia confederada dictará para sí una Constitución bajo el sistema representativo republicano, de acuerdo con los principios, declaraciones y garantías de la Constitución Nacional; y que asegure su administración de justicia, su régimen municipal, y la educación primaria gratuita. Las constituciones provinciales serán revisadas por el Congreso antes de su promulgación. *Bajo de estas condiciones el Gobierno federal garante a cada provincia el goce y ejercicio de sus instituciones*<sup>159</sup>.

---

<sup>158</sup> *Constitución Nacional Argentina de 1853.*

<sup>159</sup> *Ibidem.*

A supremacia de Buenos Aires, que se torna capital e sede das autoridades nacionais da nova República em organização, foi finalmente reconhecida e aceita dentro da organização do Estado. E o exercício de sua soberania confirmado a partir das alterações feitas ao texto constitucional, garantindo seus interesses e coroando Buenos Aires como sede do poder da nação:

**Artículo 1.-** La Nación Argentina adopta para su gobierno la forma representativa republicana federal, según la establece la presente Constitución.

**Artículo 3.-** Las autoridades que ejercen el Gobierno federal residen en la Ciudad de Buenos Aires, que se declara Capital de la Confederación por una ley especial<sup>160</sup>.

O lugar da soberania foi finalmente imputado à nação e o estado argentino pôde começar a se constituir efetivamente e a partir de um governo central que, nesse processo mesmo de consolidação, tendeu desde logo a considerar as experiências federalistas anteriores ao estado nacional como movimentos separatistas, usurpadores de um poder soberano em Buenos Aires, existente desde 1810. As províncias confederadas, portanto, foram vistas desde então como parte de uma nação preexistente e não como estados soberanos que eram. A forma como essas unidades confederadas admitiram a criação de um estado central soberano só pode ser compreendida por uma mudança de orientação política que quarenta anos de luta política e militar acabaram por determinar.

Assim, o que foi designado como *federação* na Argentina no início do século XIX estaria muito mais próximo dos artigos de Confederação norte-americana do que da Constituição *federal*, de 1787. A inadequação desta forma de organização para a consolidação de uma *nação* norteamericana foi percebida e substituída por uma forma federal que desse conta de criar um Estado nacional unido e forte. A mesma mudança pode ser observada no percurso que se fez entre as Províncias Unidas e a nação Argentina.

O leque de possibilidades políticas, aberto pela transferência da soberania aos povos no Rio da Prata tornou esse espaço um campo empírico de experimentação de novas fórmulas institucionais e políticas. Tornou-o espaço concreto “para novas e inesperadas experiências, através das quais os homens iam construindo novos conceitos,

---

<sup>160</sup> *Constitución Nacional Argentina de 1853.*

vocábulos e soluções voltadas para as situações então vivenciadas”<sup>161</sup>. A luta para determinar o lócus de poder, ou seja, definir de onde, de fato, emanava a soberania nos territórios independentes caracteriza os rumos tomados no processo de conformação dos Estados nacionais. Sem a compreensão da constituição dessa nova forma política, ou mesmo cultura política, é impossível entender porque após a vitória dos projetos centralizadores e unificadores, ainda não se pôde visualizar nações consolidadas e unificadas. O problema, para François-Xavier Guerra, coerente com a tese de Chiaramonte que vimos no primeiro capítulo, se traduz da seguinte forma:

(...) a la independencia de la América hispánica, como a la de las 13 colonias británicas unas décadas antes, no puede aplicarse el esquema de las nacionalidades (...) De ahí surge buena parte de las incertidumbres de los nacientes Estados hispanoamericanos: ¿sobre qué identidades colectivas apoyarse para fundar la nación?<sup>162</sup>.

Dessa ausência de uma nacionalidade anterior ao Estado na América, decorre também a importância das chamadas narrativas fundacionais, que surgiram com força na América durante todo o século XIX e que buscaram a partir das diferenças culturais, geográficas, econômicas e sociais internas àquelas sociedades e a partir da história, construir uma linha comum entre corpos políticos que parecem tão distintos. Essas narrativas buscaram enquadrar em uma história nacional comum os processos que levaram a guerras civis que se deram justamente em torno da disputa por poder interno. A formação desses estados nacionais, que se mostram consolidados apenas após a segunda metade do século XIX, nos demonstra não apenas que ainda há muito para ser esmiuçado, mas também a importância de pensarmos os discursos e seus conceitos e os embates vividos nas últimas décadas do século XVIII e início do XIX<sup>163</sup>. Nos demonstra como, a partir de uma escrita baseada em diagnósticos dos problemas relacionados à construção nacional e a busca por soluções para estes problemas, essas narrativas trilharam um *pathway* rumo a uma história unificada. A mudança nos rumos políticos e a vitória dos projetos nacionais unificadores foram a base para a produção de narrativas do tipo “ficções-diretrizes” nas quais a nação é concebida a partir de um projeto político específico em que todo o espaço nacional foi colocado sob um mesmo

---

<sup>161</sup> GOUVÊA, 1997, p.01

<sup>162</sup> GUERRA, 2003b, p.187

<sup>163</sup> NETO, 2006, p.190

escopo político. Assim, diante das importantes diferenças internas, “naturais” ou não, as áreas consideradas marginais ao projeto nacional, como o oeste americano ou o “deserto” argentino, foram inseridas em uma história nacional. Os autores aqui analisados, Domingo F. Sarmiento e Frederick Jackson Turner, produzem, portanto, narrativas atreladas a projetos nacionais específicos, mas não podem ser considerados baluartes da construção nacional. Suas narrativas inserem-se em um contexto e perspectiva muito particulares e estavam longe de serem unanimidade. Pelo contrário, como veremos no próximo capítulo, são narrativas que, apesar de buscarem elementos de unidade para os espaços nacionais foram extremamente excludentes, principalmente no que se refere hoje ao que chamaríamos de “minorias”, como as populações indígenas e defensores do avanço de uma suposta “civilização”, notadamente branca, urbana e masculina.

A solução federativa encontrada nos Estados Unidos e na Argentina foi uma solução empírica para resolver questões relativas à definição do alcance do estado. Essa solução, a da coexistência das soberanias estatais (ou provinciais) e a soberania nacional em oposição às primeiras tentativas confederais, torna possível então uma comparação entre Argentina e Estados Unidos, na qual Chiaramonte afirma haver muita analogia, mas não identidade. Para ele, o pacto entre as partes *contratantes* era a base dessas confederações, compostas por entidades jurídicas que, portanto, tinham poder e capacidade de se obrigarem e delegarem *voluntariamente* a uma autoridade comum, ou seja, a um Estado nacional. Essa capacidade, baseada no direito natural e das gentes e no princípio do consentimento permitiu a essas unidades políticas imporem e optarem por fazer parte de um corpo político mais amplo, levando-os, em um primeiro momento a optarem pelas soluções federais ou confederais como forma de se alcançar as liberdades e exercer a soberania a que tinham direito. Isso, da mesma forma que puderam, a partir dessa mesma soberania, delegar parte dela ao Estado nacional, aceitando-a finalmente como uma fonte legítima de poder. Ainda assim, após o pacto firmado, restava o problema de inserir em um mesmo escopo político, cultural e histórico unidades antes separadas, inserir áreas consideradas “marginais” a esse projeto centralizador, numa mesma história.



### Capítulo 3: Território, Fronteira e Natureza: a forma de uma nação

*“La nación tiene derecho a la integridad del territorio”*<sup>164</sup>

(Gazeta de Buenos Aires nº 63 de 11/07/1821)

#### 3.1. Território: a soldagem de uma pátria

A discussão desenvolvida no capítulo anterior nos leva a um tema extremamente importante na constituição dos Estados nacionais argentino e norte-americano, que é o do alcance territorial desses Estados recém formados. Conforme já assinalamos, Hobsbawm afirma que a vinculação da soberania ao povo e ao Estado se deu por uma base essencialmente territorial<sup>165</sup> sobre a qual também é preciso lançar luz diante do processo político que acabamos de analisar.

A questão territorial foi algo premente na formação desses Estados na medida em que os pactos políticos firmados, sejam eles federais ou confederais, demandaram redefinições sobre o alcance territorial desses mesmos pactos. Assim, quando se observa a sobreposição de corpos políticos nacionais em detrimento das unidades políticas regionais, o que levou os Estados Unidos e a Argentina a passarem de confederações/federações a Estados nacionais, essa conformação territorial surgirá novamente como um dos principais aspectos da formação nacional. A territorialização do pacto político firmado sobre uma base nacional, unificada e centralizada se faz então necessária. Trata-se de afirmar a partir desse território, uma geografia unificada em oposição às identidades anteriores, estaduais ou provinciais. A definição ou redefinição territorial das nações recém formadas surge, portanto, como ponto de pauta essencial. Para o modelo de nação adotado era imprescindível a delimitar novos espaços de jurisdição, construir a base física da nação política, definir o alcance legal e territorial dos corpos políticos nacionais e inserir assim, espaços antes considerados “marginais” ao escopo nacional. O território surge desta forma, como idéia e realidade organizadora do Estado nacional.

Esse processo de territorialização será fundamental não apenas para o fechamento político dessas unidades, mas também terá papel primordial no interior de narrativas nacionais que utilizaram o território como uma fonte ou uma base sobre a qual a própria história da nação deveria se apoiar.

---

<sup>164</sup> *Gazeta de Buenos Aires*, In: PIMENTA, 2002, p. 173

<sup>165</sup> HOBBSAWM, 1990, pp. 30-32

Veremos então que as narrativas aqui analisadas foram concebidas de forma que a história e a constituição social da nação estavam intimamente ligadas ao meio natural e ao território como forma de abarcar essa nova dimensão territorial. A natureza e o território serão elementos fundamentais na descrição nacional e no diagnóstico dos problemas que surgem a partir da formação dos Estados nacionais. Interessa ressaltar que desde o final do século XVIII as imagens e os discursos produzidos sobre o continente americano foram fortemente influenciados pela idéia de natureza. Antonello Gerbi em seu clássico trabalho sobre a “disputa do Novo Mundo”<sup>166</sup> demonstra os debates entre naturalistas e viajantes como Buffon e De Paw, que caracterizam o continente americano como inferior e imaturo em relação ao Velho Mundo. Nas Américas o clima e a “juventude” do continente teriam levado a uma degeneração do mundo animal e impedido o seu desenvolvimento. Cronistas e viajantes teriam assim retratado o aspecto débil e inferior da natureza americana<sup>167</sup>. Através de uma visão científicizada e marcada pela teoria da evolução, a tese de que a América produzira seres inferiores em um ambiente em que o desenvolvimento era praticamente impossível foi amplamente aceita dentro e fora da América. Um debate se instala, portanto, entre europeus e americanos que aceitam a tese da degeneração, e aqueles que também dentro e fora da América resolvem contestá-la. Gerbi assinala que Humboldt foi um dos que teria combatido a idéia de imaturidade e inferioridade do continente e chegava a admirar a força da natureza selvagem. Esse debate influenciou as visões produzidas na América sobre ela própria. Muitos escritores e naturalistas teriam acatado a tese da degeneração, principalmente na América espanhola, como o próprio Domingo Sarmiento, analisado neste trabalho. A natureza foi, assim, utilizada para explicar e diagnosticar os problemas sociais e políticos do continente e das nações que estavam aqui se formando. Ao mesmo tempo visões completamente opostas também foram produzidas, nas quais a natureza americana imponente e selvagem deixa a salvo um futuro, uma promessa de civilização, em contraste com o Velho Mundo, já desgastado e repleto de vícios. Nos Estados Unidos essa visão da natureza como promessa foi amplamente utilizada nas narrativas nacionais, na literatura e também nas artes plásticas<sup>168</sup>. Ali, era justamente a abundância natural que permitiria a formação de uma

---

<sup>166</sup> GERBI, 1996.

<sup>167</sup> GERBI, 1992, p. 15-16

<sup>168</sup> A Escola de pintura do Rio Hudson foi uma das grandes responsáveis por essa imagem positiva sobre a natureza nos Estados Unidos, bem como a obra do poeta e naturalista Henry David Thoreau que advogou uma vida simples e perto da natureza como sendo o caminho para se tornar um ser mais elevado.

grande nação. A defesa da natureza norte-americana coincidiu com o período de formação da nação e foi amplamente utilizada como justificativa para mitos nacionais.

Nesse sentido analisaremos neste trabalho, ainda que brevemente, duas obras consideradas clássicas para a historiografia: *The Frontier in American History*, de Frederick Jackson Turner, e *Facundo*<sup>169</sup>: *civilização e barbárie* de Domingo F. Sarmiento<sup>170</sup>. Essas obras, engajadas nos projetos nacionais centralizadores nos Estados Unidos e na Argentina, respectivamente, nos mostram como autores americanos utilizaram a idéia de natureza e de território como forma de afirmação de projetos nacionais específicos.

Apesar do distanciamento temporal entre as obras, é possível perceber em ambas um esforço de afirmação de uma totalidade territorial no interior dos processos de construção nacional. Estas obras se inserem em um conjunto de narrativas que, notadamente após o processo de independência na Argentina e no pós-guerra civil nos Estados Unidos, foram fundamentais para a construção de imagens nacionais. Imagens que ajudaram a consolidar a própria idéia de nação, pautadas fundamentalmente na afirmação de um Estado centralizado e essencialmente territorial. Inseridas em um contexto particular, essas obras podem ser utilizadas como documentos e registros desse processo histórico na América e pensadas como obras engajadas politicamente e ideologicamente. O que se encontra nas imagens nacionais produzidas em seu interior não é, portanto, a apresentação de uma realidade histórica apreensível, mas formas específicas de concepção de nação, datadas e enraizadas ideologicamente. Intrínseca a essas narrativas está uma concepção de Estado político e, essencialmente territorial. Essas obras podem ser consideradas como geo-narrativas que buscam explicar e afirmar a nação a partir da relação entre meio e homem, tendo o território como sua base.

---

Da mesma forma, os romances de James Fenimore Cooper (autor muito popular no século XIX) que ressaltaram a vida do pioneiro norte-americano e a sua luta na natureza.

<sup>169</sup> Juan Facundo Quiroga (1788-1845), personagem que dá nome ao livro de Sarmiento pertencia a uma família de grandes proprietários da província de La Rioja. Desde cedo começa a participar da vida política argentina na luta contra os espanhóis pela independência. Tornou-se uma figura lendária e extremamente popular entre a população rural da região após os anos de 1820 quando abraça a política pelo lado federal e se torna chefe militar. Quiroga se alia aos outros governantes federalistas contrários à unidade rivadaviana e ganha sucessivas batalhas, aumentando seu prestígio político e militar. Suas vitórias e sua eficácia militar transformam o cenário do interior colocando o poder efetivamente nas mãos dos federais. Torna-se um aliado muito próximo a Rosas, ajudando-o na campanha do deserto e em conflitos interprovinciais. Em 1835, Facundo Quiroga é assassinado depois de várias ameaças. Para Sarmiento, junto com Rosas, Quiroga era a maior encarnação da barbárie federal, um *gaúcho mal*, responsável pela destruição do processo civilizatório na Argentina. (RICUPERO, 2007, pp.283-284)

<sup>170</sup> Para as datas de publicação das obras ver introdução.

Contudo, antes de analisarmos as referidas obras, passaremos a um exame do aspecto territorial e do conceito de fronteira que serão extremamente importantes para a compreensão não apenas do processo de construção nacional no interior dos Estados norte-americano e argentino, mas também no interior das geo-narrativas aqui evocadas. Será possível perceber então como, na construção das narrativas aqui analisadas, o território e a natureza são utilizados como base para uma concepção de nação intrinsecamente ligada à luta política entre centralização e federação que por fim delineou Estados nacionais unificados.

### **3.2 Redefinindo espaços.**

Ao tratarmos da definição territorial pós-independência nos Estados Unidos e na Argentina é importante ter em mente que, ao longo dos séculos XVIII e XIX, os territórios das Treze Colônias e da Província do Rio da Prata foram, até o momento de formação dos Estados nacionais, espaços pertencentes a uma área geográfica maior, inscritos nos impérios espanhol e britânico. Como colônias, a referência espacial obedecia a uma lógica de Antigo Regime completamente diversa daquela que se estabelecerá para o Estado nacional. Quando estas estruturas políticas e a obediência ao monarca foram desconstruídas nos processos de independência, tornaram-se necessárias para os novos organismos políticos criados, redefinir e reestruturar os espaços geográficos que mantinham vivos esses laços territoriais. Mónica Quijada nos explica que,

Uno de los elementos diferenciadores de uno y otro modelo de nación es precisamente el territorio. La nación étnica no lo toma en cuenta entre sus elementos originales. En todo caso, son los ocupantes los que otorgan identidad al espacio, lo que implica la presencia de una conciencia comunitaria que se impone sobre otras identidades. Por el contrario, para el modelo cívico el «país» es la condición previa de cualquier nación, y esta última es una unidad territorial, una comunidad política que reside en su propio territorio histórico, el cual pertenece exclusivamente al conjunto de la ciudadanía igual que ésta pertenece a aquél. De tal forma, se produce una identificación entre comunidad política y definición territorial.<sup>171</sup>

Portanto, como já afirmamos anteriormente, a definição territorial é elemento essencial para a formação do Estado nacional moderno na América, um Estado construído sobre uma base fundamentalmente política, a nação cívica. Aqui buscamos

---

<sup>171</sup> QUIJADA, 2000, p 375

demonstrar a importância do território e da noção de fronteira como mais um elemento essencial nessa construção. Território, fronteira e natureza são aspectos comuns a todas as nações, mas funcionam justamente como diferenciadores, especificadores fundamentais na afirmação das particularidades nacionais, agindo como “único elemento capaz de definir tanto las condiciones de la pertenencia a la nación como sus limites”<sup>172</sup>.

E, do mesmo modo que desnaturalizamos a instituição Estado-nação, entendendo-a a partir do seu caráter construído e imaginado, o mesmo cabe ser feito em relação ao território e à sua delimitação política e geográfica. Ao mesmo tempo em que a nação deve e precisa ser concebida como um constructo social, ela é vivenciada pelos atores sociais como algo concreto, material. Trata-se de um *espaço* real de sociabilidade, local de pertencimento social, onde se delineiam “atores, os sujeitos, os indivíduos, do ponto de vista da ação; as organizações e as modalidades políticas do ponto de vista institucional; um território e fronteiras do ponto de vista geográfico; além de uma cultura e de suas marcas e monumentos (...)”<sup>173</sup>.

O Estado nacional constituído sobre uma base cívica, a partir de um modelo de centralização institucional, homogeneização cultural e supressão dos corpos políticos e identidades regionais, necessita também de uma base física sobre a qual agir. Ao território, portanto, cabe a função de elemento de integração. Para Quijada a formação nacional se deu a partir de dois fenômenos: uma ação homogeneizante, identitária, que incluiria um somatório de individualidades culturais e políticas e também de uma *ideologia territorial* que abarcasse essa nação. Ali se unifica e se consolida o espaço nacional simbólica e ideologicamente<sup>174</sup>, desempenhando assim, uma função de unificação física e também discursiva da nação. A partir do momento em que a nação se territorializa, há um grupo, um povo que se insere ali, que se tornam cidadãos que compartilham um mesmo estado, leis e um mesmo território. Tornam-se parte de uma instituição que se torna, finalmente, nacional. O modelo cívico de nação prevalente na América pressupõe também a unidade de um território. À medida que são construídas narrativas nacionais delimitadas no tempo e no espaço, esse território passa a fazer parte também da história nacional, criando-se assim, uma identificação entre a comunidade

---

<sup>172</sup> QUIJADA, 2000, p 382

<sup>173</sup> FONTES, 1998, p. 4.

<sup>174</sup> QUIJADA, *Op. Cit.*, p. 373

política e o território nacional<sup>175</sup>. Mas a idéia de pertencimento a um organismo territorial claramente definido, apesar de fundamental não é a única “função”, digamos, da definição territorial.

Para a construção nacional, território significa poder e, acima de tudo, controle. Conhecer, delimitar, controlar o território e torná-lo nacional foram questões para os novos poderes institucionalizados após as independências ao longo do processo de *nation-building* na América oitocentista. A territorialidade será baseada assim nas diferentes formas políticas criadas, como as federações, as confederações e também o seccionalismo, formas políticas constituídas entre as independências e a construção do Estado nacional unificado. Desta forma, a definição territorial foi tão importante quanto a definição das alianças políticas e a institucionalização do Estado, pois fez parte do controle efetivo que o poder político do Estado exerceu. Trata-se, acima de tudo de uma expressão do controle<sup>176</sup> político. O território é, portanto, a base de pertencimento ao estado nacional.

Estado, nação e território tornam-se, portanto, indissociáveis. Há nesse momento uma transformação no próprio sentido de territorialidade que pode ser observada na passagem de uma realidade colonial para a de um estado moderno. A partir do desmantelamento dos Impérios britânico e espanhol iniciou-se a disputa em torno da forma de Estado que seria assumida e, portanto, quais espaços fariam parte dessa nova realidade nacional. Essa nova relação é ressaltada por João Paulo Pimenta:

A contestação da utilização da referência vice-reinal para a delimitação dos espaços provinciais significa um rompimento com o *uti-possidetis de júri*: a nação é outra, o Estado é outro, o território, portanto, em relação a esses dois elementos, outro<sup>177</sup>.

Isso é particularmente importante nos casos dos Estados Unidos e da Argentina. No primeiro caso, o território formado pelas Treze Colônias será enormemente ampliado por meio da anexação e incorporação de vastas porções territoriais pela conquista e pela compra, um processo que conhecemos como “avanço para o Oeste”<sup>178</sup>.

---

<sup>175</sup>QUIJADA, 2000, p..3.

<sup>176</sup>*Ibidem.*, p.5

<sup>177</sup>PIMENTA, 2002, p.244

<sup>178</sup>O chamado “avanço para o Oeste” foi um processo que teve início ainda em meados do século XVIII quando as terras a oeste dos Montes Apalaches passam para o controle do Congresso norte-americano, em 1781. Inicialmente foram ocupadas as terras do oeste próximo, aquelas que pertenciam inicialmente à Inglaterra e que faziam fronteiras com as Treze Colônias, ou os treze estados criados após a independência. A partir do final do século XVIII, mas notadamente no início do século XIX, o governo norte-americano dá início a um grande projeto expansionista que anexou e comprou terras, penetrando, a

Na Argentina, por outro lado, a referência a uma realidade espacial colonial dos Vice-reinos foi sendo substituída ao longo e após o processo de independências da região do Rio da Prata por um território nacional. Essa “substituição” ocorre de forma gradual, politicamente através dos diferentes pactos firmados entre as províncias (como a Liga do Litoral e o Pacto Federal) e territorialmente através da expansão sobre as áreas que ainda não estavam sob controle estatal, as terras indígenas. Esse aspecto é particularmente importante após a formação do Estado nacional unificado, pós-1860, quando o governo argentino leva a cabo a chamada “campanha do deserto”. Esta campanha militar avançou sobre os territórios ao sul de Buenos Aires, os pampas e a patagônia, dizimando e expulsando as populações indígenas que ainda ocupavam a região. Para o governo argentino essas áreas tinham importância primordial para a ampliação da produção de gado, um dos principais produtos de exportação da região<sup>179</sup>. O chamado “deserto” argentino precisava ser conquistado e também povoado. Importa ressaltar, assim, que em ambos os casos esse “fechamento” territorial se deu sobre enormes regiões ainda ocupadas por populações indígenas que foram dizimadas ou marginalizadas. Para os governos nacionais do século XIX tratava-se efetivamente de uma conquista territorial sobre regiões marcadas pela *wilderness*<sup>180</sup>, um avanço do

---

partir das décadas de 1830-1840, no que chamamos de “extremo oeste” e que levou os Estados Unidos até a costa do Pacífico. Foram comprados os territórios da Louisiana. A guerra com o México, terminada em 1848, rendeu para os EUA os territórios do Texas, Novo Texas, Califórnia, Utah, Arizona e parte do Colorado e Wyoming. Os territórios a norte, como os que faziam fronteira com o Canadá britânico, também foram obtidos por meio de tratados. O estado do Oregon, ao norte, também foi obtido através do forte posicionamento norte-americano em sua ocupação, em detrimento dos direitos da Espanha e quase rendeu uma guerra com a Inglaterra, pois parte dele estava sob ocupação britânica. Desse modo o território dos EUA foi sendo gradualmente moldado e ampliado, levando à criação de novos estados que iam sendo incorporados à federação nacional.

<sup>179</sup> LENZ, 2006.

<sup>180</sup> Mary Anne Junqueira dedicou um capítulo de seu livro *Ao Sul do Rio Grande* ao termo *wilderness* que tem importância fundamental no imaginário norte-americano, principalmente no que se refere às regiões a oeste no processo de expansão e conquista. Para a autora, o termo, que foi usado também para designar regiões fora do espaço norte-americano na revista *Digest*, se refere a um complexo geográfico ainda intocado pelo homem. A autora assinala que a sua tradução exata para o português é extremamente complicada, na medida em que o *wilderness* possui uma grande carga simbólica. A simples quebra do termo em “wild” (selvagem) somado à terminação “ness” (designadora de qualidade) nos proporcionaria uma idéia simplória, uma vez que denota não apenas a qualidade de fato de um território ou geografia, mas também aquilo que o observador tem como impressão deste objeto. O uso de *wilderness* remete aos sentimentos produzidos pelos lugares a que se refere: desnorreamento e estranhamento. Para a autora, “a relação é da permanência do homem num meio ambiente estranho, onde a civilização, que normalmente ordena e controla a sua vida, está ausente. É onde o homem perde as referências que governam a sua vida” (p.61). Trata-se de um ambiente estranho e capaz de transformar o homem e seus sentidos, sua capacidade de apreensão da realidade, exercendo transformações sobre o homem que por ali passa. Transformações essas que podem ser negativas ou positivas, de acordo com a própria concepção de civilização a que se opõe: “O lugar civilizado ora é entendido como positivo, conferindo ao *wilderness* qualificação negativa; ora o lugar civilizado é compreendido como negativo, conferindo ao *wilderness* qualificação positiva”. (p.63) (JUNQUEIRA, 2000)

Estado e também do homem branco, civilizado, sobre a natureza ainda em estado selvagem.

A incorporação das chamadas “terras livres”<sup>181</sup>, a oeste, nos Estados Unidos e ao sul, na Argentina, demandou dos governos nacionais políticas de ocupação e inserção dos novos territórios ao espaço nacional, e tornou imperativa para o governo central a inscrição desses espaços a uma unidade territorial efetiva. Isso significava suplantar as esferas regionais de poder em detrimento do poder nacional e submeter as regiões ocupadas, adquiridas ou conquistadas ao controle estatal. O território torna-se, assim, a definição precisa, descrita, delimitada e posteriormente demarcada, da abrangência de jurisdição de poder de um estado e denota o alcance da ação do estado e da validade de suas normas dentro deste espaço. Sua própria legitimidade repousa sobre a unidade e a definição desse território.

O surgimento de uma lealdade e da legitimidade da nação cívica provoca uma importante mudança política e ideológica na concepção de território. O amor à “pátria”, antes remetido diretamente ao soberano, e a idéia de nação, ainda fundamentalmente associada ao local de nascimento dão lugar a uma consciência territorial na qual a lealdade e o sentimento de pertencimento estão circunscritos a um espaço delimitado pelos poderes estatais. O território se transforma à medida que o próprio conceito de nação é re-significado.

A base territorial dos laços entre monarquia e súditos era irregular e descontínua uma vez que dependia de uma ordem política que avançava e recuava em determinados contextos e períodos. No antigo território do Rio da Prata isto é muito mais latente, na medida em que a própria lealdade à coroa tornou-se fluida. Em certos momentos (como na união Ibérica), regiões pertencentes a diferentes coroas foram sobrepostas econômica e politicamente<sup>182</sup>. Mas tanto nas Treze Colônias quanto no Rio da Prata importa

---

<sup>181</sup> A idéia de “terras livres” está presente em ambas as narrativas aqui analisadas. Significa, em termos gerais, uma vastidão de terras ainda não ocupadas ou sobre as quais ainda não se pode observar a ação do Estado. A noção de vazio é extremamente importante nesse sentido na medida em que reflete a idéia de que onde não há “civilização”, onde não há o Estado, há vazio. Os territórios a oeste nos EUA bem como a região sul da Argentina, ou o “deserto” argentino, dominados por populações indígenas, recebem esse tratamento e devem, portanto, ser ocupados e povoados. A grande missão civilizadora do Estado nacional está em fazê-lo, dizimando as populações nativas e “reduzindo-os pelo machado à civilização”.

<sup>182</sup> A fronteira no Rio da Prata pode ser caracterizada por uma importante fluidez e certa cumplicidade inter-regional. Para Fabrício Pereira Prado trata-se de uma *fronteira múltipla*, já que o pródigo comércio na região pertencia às rotas comerciais e sociais portuguesas e castelhanas. Vários autores assinalam a presença lusa no território do Rio da Prata entre os séculos XVI e XIX como sendo de extrema importância para a compreensão da formação econômica e cultural da região. Podemos afirmar que esta presença constante se deu através da imigração, da inserção, participação e influência lusa sobre este território. Importante notar que os primeiros trabalhos sobre este tema se referiam ao momento da união



ressaltar que havia um sentimento de pertencimento a um território imperial que é anterior a uma concepção territorial nacional.

A diferença fundamental entre a territorialidade dos Estados do Antigo Regime e a dos Estados nacionais está em que, no último caso, o exercício da soberania impessoal conjuga-se com a necessidade de pleno controle de uma economia centralizada (ausência de monopólios, mercado interno unificado), do que decorre a imperiosidade do encerramento da ação do Estado em fronteiras nacionais contínuas e devidamente estabelecidas (...) *Nesta fórmula, portanto, o território é tanto o suporte físico de existência do Estado como da nação*<sup>183</sup>.

O território delimitaria o pertencimento ou não a um governo e a um Estado, portanto, seus direitos e deveres para com ele. A definição territorial, mais ainda, um “imaginário territorial”, distingue entre o que é nacional, tendo a geografia como uma importante base científica justificadora e explicativa na consolidação desse processo.

A dificuldade em se definir claramente e rapidamente o alcance da jurisprudência estatal, ou seja, os limites territoriais da ação política dos novos Estados, é mais um demonstrativo de que os processos de independência e de consolidação nacional na América foram tudo, menos lineares ou consensuais. Exemplo disso foi o caso dos territórios a oeste das Treze Colônias que foram motivo de discórdia entre os estados já que alguns queriam a incorporação desses territórios aos estados já existentes, ampliando-os, ao passo que outros pensavam ser mais benéfico à nação a sua inclusão na jurisdição nacional, temendo a formação de estados muito grandes e politicamente imponentes<sup>184</sup>. Além disso, a inserção dos novos estados incorporados ao território dos Estados Unidos suscitou uma importante discussão sobre a possibilidade desses novos estados serem escravistas ou não, opondo fortemente o Norte e o Sul do país. A disputa

---

dinástica Ibérica (1580-1640), para em seguida abordar o período referente à fundação da Colônia de Sacramento e aos conflitos ali desenvolvidos. Outro aspecto se refere à presença portuguesa no Rio da Prata no contexto das independências de Buenos Aires e Montevideú, que coincide com a transferência da corte para o Brasil e com a abertura dos Portos. Trata-se de uma presença constante, portanto, e que gerou não apenas relações econômicas, mas sociais, políticas, de diplomacia e também de conflitos bélicos. Desta forma, este tema importa para que se compreendam ainda mais as relações entre as coroas e de que forma a região do Prata se inseriu no Império português como notável fonte de prata e outros produtos. Outro marco importante para essa ocupação é a fundação da Colônia de Sacramento em 1680, na margem esquerda do Prata, em território hoje correspondente ao Uruguai, como um avanço da fronteira do império português e localizada quase que em oposição à Buenos Aires. A Colônia foi motivo de sérios embates entre as coroas e ponto de pauta dos tratados mais importantes para a definição territorial de Argentina, Brasil e Uruguai. (PRADO, Fabrício. 2003; PIMENTA, 2002)

<sup>183</sup> PIMENTA, 2002, p. 20 (grifos nossos).

<sup>184</sup> Ver: ONUF, 1982.

em torno do escravismo se prolongou durante toda a primeira metade do século XIX, levando à guerra de secessão norte-americana na década de 1860. Exemplar também é o caso dos pactos federais firmados na Região do Rio da Prata, nos quais o alcance territorial da jurisdição do Estado variava de acordo com as províncias que deles faziam parte. A cada arranjo político firmado entre províncias em torno de diferentes centros políticos, novas eram as configurações territoriais. Esses diferentes arranjos denotam o caráter instável dessas unidades políticas no período pós-independência. Da mesma maneira a configuração territorial definitiva nos mostra a vitória dos projetos centralizadores e unitários. Na medida em que se sobrepuseram politicamente tiveram que delimitar aquilo que acreditavam estar inscrito em um novo espaço, dito nacional. Assim podemos entender que a espacialidade reivindicada pelos estados denota as formas de governo escolhidas, associando-se definitivamente a idéia de território à de construção de um Estado.

Assim, após a mudança de significado político e ideológico do território, um novo problema se apresenta: como transformar unidades políticas em, também, unidades territoriais? Para os grupos específicos das elites “nacionais”, interessados em manter a unidade e um poder centralizado, era mister inscrever estes novos espaços no campo de ação do governo estatal e suplantando as esferas de poderes regionais que impediam ou dificultavam a materialização espacial da nação. Foi necessária a criação de importantes laços que unissem partes distintas de interesses muitas vezes destoantes e geograficamente distantes (como o extremo oeste dos EUA em relação a costa leste; e o extremo sul da Argentina em relação a Buenos Aires). Isso foi possível apenas após a definição das formas políticas a serem adotadas, bem como sua jurisdição. Após as independências, portanto, a instabilidade territorial que se observa ao longo do XIX é como que um espelho dos processos de construção da ordem política.

Novamente, portanto, podemos afirmar que um denominador comum entre os Estados Unidos e a Argentina no período pós-independência é justamente a importância das tensões interprovinciais ou interestaduais que debilitaram por um longo período a construção de unidades políticas e, corolariamente, territoriais definitivas e centralizadas. Diante dos pactos políticos firmados, federativos e confederais, delineavam-se novas possíveis formas para o território. Este só poderá ser definido quando, finalmente, o Estado conseguir se consolidar a partir de um referencial único, o que não implica dizer, consensual. A gama de possibilidades políticas e de identidades expressas pode ser entendida também em seu aspecto territorial.

Essas diferenças regionais foram sendo paulatinamente desconstruídas em nome de uma unidade política e territorial<sup>185</sup>, em um processo no qual tiveram papel fundamental a construção de narrativas históricas nacionais que evocam um passado cultural comum, um Estado civilizador e um território pré-existente e “naturalmente delimitado”. Se da integridade do território dependia a integridade da nação, tornou-se premente definir e limitar o espaço no caso da Argentina, ou no caso dos EUA, expandir seu território para que “a grande obra nacional” fosse levada a cabo. Mais ainda, era necessário levar aos vastos espaços “vazios” a capacidade centralizadora do poder estatal, expandindo o domínio de suas instituições por todo o território delimitado pelas fronteiras nacionais. O Estado deveria, portanto, ser capaz de se gerenciar e se organizar a partir da extensão e dispersão da população e da descrição e ordenamento territorial. Controlando seu espaço tornava-se de fato um Estado nacional e estabelecia uma “conveniente relação metonímica entre as partes e o todo”<sup>186</sup>. É justamente nessa relação em que as partes parecem “ceder” ao todo que as unidades territoriais e políticas vão sendo constituídas. Como vimos, a construção dessa unidade não foi tarefa fácil diante dos diferentes projetos políticos e variados interesses regionais, políticos e econômicos que fissuravam e afastavam cada vez mais a possibilidade de união.

Para os projetos unitários e centralizadores era preciso definir não somente as fronteiras nacionais externas, mas também dar conta das complicadas e diversas fronteiras internas, fronteiras que muitas vezes se mostravam fluidas e de fácil travessia, mas que também foram barreiras quase intransponíveis no processo de construção nacional nesses dois países. Nesse contexto o conceito de fronteira teve primordial importância na consolidação e construção nacional na América.

### **3.3. Fronteira: entre o que é e o que se deve ser.**

A transformação do sentido de territorialidade em uma realidade apreensível após a sua redefinição política se dará então pela demarcação das fronteiras nacionais. Como etapa final no processo de definição territorial, a fronteira materializa as divisões estabelecidas após negociações, lutas e tratados: é uma forma de apreensão intelectual do espaço geográfico.<sup>187</sup> A fronteira limita não apenas o espaço de jurisdição, mas também os âmbitos de produção e reprodução da identidade nacional, e exclui aquilo

---

<sup>185</sup> PIMENTA, 2002, p. 205

<sup>186</sup> MURARI, 2007, p.53

<sup>187</sup> PESA VENTO, 2002, pp. 35-39

que está fora dos parâmetros idealizados. Trata-se, portanto, de um símbolo político e intelectual que delinea a forma como o Estado projetou o seu alcance territorial do poder. A fronteira torna a nação um elemento tangível<sup>188</sup>.

Não há consenso em torno do termo “fronteira”. Este é traduzido e utilizado em vários contextos e línguas de formas diferentes. Michiel Baud e Van Schendel apontam para o problema de se definir o termo em si. O termo *boundary*, por exemplo, pode ser usado em discussões diplomáticas sobre a localização de fronteiras, pode apontar para linhas divisórias entre pessoas ou culturas; quando se trata de diferenças psicológicas ou para enfatizar regiões, normalmente o termo *border* é mais usado. *Frontier* normalmente se refere à expansão territorial de nações ou civilizações em direção a áreas “vazias”<sup>189</sup>. Aqui, assim como para esses autores, o termo fronteira é utilizado como sendo de fato as divisões políticas que resultaram justamente do processo de construção nacional. Contudo, deve-se tomar o cuidado de não entender essas fronteiras simplesmente como barreiras estáveis e intransponíveis, pois a mobilidade é uma qualidade intrínseca ao próprio termo. A fronteira pressupõe um avanço em direção à margem, onde ao mesmo tempo em que separa um Estado de outro, cria zonas de contato, seja entre Estados, culturas ou regiões geográficas. Assim, ainda que haja uma forte tendência a pensá-la como o encerramento de um espaço, a partir de uma “abordagem fixada pela territorialidade e pela geopolítica”, é necessário compreender também o seu aspecto de passagem, de trânsito e comunicação<sup>190</sup>. Ela remete a um limite de soberania, ao pertencimento ao território o qual delimita e interfere na própria relação que se tem com o outro, aquele que está fora de sua circunscrição.

A fronteira confirma cartograficamente uma soberania política em jurisdições territoriais e põe fim às formas irregulares, muitas vezes flexíveis e contestáveis, que os princípios coloniais de ocupação do território suscitavam e que, dentro de um sistema global de Estados, não podiam mais existir. Assim, é importante ressaltar que do mesmo modo como os Estados nacionais foram reificados pela historiografia, as fronteiras também, como um de seus elementos constituintes mais importantes, passaram pelos mesmos processos de imaginação, construção e naturalização, os quais precisamos reavaliar historicamente. Sobre o caráter artificial das fronteiras, Baud e Schendel frisam que são:

---

<sup>188</sup> QUIJADA, 2000, p. 376

<sup>189</sup> BAUD; SCHENDEL, 1997, p. 213

<sup>190</sup> PESA VENTO, 2002.

(...) prime examples of how mental constructs can become social realities. Once agreed upon in diplomatic meetings and neatly drawn on maps, borders become something real for the people living near them<sup>191</sup>.

Para esses autores, a naturalização das fronteiras foi manipulada pelo Estado e esteve a serviço de uma ideologia nacionalista na busca de sua legitimação<sup>192</sup>. Porém, a cartografia dessas fronteiras definidas politicamente passou também por um processo de construção ideológica tributária não apenas da história, mas em muito devedora da geografia, outro campo de conhecimento que se consolidou no século XIX e que serviu igualmente ao Estado em sua legitimação territorial. Os argumentos das fronteiras naturais e da predestinação geográfica foram amplamente utilizados na justificativa da expansão territorial norte-americana e do “fechamento” do território argentino. A idéia de que os territórios nacionais poderiam ser delimitados a partir da seleção de acidentes geográficos como rios, mares e montanhas, agregada à noção de que determinados Estados tinham direitos naturais sobre ou estavam predestinados a essas fronteiras justificou a expansão para oeste nos Estados Unidos e também o avanço do Estado Argentino sobre seu deserto.

Contudo, está claro hoje que a seleção dos elementos geográficos ou “fatos naturais”, tomados como elementos naturalmente, ou providencialmente colocados como limites entre as nações além de ser uma construção mental varia de acordo com os interesses em jogo, oscilando de acordo com as conjunturas políticas. Rios, montanhas e bacias hidrográficas foram considerados como perfeitas fronteiras naturais e muito mais facilmente delimitados do que fronteiras culturais, étnicas ou lingüísticas. Pimenta afirma que a “idéia de especificidade territorial consagrava-se na América espanhola nas primeiras décadas do século XIX, amparada numa poderosa base de racionalidade oferecida pelo argumento das ‘fronteiras naturais’”<sup>193</sup>.

Mas este importante elemento ideológico não esteve presente apenas na América espanhola, mas também na América inglesa, talvez de forma ainda mais proeminente. Os argumentos complementares das “fronteiras naturais” e de “predestinação geográfica” foram essenciais para a materialização das fronteiras nacionais e, talvez

---

<sup>191</sup> “(...) ótimos exemplos de como constructos mentais podem se tornar realidades sociais. Uma vez que as fronteiras foram acordadas em encontros diplomáticos e ordenadamente desenhadas nos mapas, elas se tornam algo real para as pessoas que vivem ao seu redor”. BAUD; SCHENDEL, 1997, p.242

<sup>192</sup> *Ibidem.*, p.232

<sup>193</sup> PIMENTA, 2002, p. 206

mais importante, funcionaram como instrumentos na construção mental dessas fronteiras. Esses dois aparatos ideológicos foram importantíssimos para a produção de um imaginário territorial na Argentina e nos Estados Unidos e podem ser facilmente identificados como aspectos inerentes às geo-narrativas produzidas no século XIX.

A natureza exerceu assim um papel decisivo, definidor não apenas do espaço de jurisdição da nação, mas também da própria identidade nacional. Os seus aspectos físicos, climáticos e hidrográficos foram concebidos como agentes constitutivos do destino da nação, da sua história, do seu povo. Cria-se assim, uma “pátria natural” por meio de uma operação de nacionalização da natureza. Não é apenas o Estado que configura a nação, ela existe naturalmente. E mais ainda, ela passa a existir por uma relação temporal distinta: a nação não é recente, ela é tão antiga e tão natural quanto o seu território. Forja-se uma relação mítica com o tempo, uma relação de ancestralidade. Isso é particularmente importante para a América. A natureza imponente, fulgurante e dominadora, bastante diversa da natureza encontrada na Europa torna-se um elemento definidor de uma nacionalidade construída. Maria Elisa Mäder afirma também que a grandiosidade natural na América foi uma espécie de substituto de uma herança histórica, ou de um tradicionalismo. A pujança da natureza teria possibilitado a construção de uma antiguidade mítica a partir da herança natural do território e a autora afirma que as imagens construídas sobre este teriam sido amplamente utilizadas como instrumentos de análise pelos intelectuais e como forma de legitimação das novas identidades forjadas<sup>194</sup>.

Para autores como Turner e Sarmiento, o papel da natureza precisa ser reconhecido pelo homem uma vez que ela se impõe sobre ele, determina o seu desenvolvimento, o seu progresso. Ainda que haja diferenças sobre a forma como a natureza exerceu forças sobre a constituição nacional (positivas ou negativas), ela ainda provoca admiração e temor, mas é a natureza também que marca as singularidades, as originalidades da nação que está sendo gestada, recebendo um tipo de tratamento sagrado. A natureza, como herança torna-se uma promessa de futuro, e as imagens produzidas sobre ela “podem ser tomadas como *exemplos de apropriação étnica da paisagem* e de construção e difusão de *mapas cognoscitivos* da terra natal de uma comunidade histórica particular”<sup>195</sup>.

---

<sup>194</sup> MÄDER, 2008a, p.263

<sup>195</sup> Maria Elisa Mäder utiliza a idéia proposta por Antony Smith, na qual ele sustenta que a identidade nacional provém da reserva de mitos e lembranças históricas inclusive da natureza histórica da terra natal.

A construção territorial, portanto, bem como a sua delimitação através da fronteira, irá se apoiar sobre a natureza. E um destino ou uma predestinação nacional pode ser formulada. A marcha norte-americana até o oceano Pacífico formulando uma espécie de “ilha-continente”, bem como o Rio da Prata como o limite natural de uma nação argentina unificada foram idéias criadas e pautadas justamente em uma concepção natural de fronteiras e utilizadas como argumentos irrefutáveis da unidade e grandiosidade das nações norte-americana e argentina.

### 3.4. Uma fronteira interna

Estas linhas fronteiriças imaginárias, que ao serem traçadas cartograficamente separam uma nação da outra, incluem e excluem cidadãos, inevitavelmente escondem uma realidade interna por vezes diversa daquela projetada e idealizada pelas elites nacionais e homens de Estado. A fronteira abarca tudo o que supostamente se entende como sendo o espaço nacional. Há, entretanto, outra fronteira, que aqui chamo de “interna” à nação e à fronteira nacional. Esta “fronteira interna” é justamente a expressão do embate entre aquilo que a nação *é* e o que ela *almeja ser*. Não há linha divisória para esta fronteira e ela deve deixar de existir para que aí sim, a nação possa se dizer una, indivisível, homogênea. A fronteira surge aí como parte de um processo de incorporação desses “vazios”, um avanço nacionalizante sobre o espaço concebido como “livre”. Estas tais fronteiras internas existiram dentro de todo novo Estado nacional, traduzindo as diferenças existentes no espaço inscrito por um determinado governo.

A fronteira interna se constrói na América notadamente a partir de pares de oposição e aparece nas narrativas nacionais como um dos maiores obstáculos à consolidação nacional. A complexidade cultural, espacial e política da nação foi transcrita por autores como Frederick Jackson Turner e Domingo Sarmiento como a oposição interna entre leste x oeste, campo x cidade, expressões de uma oposição mais elementar entre *civilização e barbárie*, que se tornou o eixo central das representações de nação produzidas no século XIX. A imagem do *deserto* surge justamente como elemento fundamental nessa construção imaginária. A noção do vazio, do inóspito, da *wilderness* foi a base para essas representações dicotômicas e “construíam uma certa

---

Esta seria construída através de um processo de assimilação, delimitação e reinterpretação da imagem do território natal. É conferido caráter histórico aos sítios naturais, uma apropriação étnica da paisagem que à medida que as sucessivas gerações as reinterpretam e reconstituem, constroem-se “mapas cognoscitivos”, mediante os quais se conforma a pátria. MÄDER, 2008b, p.263

intencionalidade nos discursos e informavam as ações que iriam constituir aquelas nascentes nações”<sup>196</sup>. Essas regiões identificadas como bárbaras ou desertas, seja a partir de uma visão positiva ou negativa, precisam ser transformadas, inseridas em um determinado modelo de civilização, aquele que foi escolhido para ser o modelo de nação. Apesar de não ter sido traçada, essa fronteira interna foi um dos aspectos mais importantes para o processo de formação e consolidação nacional, uma vez que para tornar o Estado-nação um fato na América, se fazia necessário ao poder estatal suplantar as diferenças, construir uma nação homogênea.

Seria imprescindível para isso, levar o poder do estado até onde vai a fronteira e assegurar que a unidade ideologicamente criada fosse também uma realidade material no território. Assim como o território e a natureza têm papel fundamental na construção da nação e também da identidade nacional, essas fronteiras internas teriam exercido uma importante força moldadora sobre o imaginário nacional. Turner e Sarmiento teriam descrito a região que chamamos de “fronteira interna” como vazios civilizacionais, um lugar onde o governo e as leis não chegam. Trata-se do lugar onde a civilização e a barbárie se encontram. A idéia de um embate entre civilização e barbárie influenciou dentro das narrativas analisadas a criação de imagens nacionais e de tipos sociais concebidos quase que de forma determinista a partir do meio natural. Para esses autores, as dualidades inerentes aos territórios americanos representavam o grande perigo a consolidação nacional, ao mesmo tempo em que eram elas que delineavam a sua singularidade. Quanto mais as diferenças de cultura, língua, interesses políticos e econômicos regionais se sobressaíssem, mais difícil seria de se conseguir a almejada unidade política e territorial. Suprimir os fortes interesses e lealdades regionais era a única garantia para os projetos centralizadores e unitários. Pelo contrário, caso o Estado não conseguisse incorporar as diversas regiões à sua estrutura, se teria como resultado um colapso do poder estatal, principalmente nessas regiões fronteiriças ou o recrudescimento da força militar para garantir as possessões territoriais. Portanto, fazia-se necessário que o Estado expandisse seu território internamente junto com a sua capacidade de atuação, dando conta efetivamente do seu espaço de jurisdição e soberania. As “terras livres” representavam uma parcela dessa territorialidade em construção e, também uma ameaça.

---

<sup>196</sup> MÄDER, 2008b, p.265



Aunque las «fronteras interiores» definían los límites del ejercicio efectivo de la soberanía, los territorios situados al norte de las mismas no presentaban tampoco lo que hoy se considera una auténtica integración territorial. Extensas comarcas estaban apenas exploradas y casi deshabitadas, siendo las cabeceras urbanas y sus «*hinterlands*» los únicos espacios a los que llegaba el alcance de las instituciones<sup>197</sup>.

Nos espaços vazios a natureza ainda se sobrepunha como elemento fundamental na vida dos homens, era o ponto de encontro entre o que era considerado civilizado e aquilo que, aos olhos dos estadistas, de homens ilustrados tratava-se de uma representação da barbárie<sup>198</sup>. Era o lugar onde a lei não chegava, onde a república não se fazia, como, por exemplo, regiões como o chamado deserto argentino que, quando povoadas o eram por gaúchos, índios, bárbaros. Ou então marcadas pela cultura pioneira no oeste norte-americano que, apesar de exaltada e mitificada representava uma cultura e um modo de vida rústicos, construídos por homens também rudes e marcados por uma “vida selvagem”. A ocupação dessas áreas, o povoamento e a extensão da autoridade sobre toda a república consumaria, enfim, a perspectiva integracionista dos projetos políticos vencedores, unitários e centralistas. O desejo de controlar as áreas fronteiriças marginais fazia parte da política civilizadora direcionada à incorporação do território, e nesse sentido aquilo que não se encontra ainda inscrito nos parâmetros da nova nação deve fazê-lo, inexoravelmente. Neste momento, portanto,

(...) muitos políticos e intelectuais preocupavam-se com o futuro das nações que tentavam construir, buscando explicar e ultrapassar as dificuldades encontradas; nessa empreitada, os homens da fronteira eram vistos ora como aqueles que extremaram a luta pela dominação da natureza, dos indígenas e das ambições de ‘civilizados’ de outras

---

<sup>197</sup> QUIJADA, 2000, p. 379

<sup>198</sup> Maria Elisa Mäder assinala que a Civilização se tornou um valor incontestável por meio do qual era necessário agir, um critério que permitia a condenação daquilo que era não-civilizado. Sarmiento, assim como toda a Geração de 1837, tomava o partido da civilização, base sobre a qual os bárbaros deveria ser postos de lado, uma vez que prejudicavam a construção nacional já que não podiam ser educados ou convertidos. O conceito de civilização estaria atrelado ao seu significado moderno e à expansão das idéias iluministas. Associado a ele estão as idéias de progresso material, desenvolvimento do comércio, da indústria e da tecnologia, bem como do desenvolvimento da história. Inscrito no próprio termo está também a idéia de “ação”, que norteia o sentido adotado pelo termo, trata-se, portanto, da ação de civilizar, de dotar de civilidade aqueles que são bárbaros. Para se alcançar a civilização era necessário aprimorar a sociedade, sua estrutura social e o nível intelectual de seus membros. O que só poderia ser alcançado suplantando-se o que era considerado bárbaro. Mäder também demonstra que os termos *civilização* e *progresso* começaram a ser utilizados na região do Rio da Prata nos periódicos da década de 1820, em meio mesmo ao processo de independência e foram incorporados ao discurso de vários intelectuais da Geração de 1837, como Sarmiento, Echeverría e Alberdi.

partes, ora como portadores de uma marca atávica dada pela miscigenação e temperada pelas agruras da natureza<sup>199</sup>.

A fronteira, seja ela interna, como a que nos referimos acima, ou a fronteira nacional delimitada, pode ser considerada uma zona de passagem. A dinâmica social dessas regiões é capaz de afetar a territorialização do Estado e produz realidades sociais específicas, resultantes de complexos processos de ocupação e transformação da natureza<sup>200</sup>. Um aspecto importante dessa região é justamente o fato de que as suas particularidades sociais, econômicas e geográficas promovem o desenvolvimento de uma cultura de fronteira, sincrética, híbrida. O espaço fronteiriço portanto, caracteriza-se por uma originalidade, pela autonomia política em relação ao poder central, “pouca adesão a normas ou diplomas legais, tratamento do ‘outro’, relações econômicas, grau de dúvida quanto às suas lealdades”<sup>201</sup>.

Um dos primeiros problemas com os quais nos deparamos na constituição dos Estados Unidos e da Argentina é o fato de que grande parte dos atuais territórios desses países eram áreas consideradas, na época, de *terras livres*. O pampa, como assinala Maria Elisa Mäder, e também o oeste norte-americano podem ser considerados “exemplos de apropriação étnica da paisagem”, traduzindo um engajamento político e justificando a atuação e o discurso dos intelectuais que se debruçaram sobre a produção dessas imagens<sup>202</sup>. Cesar Guazzelli também ressalta a importância dessas imagens construídas sobre as regiões aqui chamadas de fronteiras internas, afirmando que estas

(...) pesaram de diferentes maneiras na América do Norte e na do Sul: no primeiro caso, predominou uma visão mais apologética do fronteiriço, modelo de uma civilização original que se impunha; no segundo, ao contrário, especialmente no âmbito do Rio da Prata, ao homem da fronteira seriam imputadas as práticas características da barbárie, responsável pelos males quase insuperáveis dessas novas nações<sup>203</sup>.

Como uma oposição à realidade política fragmentada, nossos autores acabaram por traduzir especificidades do processo de construção nacional e territorial nos Estados Unidos e na Argentina. Só é possível compreender as imagens formadas nessas obras a partir da análise desse processo e das bases sobre as quais o Estado nacional se sustenta

---

<sup>199</sup> GUAZZELLI, 2003, p. 124

<sup>200</sup> *Ibidem*, p. 128

<sup>201</sup> *Ibidem*, p. 124

<sup>202</sup> MÄDER, 2008b, pp. 262-270

<sup>203</sup> GUAZZELLI, 2003, p. 128

na América. Afirmar-se assim uma totalidade identitária e territorial para a nação, perante um conceito cívico e político de nação forjado a partir de uma experimentação política particular na América durante os processos de independência e de formação nacional.

### **3.5 Turner e Sarmiento.**

#### **3.5.1 Frederick Jackson Turner e o oeste norte-americano.**

Quando em 1890 o censo norte-americano anunciou o fechamento da fronteira a oeste assinalava também o fim do avanço e assentamento da sociedade norte-americana sobre as terras que chegaram até o Pacífico. O jovem historiador Frederick Jackson Turner (1861-1932) divulga em 1893 seu mais famoso escrito, *The Significance of the Frontier in American History*, um artigo que foi responsável pelo impulso dado à história como disciplina nos Estados Unidos, sua institucionalização, crescimento e transformação. Por meio da sua *frontier thesis* na qual assinalava o avanço da fronteira para o oeste como principal impulso ao desenvolvimento e à formação da identidade norte-americana, Turner modificou toda a concepção da história daquele país. Os turbulentos anos de 1890 foram propícios para que os intelectuais pensassem sobre a história dos Estados Unidos e reformulassem questões importantes sobre a sua formação nacional. A repercussão da guerra civil e o processo de reconstrução do Estado norte-americano após a crise, o surgimento dos conflitos de classe, a substituição de uma sociedade agrária por uma crescente ordem urbano-industrial, a inserção dos EUA na corrida imperialista e a crise econômica dos anos 90<sup>204</sup> traziam à tona uma sociedade em plena mudança, que refletia diretamente sobre a produção do conhecimento histórico naquele país. O mesmo período viu florescer a profissionalização da historiografia e a crescente aliança entre historiadores “científicos” e o Estado, afirmando um uso da história na qual esta serviria como o estudo da política passada que havia evoluído para

---

<sup>204</sup> “Sucessivas crises econômicas nas décadas de 70 e 80 culminaram no Grande Pânico de 1893 que atirou mais de seis milhões de norte-americanos à pobreza extrema. Milhares de pequenas empresas faliram e a concentração econômica nas mãos das grandes corporações do aço e das ferrovias impedia que a tão propalada competitividade da economia estadunidense pudesse ser posta em prática. Além disso, tanto negros quanto índios e operários ficaram de fora desta sacrossanta união nacional”. (Á VILA, 2006, p.34)

o Estado nacional<sup>205</sup>. O objetivo era abaixar o tom do debate sobre a guerra civil e criar um consenso nacionalista<sup>206</sup>. A tese da fronteira foi capaz de fazer exatamente isso.

Turner teve uma importante formação intelectual, graduou-se em 1884 pela University of Wisconsin, tornou-se um historiador profissional, recebeu o título de mestre em Artes em História pela mesma universidade e finalmente o doutorado, pela Universidade John Hopkins, em 1890. Entre 1889 e 1910 lecionou na Universidade de Wisconsin quando foi convidado para assumir uma cadeira na Universidade de Harvard, no auge de sua carreira, aposentando-se em 1924. A partir da divulgação do seu artigo *The Significance of the frontier in American History*, Turner tornou-se uma referência obrigatória em todas as universidades americanas, e foi inclusive presidente da Associação Histórica Americana, continuando suas pesquisas até o ano de sua morte, em 1932.

Seu sucesso deve-se ao *turn* provocado por sua explicação sobre o desenvolvimento da sociedade norte-americana, principalmente sobre os fatores causadores de sua democracia e por ter, desde cedo, buscado produzir uma história pautada nos fatores econômicos e sociais. Sua *frontier thesis* provocou uma revolução não apenas no campo historiográfico daquele país ao deslocar o eixo de compreensão daquela sociedade da visão entre norte e sul para uma compreensão entre leste e oeste, mas também na própria sociedade norte-americana que acabou por adotar a explicação turneriana como uma comprovação científica do mito da fronteira, que já fazia parte do imaginário nacional<sup>207</sup>.

A história dos Estados Unidos escrita por Turner inseria de forma definitiva o oeste norte-americano no escopo nacional. Uma vasta e importante região que pertencia geograficamente ao território nacional, mas a qual ainda não tinha sido incluída na

---

<sup>205</sup> A partir da década de 1870 a história se profissionaliza como disciplina nos EUA e, apesar de diferenciar os chamados historiadores “amadores” dos “científicos”, as próprias universidades, como a de John Hopkins, advogaram uma cooperação entre eles na tentativa de construir uma história nacional. A aliança entre os historiadores profissionais e o Estado se deu justamente nesse contexto de profissionalização e principalmente diante do complicado contexto da década de 1890. Há uma espécie de cumplicidade assinalada entre os historiadores das universidades norte-americanas e o governo central, uma aliança engajada na produção de narrativas que dessem conta de unificar um Estado pós-guerra civil e crise econômica.

<sup>206</sup> TYRELL, 1999, p. 1016

<sup>207</sup> Arthur Ávila demonstra como a tese de Turner, além de transformar a historiografia norte-americana foi também uma espécie de “cientificização” do mito da fronteira. Vários elementos da tese da fronteira já estariam presentes na sociedade desde a época colonial, como a noção de missão nacional, o “destino manifesto”, a mitificação do pioneiro e das terras a oeste como terras de oportunidades. Ávila nos explica que estes elementos foram incorporados ao trabalho de Turner através de uma refiguração do mito da fronteiras por meio de aportes científicos e históricos, portanto, a base da sua narrativa seria a construção de uma explicação histórica para a identidade norte-americana a partir de elementos já presentes na cultura popular. (ÁVILA, 2006)

história nacional como um importante elemento formador. Isso se dava principalmente pela preponderância política e econômica do espaço conformado anteriormente pelas Treze Colônias e pelas fortes diferenças entre norte e sul do país. Como dissemos anteriormente, a historiografia norte-americana até então estava marcada por um projeto legitimizador em que a nação era mostrada como uma evolução de antecedentes europeus “plantados” na América do norte. Esse transplante da cultura e da política européia teria sido o germe da identidade e das instituições políticas nos EUA. Historiadores amadores e profissionais encapavam a chamada “germ theory”<sup>208</sup>, da qual o famoso historiador Herbert Baxter Adams, da universidade John Hopkins, era árduo defensor. Adams era um dos principais historiadores profissionais do seu tempo e foi professor do próprio Turner. A teoria “genética”, prevalente entre os historiadores profissionais, afirmava então uma continuidade entre as instituições democráticas norte-americanas e, principalmente, entre as suas instituições democráticas e um passado europeu. Ray Billington afirma que o professor Baxter Adams teria suscitado mais dúvidas do que entusiasmo no jovem Turner ao propor que seus alunos voltassem seus estudos da América para a Europa, para os seus ancestrais germânicos, os colonizadores anglo-saxões, de onde havia saído o “germe” da sociedade norte-americana<sup>209</sup>.

De acordo com essa teoria, não havia nada de efetivamente original na sociedade americana, uma vez que esta estaria ligada por laços perenes à Europa, sua cultura, tradição e instituições. Essa “ausência de originalidade” na história norte-americana será contestada por Turner e toda a geração de historiadores que o segue, buscando elementos que pudessem ser considerados efetivamente norte-americanos e originais. Ele foi acusado de ser positivista e determinista e Ray Billington admite que Turner foi metafórico demais, que ele super enfatizou as influências geográficas sendo em muitos momentos determinista e também que ele teria generalizado demais sem um estudo empírico com evidências adequadas. No entanto, Ray Billington defende Turner ao enfatizar que apesar da validade dessas críticas

(...)his purpose was not to describe American culture in its totality, but to call attention to a molding force that earlier historians had failed to emphasize. To him the frontier was not the explanation of American society, but one of numerous forces contributing to its social development<sup>210</sup>

<sup>208</sup> TURNER, 2005, pp. 191-223

<sup>209</sup> BILLINGTON, 1960, p. 203

<sup>210</sup> “o seu objetivo não era descrever a cultura Americana em sua totalidade, mas chamar a atenção para uma força moldadora que historiadores anteriores falharam em enfatizar. Para ele a fronteira não era a

Arthur Ávila<sup>211</sup> também ressalta que Turner foi um dos primeiros historiadores norte-americanos a usar a noção de “forças invisíveis”, os fatores econômicos e sociais que agiam sobre a sociedade, advertindo seus colegas para estudarem as diferentes faces do processo histórico, a política, a economia, a sociedade e as forças estruturais que agiam sobre elas. Ele advogava uma interdisciplinaridade, principalmente entre as Ciências Sociais, e pregava uma interação quase que incondicional entre elas:

The economist, the political scientist, the psychologist, the sociologist, the geographer, the student of literature, of art, of religion – all the allied labourers in the study of society – have contributions to make to the equipment of the historian.<sup>212</sup>

A tese da fronteira buscou explicar aquilo que para Turner era absolutamente original na história norte-americana, aquilo que explicaria a excepcionalidade da nação como um todo, território, instituições, identidade, “uma história autóctone para a América”<sup>213</sup>. Além de um retrato do fechamento das fronteiras, o trabalho de Turner inovou a visão sobre a história americana como um todo, estudando suas origens a partir dos problemas apresentados pelo presente. A análise turneriana das fronteiras parte do século XVII, quando se deram as primeiras levas de pioneiros em direção ao oeste, avançando pelo século XVIII e XIX, quando novos assentamentos levam os Estados Unidos até o Pacífico, fechando assim esse ciclo de expansão.

Turner viu no “fechamento da fronteira” uma oportunidade de refletir sobre a influência que ela havia exercido em toda a cultura norte-americana. Demonstrou que o avanço para oeste havia significado que cada geração de americanos retornava a condições primitivas, em uma linha que colocava os homens em face de “primitive conditions on a continually advancing frontier line”<sup>214</sup>.

---

explicação da sociedade Americana, mas uma das inúmeras forças que contribuíam para o seu desenvolvimento social”. BILLINGTON, 1962, p. XVII – XVIII

“O seu objetivo não foi descrever a cultura americana em sua totalidade, mas chamar a atenção para uma força moldadora que historiadores anteriores não enfatizaram. Para ele, a fronteira não era a explicação da sociedade americana, mas uma das numerosas forças que contribuía para o seu desenvolvimento social”.

<sup>211</sup> ÁVILA, 2006, p.53

<sup>212</sup> TURNER, 1996, p. 333

“O economista, o cientista político, o psicólogo, o sociólogo, o geógrafo, o estudante de literatura, de arte, de religião – todos os trabalhadores aliados no estudo da sociedade – têm contribuições a fazer às ferramentas do historiador”.

<sup>213</sup> *Ibidem.*, p. 193

<sup>214</sup> TURNER, 1996, p. 2. “condições primitivas, em uma linha de fronteira que avançava continuamente”

Ao longo dessa linha os americanos teriam, por vezes, revivido as etapas que levavam ao desenvolvimento da ordem industrial emergente na década de 1890. Dessa forma, a cada avanço da fronteira para o oeste americano, o homem passava pelas etapas primárias, adaptando-se sempre às novas condições que o meio os impunha, subjugando-o: o índio e o caçador, a entrada do mercador, o estágio pastoril na vida do rancho, a exploração da terra com o cultivo de milho e trigo, a cultura intensiva e a instalação definitiva dos “*pioneers*” e, finalmente a organização manufatureira com as cidades e o sistema fabril. É nesse caminho que a sociedade norte-americana ia firmando-se a partir de ideais liberais e democráticos, valores esses intrínsecos a essa sociedade fronteiriça. Nessa experiência de recapitulação social da figura norte-americana estaria, para Turner, o significado mais profundo da fronteira que era, dizia ele, a linha mais rápida da americanização.<sup>215</sup> As características do homem americano teriam sido, desta forma, forjadas a partir de uma íntima relação com o meio em que vivia, não sendo possível, portanto, separar um do outro, o homem da fronteira.

Ray Allen Billington afirma que a tese forneceu uma nova visão da história nacional norte-americana, ofereceu justificativas para homens de governo e para políticas imperialistas e internacionalistas, bem como para políticas internas como o “welfare state”. Importantes figuras políticas como os presidentes Theodore Roosevelt e Woodrow Wilson teriam sido admiradores e influenciados pelo trabalho de Turner, utilizando-o como justificativa para a expansão imperial norte-americana sobre a América Latina. David Wrobel<sup>216</sup> propôs uma análise em que o foco não está na obra de Turner propriamente, mas na forma como ele e outros intelectuais de seu tempo teriam sido influenciados pela idéia do fechamento da fronteira, e enfatiza que os debates da época sobre as políticas de terras e imigração e sobre o expansionismo se davam em torno da idéia do fim do avanço para oeste, uma espécie de “ansiedade da fronteira”. Assim, os escritos de Turner e outros intelectuais teriam sido um sintoma dessa “ansiedade” e teriam ajudado a moldar o futuro político da nação. Novamente, para Billington,

The frontier thesis, in other words, was a device that gave meaning to the turbulent politics of the 1890's; only by understanding America's pioneer past could modern Americans understand the East-West divisions that governed political behavior<sup>217</sup>.

---

<sup>215</sup> *Ibidem*, p. 3-4. “The frontier is the line of most rapid Americanization” (tradução nossa).

<sup>216</sup> WROBEL, 1993.

<sup>217</sup> BILLINGTON, 1962, p. XI

A princípio, a tese de Turner foi tomada como herética ao conceber que os Estados Unidos haviam se desenvolvido em uma sociedade única, e mais, que essa unicidade se deveu às experiências dos assentamentos nas fronteiras a oeste. Seus escritos foram, assim, um impulso para um entendimento da história norte-americana ao mesmo tempo em que fruto daquele momento. Em 1910 a tese da fronteira já havia sido aceita como explicação para o desenvolvimento norte-americano, dentro e fora da academia, e foi o motor a partir do qual a análise do *American West* se transformou em área específica de estudos em todo o país <sup>218</sup>. Turner nega que o homem norte-americano seja inglês tanto em nacionalidade quanto em características. Sua teoria veio em um momento importante para a sociedade norte-americana, de retomada da economia e de consolidação dos ideais democráticos, principalmente após a guerra civil. O fechamento anunciado da fronteira poderia finalmente significar uma união nacional<sup>219</sup>.

(...)If one would understand why we are to-day one nation, rather than a collection of isolated states, he must study this economic and social consolidation of the country. In this progress from savage conditions lie topics for the evolutionism<sup>220</sup>.

Fazia-se necessário formular uma nova genealogia da nação que conseguisse suplantar as forças centrífugas que insistiam em agir sobre o Estado norte-americano desde a época da independência, notadamente as forças que opunham norte e sul do país. Nesse sentido, o trabalho de Turner teve um papel extremamente importante como uma contribuição acadêmica para a construção de uma interpretação nacionalizante dos Estados Unidos, que ligasse o desenvolvimento local ao nacional, colocando o governo federal como centro desse processo. Para Ian Tyrell<sup>221</sup>, Turner agiu como um mediador entre o nacional e o local ao incorporar o oeste como uma região e como um processo unificador, uma história que explicava o desenvolvimento e a excepcionalidade dos

---

“A tese das fronteiras, em outras palavras, foi um mecanismo que deu sentido à turbulenta política dos anos de 1890; apenas conhecendo o passado pioneiro americano, os americanos modernos poderiam entender a divisão Leste-Oeste que governou o comportamento político”.

<sup>218</sup> S. LOPES, 2003, p. 13-14

<sup>219</sup> WROBEL, 1996, pp. 401-429.

<sup>220</sup> TURNER, 1996, p. 15 “se alguém quer compreender porque somos hoje uma nação, mais do que uma coleção de estados isolados, ele deve estudar esta consolidação econômica e social do país. Neste progresso das condições selvagens é que estão os tópicos para o evolucionismo”.

<sup>221</sup> TYRELL, 1999,



Estados Unidos. A chave encontrada por Turner para fundir as experiências locais e nacional foi a fronteira.

As características mais conhecidas como genuinamente norte-americanas como o individualismo, teriam sido produtos da experiência de homens que, em contato com as condições primitivas das fronteiras, teriam tido que se desenvolver por si mesmos, ao mesmo tempo em que deveriam olhar para o próximo. Seriam essas as fontes para a formação de uma democracia diferente da de qualquer outro lugar no mundo bem como da capacidade desses homens de se agregarem em comunidades e instituições de caráter não-governamental. A fronteira cria um ser quase que anti-social, desprovido de constrações sociais e governamentais, que valoriza ao máximo a liberdade individual, que acostumou-se à ausência do governo e muitas vezes teme ter essa liberdade tolhida. Tratava-se de uma nova democracia fundada por homens individualistas e materialistas, mas que ao mesmo tempo acreditavam na livre associação e na solidariedade. Homens que viviam sob a “Lynch Law”<sup>222</sup> antes do que sob leis oficiais e sob a bandeira do igualitarismo político e econômico proporcionado pelos infindáveis recursos naturais que a fronteira provia. Detestavam os aristocratas e o monopólio comercial, eram filhos da igualdade perante a natureza, afirmando uma posição claramente oposta à composição social inglesa ou européia de forma mais geral. Além disso, Turner enfatiza que ao contrário de serem esses homens descendentes de famílias inglesas ou da costa leste foram, em realidade, imigrantes principalmente da Irlanda e da Escócia, bem como da região da Germânia que povoaram o oeste e que trouxeram consigo a vontade de construir uma nova sociedade, diferente da qual tinham vindo, misturando-se assim, as características desses europeus às necessidades da fronteira. Essas foram as condições básicas para o desenvolvimento da democracia nessa região.

Na linha de fronteira o pioneiro cresce em um meio livre das restrições sociais e governamentais. Aqui há também uma espécie de separação da sociedade. O modo de vida pioneiro se funda sob as bases da liberdade individual e da igualdade de oportunidades. As restrições sociais e institucionais são assim, concebidas como idéias e formas de ferir esse princípio. Na verdade esses homens acreditavam que era uma usurpação de seus direitos o fato de o governo baixar leis, como as referentes às terras públicas quando, quem havia possibilitado a ocupação destas terras, quem as havia

---

<sup>222</sup> TURNER, 1996, p. 272 “He appealed to lynch law with little hesitation. He was impatient of any governmental restriction upon his individual right to deal with the wilderness”. (“Ele apelava para o linchamento com pouca hesitação. Ele era impaciente com qualquer restrição governamental ao seu direito individual de lidar com a selvageria”)

desbravado e agregado mais riquezas para a nação, havia sido exatamente eles, a partir de um árduo trabalho. A nação e o indivíduo deveriam se desenvolver com o mínimo possível de interferência do Estado. O ideal de democracia surge, portanto, em oposição aos da aristocracia, do monopólio e do privilégio que existiam na costa leste dos Estados Unidos. Não que negassem aqueles homens bem sucedidos, pelo contrário, buscavam também sê-los; entretanto, em um horizonte tão vasto quanto o oeste, diante de inúmeras oportunidades de terras, negócios e comércios, o perigo da desigualdade parecia inexistir. A democracia nasceria assim, como resultado das grandes quantidades de terras livres. Portanto, para o autor, a democracia, tão cara aos norte-americanos foi fundada essencialmente por um modo de vida pioneiro. A noção de igualdade forja-se, assim, a partir da inexistência da opressão e da desigualdade. E, em uma sociedade tão marcada pela heterogeneidade e por interesses e ideais conflituosos, o problema do oeste deixou de ser seccional e passou a significar *“nothing less than the problem of working out original social ideals and social adjustments for the American nation”*.<sup>223</sup>

A concepção turneriana da história está a todo o momento ligada à constituição territorial norte-americana que seria marcada justamente pela “fronteira móvel”. Uma mudança no significado do termo fronteira, que passa a denotar mobilidade e não barreira, uma fronteira geográfica que encerra também um processo, os movimentos de povoamento e colonização além dos limites das zonas povoadas mais antigas e com um sentido de expansão da “civilização urbano-industrial”. A idéia de “fronteira móvel” é um instrumento de compreensão do movimento de avanço para o oeste norte-americano ao longo dos séculos XVIII e XIX. Turner caracterizou-a como sendo uma região de terras livres (*free lands*) que surge a cada avanço para o oeste, representando um permanente confronto entre a civilização e a “wilderness”. A partir do seu argumento pode-se afirmar que é diante deste confronto entre o homem branco e a “wilderness” que se forjam não apenas as características do norte-americano, mas aquelas que possibilitaram o desenvolvimento e a difusão dos ideais democráticos tão caros àquela sociedade. Turner afirmou que os americanos que avançavam a fronteira estavam constantemente submetidos a condições primitivas e as caracterizou como “the meeting point between savagery and civilization.”<sup>224</sup> Os importantes resultados produzidos por esse encontro é que dão substância ao novo conceito. A fronteira afasta a selvageria e

---

<sup>223</sup> TURNER, 1996, p. 221 “nada menos do que o problema de resolver idéias sociais originais e ajustes sociais para a nação americana”.

<sup>224</sup> TURNER, 1996, p.3 “o ponto de encontro entre a selvageria e a civilização”.

representa a área avançada da ocupação branca e civilizada. Nessa concepção a marcha para o oeste levava junto o progresso, o desenvolvimento e a civilização.

A interpretação do avanço da fronteira como algo necessário para a construção de um passado nacional é feita a partir de uma história intimamente ligada ao meio. A natureza e a terra são elementos fundamentais na constituição social do homem, da nação e do desenvolvimento capitalista. O confronto com as “condições primitivas” teria permitido aos pioneiros a construção de uma nova sociedade, mais igualitária, democrática e livre de um passado europeu marcado pelas dificuldades. A disponibilidade de recursos naturais e também a necessidade de vencer os obstáculos impostos por essa natureza selvagem transformaram o pioneiro em um homem capaz de construir a sua própria história e vida. Ali ele criou valores morais, culturais e econômicos importantes, como o individualismo, a noção do *self made man*, que faz a si mesmo e constrói sua própria riqueza.

Deste modo, o avanço da fronteira é um complexo processo de ocupação territorial e transformação da natureza e, conseqüentemente, do homem. Para Turner o encontro entre o homem e a *wilderness* era uma realidade efetiva na constituição da nação. Os pioneiros tiveram que aprender a subjugar a natureza, extraindo-lhe o que lhes era necessário para a sobrevivência promovendo o avanço da civilização. Tornavam-se, desta forma, verdadeiros agentes do processo civilizatório norte-americano.

This nation was formed under pioneer ideals. (...) Vast forests blocked the way; mountainous ramparts interposed; desolate, grass-clad prairies, barren oceans of rolling plains, arid deserts, and a fierce race of savages, all had to be met and defeated. The rifle and the ax are the symbols of the backwoods pioneer<sup>225</sup>

Era na fatura da natureza norte-americana que estaria a igualdade de condições, igualdade de oportunidade, de acesso à terra e à riqueza. Só assim poderia a democracia florescer e a civilização avançar. Para Turner, a própria natureza, por meio do Mississippi, que compele os rios do norte e do sul a se juntarem, e que nutre o oeste, proporcionou a unificação do território nacional, afastando de vez o perigo de uma fragmentação. Na visão turneriana, o oeste era a terra das oportunidades, único em extensão e recursos naturais, onde o homem é lançado em um terreno livre. Mais do que

---

<sup>225</sup> TURNER, *Op. Cit.*, p. 269 “Esta nação foi formada sob ideais pioneiros. (...) Vastas florestas bloquearam o caminho, platôs montanhosos se interpuseram, desoladas pradarias, oceanos estéreis de planícies ondulantes, e uma raça feroz de selvagens, tudo para ser confrontado e derrotado. O rifle e o machado são os símbolos do pioneiro das florestas”

uma região, torna-se aos olhos do autor um modo de vida. Longe das oportunidades de educação, substituindo o conforto da cidade por uma cabana de madeira, passou por dificuldades e privações e foi, de muitas maneiras, levado a condições primitivas, trabalhando por si só na conquista da floresta. O ambiente é a princípio mais forte do que o homem, mas ele consegue aceitar suas condições e desenvolver métodos de sobreviver à *wilderness*. Utiliza os conhecimentos indígenas e os transforma pouco a pouco. O resultado disso tudo não é, contudo, o desenvolvimento de uma nova Europa, nem o das instituições germânicas, pelo contrário, o resultado dessas ações é um produto novo, enérgico e de atividade incessante, funda-se uma nova espécie social e política, que é o norte-americano. O oeste representava assim,

(...) a form of society, rather than an area. (...) new activities, new lines of growth, new institutions and new ideals, are brought into existence. The wilderness disappears, the 'West' proper passes on to a new frontier, and in the former area, a new society has emerged from its contact with the backwoods. Gradually this society loses its primitive conditions and assimilates itself to the type of the older social conditions of the East; but it bears within it enduring and distinguishing survivals of its frontier experience. Decade after decade, West after West, the rebirth of American society has gone on<sup>226</sup>

São as “terras livres” que possibilitam a construção social da nação norte-americana, agindo como uma força moldadora da identidade e como uma válvula de escape para os conflitos econômicos e de classe<sup>227</sup>, e, nessa perspectiva, a existência de terras livres era fundamental para a manutenção das instituições democráticas norte-

---

<sup>226</sup> TURNER, *Op. Cit.*, p. 205

“uma forma de sociedade, mais do que uma área (...) novas atividades, novas linhas de crescimento, novas instituições e novos ideais são trazidos à existência. A ‘selvageria’ desaparece, o ‘Oeste’ propriamente passa para uma nova fronteira, e na área anterior uma nova sociedade emergiu do seu contato com as florestas. Gradualmente essa sociedade perde as suas condições primitivas e se assimila ao tipo das antigas condições sociais do Leste; mas carrega dentro de si traços permanentes e distintos de sua experiência da fronteira. Década após década, Oeste após Oeste, acontece o renascimento da sociedade americana (...).”

<sup>227</sup> Turner desenvolve a idéia de que as terras a oeste teriam impedido a formação de conflitos sociais nos Estados Unidos uma vez que estas forneceram constantemente recursos naturais e possibilidade de mudança e avanço territorial. Assim, quando a oferta de trabalho tornava-se mais abundante que as chances de obter emprego, quando a economia industrial característica do leste dava sinais de crise, novos avanços de pioneiros para as terras a oeste eram possíveis. Lá estes homens simples poderiam adquirir porções de terra onde, como pequenos proprietários, faziam a sua própria riqueza. Após 1930, quando começam as ferrenhas críticas à tese de Turner, muitos historiadores se dedicaram a demonstrar a invalidade da idéia de “válvula de escape”, principalmente pelo viés econômico. De qualquer forma, pelo menos enquanto a tese da fronteira foi tomada como a grande explicação para a história dos Estados Unidos, também a idéia da “válvula de escape” era vista como um dos fatores da prosperidade e do equilíbrio social dentro daquela sociedade. (BILLINGTON, 1960; LEE, 1961; FARAGHER, 1993; BURKHART, 1947; Á VILA, 2006)

americanas, já que era ela a responsável pela igualdade de condições e oportunidades<sup>228</sup>. Mas, para além disso, a tese de Turner fornecia pela incorporação do oeste à história dos Estados Unidos um impulso nacionalizante que ligava a solta confederação de estados a um governo central forte, uma narrativa territorial que unia a nação.

O oeste e a noção de fronteira ainda têm uma importância primordial para a construção do pensamento de Turner sobre o significado do seccionalismo nos Estados Unidos. Para este autor a formação de secções a partir da divisão dos estados que compunham a federação norte-americana caminhava, inexoravelmente, para a unidade nacional. As fissuras internas eram provocadas pelas enormes diferenças geográficas e históricas que caracterizavam os estados e as regiões dentro da nação norte-americana. O tema do seccionalismo é mais uma forma do autor apresentar a importância do oeste para a constituição nacional e nos demonstra como Turner concebia essas unidades políticas, geográficas e históricas diversas no interior da nação, principalmente no que se refere à oposição entre as secções e o governo central.

A discussão seccional está presente não apenas no artigo clássico a que nos referimos até agora, mas também em outros textos, como *The significance of section in American history, Frontier and Section*<sup>229</sup>, *Geographical Influences in American Political History, Is Sectionalism in America Dying Away?*<sup>230</sup>. Turner descreve o seccionalismo como uma divisão que está na base da constituição social, política e econômica da sociedade desde o princípio da colonização. Os Estados Unidos seriam uma área de dimensões imperiais, de províncias separadas, cada qual com tamanho, capacidade e recursos naturais para ser uma nação independente. Não obstante, ao longo do desenvolvimento e assentamento das regiões a oeste, os Estados Unidos vão eventualmente se constituindo como um corpo efetivamente nacional. Essa diferenciação é decorrente em princípio da própria grandiosidade do seu território e das diferenças naturais entre as regiões. Turner chega a descrever o pioneiro como um plástico que pudesse ser moldado pelas diferentes características geográficas do território norte-americano. Um território que poderia ser dividido antes em regiões do que em estados como havia sido proposto por Thomas Mitchell em meados do século XVII:

(...) three distinct and different countries, separated from one another by natural boundaries; different in situation, climate, soil, products,

<sup>228</sup> ÁVILA, 2005, p. 385

<sup>229</sup> Ambos encontram-se na compilação de textos escritos por Turner: BILLINGTON, 1961.

<sup>230</sup> TURNER, 1914, pp. 591-595; TURNER, 1908, pp. 661-675.

etc., while the several colonies included in these divisions, which we look upon as separate countries, are all one and the same country<sup>231</sup>.

As condições geográficas e as origens sociais dos pioneiros foram, portanto, fatores fundamentais na constituição das secções. Separadas “naturalmente” pelas suas formações geológicas, teriam sido tão ou mais importantes na moldagem política e social. Relações significativas entre os aspectos geográficos e a política nacional poderiam ser assim traçadas. Pois, em cada uma dessas sociedades nascidas das diferentes realidades geográficas surgem também interesses sociais e econômicos muitas vezes divergentes, que podem ser relacionados às próprias condições naturais da secção. As secções também se fazem presente na vida pública, na medida em que dessas diferenças surge a necessidade das regiões se agruparem em torno dos seus próprios interesses junto com seus líderes políticos. Nesse sentido, importa entender que as divisões seccionais não são sinônimo da separação em estados, mas em regiões. Para Turner, o seccionalismo, que une e separa grupos de estados em torno desses interesses materiais, é mais importante na história dos Estados Unidos do que a própria configuração estatal. Esses agrupamentos de estados refletiam, de acordo com Turner, a própria influência dos aspectos físicos e naturais sobre os arranjos políticos.

Quando se refere ao seccionalismo, portanto, o autor não trata apenas das diferenças entre norte e sul, que culminaram na guerra civil (apenas a sua forma mais trágica e drástica), mas de uma fissura que opunha também as outras regiões do país:

We must also remember that each of the sections of this continental nation New England, the Middle States, the Southeast, the Southwest, the Middle West, the Great Plains, the Mountain States, the Pacific Coast has its own special geographical qualities, its own resources and economic capacities, and its own rival interests, partly determined in the days when the geological foundations were laid down<sup>232</sup>.

Trata-se, portanto, de um conceito muito mais complexo que a rivalidade norte x sul em torno de uma sociedade livre ou escravista; a separação é feita também entre

---

<sup>231</sup> TURNER, 1908, p.663

“ três países distintos e diferentes, separados uns dos outros por fronteiras naturais; diferentes em situação, clima, solo, produtos, etc., enquanto as várias colônias iseridas nessas divisões, que nos concebemos como países separados, são todos, um mesmo país”

<sup>232</sup> TURNER, 1961, p.136

“Devemos lembrar também que cada uma das secções dessa nação continental, *New England, Middle States, Southeast, Southwest, Middle West, The Great Plains, Mountain States, Pacific Coast* têm suas características geográficas, recursos e capacidades econômicas próprias, e têm seus próprios interesses rivais, parcialmente determinados já nos dias em que as fundações geológicas foram colocadas”.

leste e oeste, estados do centro-norte e centro-oeste. Para Turner, os Estados Unidos na realidade compõem uma federação de secções, mais do que de estados. E, enquanto o oeste permanecia como uma parte da sociedade ainda extremamente agrária, uma região devedora e necessitada de ajuda governamental para seu desenvolvimento, o leste se tornava cada vez mais uma região urbana e industrial. O leste temia que o crescimento territorial e populacional do oeste representasse uma perda de poder político, ao mesmo tempo em que as novas regiões incorporadas temiam o excessivo controle estatal. A resistência regional ao processo nacionalizante era explicada então pelo fato de que, como uma unidade pertencente a um grupo com interesses comuns, o estado como unidade política se via ameaçado pela ação federal. O seccionalismo então pode ser definido a partir dos seguintes termos:

(...) all of those methods by which a given area resists national uniformity, whether by mere opposition in public opinion on the part of a considerable area, or by formal protest, or by combining its votes in Congress and in presidential elections; and also those manifestations of economic and social separateness involved in the existence in a given region of a set of fundamental assumptions, a mental and emotional attitude which segregates the section from other sections, or from the nation as a whole<sup>233</sup>.

O fato é que, apesar de todas as diferenças regionais e de sua extensão territorial, os Estados Unidos mantiveram-se como uma nação unificada. Para Turner, será o oeste, ou seja, uma região marginal dentro do espaço nacional, um dos fatores responsáveis pela sobreposição da unidade sobre o seccionalismo. Um povo heterogêneo de ideais e interesses sociais diversos e conflitantes seria fundido em uma unidade nacional, o modelo pautado nos antigos centros estatais de poder finalmente se cristalizava em um corpo nacional central. Nos trabalhos de Turner, portanto, não é apenas o processo político de incorporação dos novos territórios e a promulgação da constituição federal de 1787 que formará de fato o corpo nacional, mas sim a incorporação dos territórios a oeste como parte constitutiva da história e da sociedade norte-americana.

---

TURNER, 1908, p.662

“todos aqueles métodos pelos quais uma dada área resiste à uniformidade nacional, seja pela mera oposição na opinião pública de parte de uma região considerável, ou pelo protesto formal, ou pela combinação de votos no Congresso e em eleições presidenciais; e também aquelas manifestações de segregação econômica e social envolvida na existência de uma dada região, do conjunto de suposições fundamentais, uma atitude mental e emocional que segrega a secção de outras secções ou da nação como um todo.

(...) it was not merely in legislative action that the frontier acted against sectionalism of the coast. The economic and social characteristics of the frontier worked against seccionalism (...) it was a region mediating between New England and the South, and the East and the West. It represented the composite nationality which the contemporary United States exhibits<sup>234</sup>

O oeste representava assim, uma espécie de amálgama entre as diversas regiões dos Estados Unidos. A mobilidade da fronteira e os avanços populacionais teriam sido em grande medida responsáveis pela ligação entre as diversas partes da nação. Esta tendência nacionalizante era naturalmente concebida, uma vez que o próprio sistema hidrográfico norte-americano, encabeçado pelo “pai das águas”, o Mississipi, pré-configurava uma unidade nacional, fundindo leste, oeste, norte e sul e, por meio dele a nação começava a ceder à pressão da unificação.

A sociedade norte-americana havia rumado a oeste promovendo um seccionalismo que opunha interesses regionais, mas também graus diferentes de desenvolvimento. A nação estava dividida entre o avanço sobre a natureza que havia colocado o homem frente a condições primitivas e as áreas mais antigas de ocupação, onde o desenvolvimento social já havia progredido. Apenas diante de perigos e inimigo comuns é que essas áreas haviam sido colocadas em união e conseguido promulgar uma constituição nacional, por meio de compromissos efetivamente seccionais. Para Turner o aspecto federal da nação residia, social, econômica, política e concretamente na relação entre os estados e a nação. Mas nunca houve uma real homogeneidade entre os estados e entre as secções, uma vez que estes diferenciavam-se naturalmente. Para Turner, apesar do perigo do provincianismo e do “egoísmo” seccional como agentes separatistas, o seccionalismo não é completamente prejudicial à nação. Funcionando como uma espécie de freio ao nacionalismo extremado através das diferenças, ele promoveria um equilíbrio interno de forças. Para Michael Steiner esse momento homogeneizante é transitório. O padrão seccional perdura nos Estados Unidos, mas a fronteira promove uma transformação importante, a compilação de regiões díspares em uma federação de secções, em uma nação que é idealmente uma associação criativa entre partes distintas<sup>235</sup>.

---

<sup>234</sup> TURNER, 1996, p. 27

“não foi apenas na ação legislativa que a fronteira agiu contra o seccionalismo (...) foi a região mediadora entre a Nova Inglaterra e o Sul, e entre o leste e o oeste. Representava a nacionalidade composta que exibem os Estados Unidos contemporâneo”.

<sup>235</sup> STEINER, 1979, pp. 437-466



### 3.5.2 Domingo Sarmiento: civilização e barbárie no deserto argentino.

A fragmentação das províncias argentinas no pós-independência e a ascensão de Rosas ao poder de Buenos Aires em 1829 levou um importante grupo de pensadores e intelectuais ligados ao grupo político opositor a esse regime ao exílio no Chile e no Uruguai, principalmente. Lá, e mesmo antes, em Buenos Aires, esse grupo formou uma sociedade literária preocupada em identificar os problemas e explicar o “fracasso” da independência argentina na constituição de uma unidade nacional. A esse movimento político e intelectual convencionou-se chamar de “Geração de 37”.

O crescimento do partido federal, principalmente o governo de Rosas em Buenos Aires e de outros governadores federalistas nas províncias do interior, ou os caudilhos, como foram pejorativamente chamados, foi concebido por esse grupo como sendo a “encarnação” do mal e da barbárie no território argentino. Ligados a uma elite intelectual e comercial bonaerense e imbuídos das doutrinas liberais, a vitória dos federais representava não apenas a derrota da unidade nacional, mas uma demonstração de que o modelo europeu de civilização era possível de ser aplicado à América do Sul.

Os pensadores da chamada geração de 37, portanto, foram marcados por um negativismo em relação ao futuro da nação, um tom melancólico diante do difícil processo de construção do Estado nacional na argentina. Mas buscaram a partir da realidade colocada, diagnosticar os problemas e propor soluções e programas de ação que pudessem dar fim à guerra civil que assolava a região desde o princípio do processo de independência e inserir a Argentina no rol de nações civilizadas. Esse grupo intelectual tinha plena confiança na capacidade transformadora das idéias liberais e na capacidade dessa elite pensante iluminar o povo e o estado, trazer a civilização e a cultura européia como forma de construir uma verdadeira nação. Para Tulio Halperín Donghi, o projeto nacional pensado pela elite letrada bonaerense estava animado por uma crença na necessidade de se erradicar o mundo bárbaro criado pelos federais, principalmente por Rosas, o “restaurador das leis”<sup>236</sup>.

Ainda que valorizassem a cultura e as instituições políticas européias como exemplos de civilização, os trabalhos produzidos pela geração de 37 buscaram mais cautela na aplicação das teorias européias e acabaram por compreender que o europeísmo cego não traria as soluções para a realidade particular da argentina. Nicolas Shumway nos adverte que, tanto Domingo Sarmiento quanto Juan Bautista Alberdi,

---

<sup>236</sup> DONGHI, 2005, p. 17

dois ilustres representantes desse grupo, teriam criticado a aplicação das teorias européias e compreendido que a busca pelo desenvolvimento passava também pela descoberta de uma civilização própria, com sua própria história<sup>237</sup>.

Como vimos, o trabalho de Turner se inscreve num momento de institucionalização da história como disciplina profissional nos Estados Unidos. Tem, assim, um caráter efetivamente historiográfico e nisso se difere do clássico trabalho de Domingo Sarmiento, *Facundo: civilização e barbárie*, publicado em 1845. Este é marcado por um tom ensaísta e pela forte carga de polarização partidária que deu origem a uma violenta e sectária política. Não havia no texto de Sarmiento preocupação com um método historiográfico propriamente nem em retratar os fatos de forma fidedigna, até mesmo pela distância dos acontecimentos e das fontes devido ao exílio do autor. Assim, apesar de buscar retratar a história da Argentina, Sarmiento não utiliza os mesmos instrumentos nem tem as mesmas preocupações que Turner em relação a uma escrita da história propriamente. Além disso, *Facundo* foi escrito no auge da guerra civil que opôs fortemente unitários e federais, como vimos. Desta forma, a obra está inflamada, digamos, pelo seu próprio contexto e pela posição partidária de Sarmiento, um unitário.

Domingo Faustino Sarmiento, assim como os demais representantes da geração de 1837, estava preocupado com a constituição do Estado nacional, seu alcance, e também com a formação de uma identidade nacional na Argentina. Como vimos, até 1853 não havia, para o território argentino, um governo nacional de direito e um dos principais problemas nacionais era justamente as fortes identidades políticas provinciais que se opunham e competiam com uma única identidade nacional abrangente<sup>238</sup>:

No decurso dos debates constitucionais e das guerras civis travadas durante as primeiras décadas da independência surgiu uma dinâmica política permanente que opunha as reivindicações das províncias do interior àquela da cidade (e mais tarde província de Buenos Aires)<sup>239</sup>.

Nascido na província de San Juan, distante de Buenos Aires, o centro político, econômico e intelectual da Argentina, Sarmiento considerava-se um autodidata. Sua formação intelectual foi restrita à educação de religiosos que o ajudavam mesmo na

---

<sup>237</sup> SHUMWAY, 2008, pp. 177-180

<sup>238</sup> MYERS, 2008, pp. 180-183

<sup>239</sup> *Ibidem.*, p. 181

distante província de San Juan e o colocava numa espécie de “bastardia intelectual”<sup>240</sup> em relação aos outros representantes da geração de 37 que se formaram nas instituições rivadavianas como o Colégio de Ciências Morales e depois na Universidade de Buenos Aires.

Aliando-se ao partido unitário ele parte para o exílio, no Chile, em 1831, aos 20 anos e volta a San Juan em 1836, onde inicia sua atuação política. Na década de 1840, parte para o Chile novamente, fugindo da repressão do regime rosista. Lá ele começa a trabalhar em um periódico chileno, *El Mercurio*, mas acaba fundando seu próprio jornal, *El Progreso*. Foi nesse período que escreveu *Facundo* e o publicou em formato de folhetim. Somente em 1855 ele volta a Buenos Aires e se torna um dos mais importantes políticos e intelectuais na formação nacional argentina. Uma trajetória que já na década de 1860 o leva à presidência da Argentina. Um aspecto importante, portanto, é o fato de que Domingo Sarmiento é não apenas um intelectual que reflete sobre a realidade, mas é, de fato, um ator, um personagem político e intelectual importante para o próprio processo de formação nacional na Argentina. Como opositor ferrenho de Rosas e do regime federalista, a narrativa e a imagem territorial argentina produzida por Sarmiento é um reflexo bastante claro do projeto de governo e de nação na qual acreditava.

Há também em *Facundo* uma relação íntima entre história e natureza. A busca pela afirmação da unidade nacional precisava ser feita também para o território argentino, o que, como vimos, não foi tarefa fácil uma vez que as disputas políticas entre as províncias pareciam se sobrepor cada vez mais ao poder central e unitário. Assim, em *Facundo*, Sarmiento argumenta, por meio do território, que a Argentina deveria ser, e era, naturalmente unida. Para isso era preciso compreender o território argentino como uma síntese do estado nacional, mas, também ali as fronteiras internas mostraram-se como barreiras. Algumas cidades mais proeminentes como Buenos Aires e Córdoba, mera praticamente tudo o que havia de “civilizado” e urbano no enorme território argentino. O interior, ainda ruralizado, estava marcado pelo provincianismo, pelo ruralismo e pela ausência do Estado. Para Sarmiento e sua geração, os poderes

---

<sup>240</sup> “Ele ressalta com orgulho ter aprendido a ler sozinho e muito pequeno, associando sua condição de autodidata a alguns fatais acontecimentos históricos – nos quais os federalistas tiveram sempre um papel negativo relevante – que impediram a continuidade de seus estudos. Sua educação na infância restringiu-se àquela que lhe foi dispensada por religiosos, como o bispo Quiroga Sarmiento e o presbítero José de Oro, seu tio (...) Sarmiento viveu como uma marca de bastardia intelectual essa exclusão do círculo dessa minoria feliz cujos títulos estavam tão valorizados”. MÄDER, 2006, p.29

locais, a cultura gaucha, os modos, as vestes e a fala do interior eram as representações efetivas da barbárie. E ainda havia uma vasta porção territorial ao sul que sequer dominada estava, ainda marcada pela ocupação indígena, uma porção de “terras livres” que precisavam ser inseridas no domínio estatal<sup>241</sup>.

Nesse sentido, a visão da natureza e a imagem nacional produzidas em *Facundo* estão pautadas numa oposição entre civilização e barbárie, entre aquilo que a nação deve ser e o que ela é. Entre unitários e federais. Preencher os espaços “vazios” e dominar o território será necessário não apenas como uma ação efetiva realizada pelo Estado, mas também através de uma estratégia discursiva em que:

(...) escrever é ocupar com discursos novos espaços simbólicos que irão superpondo junto à expansão das fronteiras e ‘preenchendo o vazio’, por exemplo, refletido na idéia de progresso. As diferentes categorizações feitas dentro do perímetro da nação funcionam como oposições, mas também se articulam internamente. Ou seja, as fronteiras não são espaços exclusivos de confrontação, mas também de articulações<sup>242</sup>.

E ali, assim como no oeste norte-americano, a imagem do deserto na Argentina surge não apenas como um espaço geográfico, mas como uma região conformadora de idéias, costumes e cultura. Um espaço que necessariamente deve ser ocupado, conquistado, e vencido. O deserto é o lugar onde não há *res publica*<sup>243</sup>. É sobre o deserto que a civilização precisa agir, contra os homens bárbaros, produzidos por uma natureza imponente, “produtos híbridos do território”<sup>244</sup>. Gaúchos e caudilhos precisavam ser transformados junto com a natureza, pelo avanço do capitalismo e da civilização. Era essa a missão dessa elite intelectual argentina. Maria Elisa Mäder afirma que a idéia de deserto como vazio na América é antiga e foi a base para a construção das visões dicotômicas usadas na construção de imagens nacionais: deserto e barbárie, cidades do litoral e civilização<sup>245</sup>. Desta forma, a imagem do deserto, e também a da fronteira aparecem como fatores fundamentais para a construção de imagens sobre a realidade argentina, como uma linha divisória entre duas realidades espaciais e sociais:

<sup>241</sup> De acordo com João Paulo Pimenta, “A maior parte dos atuais limites da República Argentina não foram delimitados, nem sequer preliminarmente, durante o período anterior a 1810: os territórios indígenas ao sul de Buenos Aires só começaram a ser conquistados durante o governo de Rosas, entre 1835 e 1852”. PIMENTA, 2002, p.52

<sup>242</sup> NETO, 2006, p.200

<sup>243</sup> SARMIENTO, 1996, p.76

<sup>244</sup> RICUPERO, 2007, p. 244

<sup>245</sup> MÄDER, 2008, p. 265

(...) duas linhas imaginárias que separavam as zonas povoadas de outros imensos espaços vazios que ficavam ao exterior delas. Essas linhas de contato entre o espaço povoado e o espaço vazio eram chamadas fronteiras, na verdade uma linha móvel, flutuante, ainda que relativamente definida, que expressava o limite entre uma e outra zona<sup>246</sup>.

Maria Heloisa Lenz, ao tratar da incorporação de terras na Argentina no final do século XIX, nos demonstra que, mesmo após a Constituição nacional, já na década de 1880 o tema do deserto ou da fronteira interna ainda faz parte da construção do Estado nacional argentino. A autora ressalta a idéia de deslocamento da fronteira e a expansão territorial como assunto de estado de maior importância, econômica e política. A chamada “campanha do deserto”, promovida pelo Estado teve como objetivos principais a expulsão das populações indígenas e a incorporação de uma vasta porção de terras férteis às atividades produtivas, notadamente a pecuária. Essas ações tinham importância primordial para a inserção do país no capitalismo internacional. Lenz afirma que, apesar da unificação política do país na década de 1860, foi apenas com a conquista do deserto que o Estado nacional argentino teria se unificado territorialmente de fato<sup>247</sup>. A criação da imagem de uma nação territorialmente preexistente foi uma das formas encontradas por autores como Sarmiento para superar as divisões internas provocadas por essas fronteiras regionais. Tratava-se de afirmar a unidade interna e justificar a intervenção do poder central nas províncias.

Em *Facundo*, a idéia do deserto está mais do que presente. Faz parte de toda a formação da imagem criada por Sarmiento para compreender a nação argentina. O autor aponta os pampas argentinos como uma vastidão de terras quase despovoadas e dominadas pela barbárie que deve ser vencida pelas cidades, representativas da ilustração e da civilização. Para Sarmiento o grande mal da República Argentina é a sua extensão. Apesar de ser ela mesma o que configura a sua unidade inabalável, a extensão da República, e mais especificamente, a extensão dos pampas argentinos impede o processo de unificação e guarda o seu maior mal: a barbárie natural e a dos gaúchos. A cidade é como um oásis, onde “o deserto a rodeia por todas as partes, se lhe insinuam nas entranhas; a solidão, o despovoado sem uma habitação humana, são geralmente os

---

<sup>246</sup> LENZ, 2006, p.2

<sup>247</sup> *Ibidem*

limites inquestionáveis entre uma província e outra.”<sup>248</sup> Mesmo assim, a constituição geográfica argentina lhe conferiu unidade. As suas características fluviais unificaram a República Argentina e foram o maior “favor que a Providência concede a um povo” mas que, para Sarmiento, era ignorada pela população interiorana. Para este autor, a imensidão dos pampas, apesar de dificultar a formação da República, é um aspecto fundamental da constituição argentina. A superfície plana e lisa não encontra interrupções naturais e apenas reafirma a unidade de um canto a outro:

(...) novo elemento de unidade para a nação a fim de povoar um dia aquelas grandes soledades, pois é sabido que as montanhas que se interpõe entre uns e outros países, e os demais obstáculos naturais, mantêm o isolamento dos povos e conservam suas peculiaridades primitivas.<sup>249</sup>

Mas não ali. Na Argentina havia naturalmente uma unidade que estava sendo destruída pelo governo federalista. Os habitantes dessas comarcas compõem-se de duas raças diferentes: espanhóis e indígenas. A fusão com os negros teria apenas piorado o resultado de tão drástica mistura. Um resultado *infeliz*, como Sarmiento aponta, é a população que habita os pampas, e que são conhecidos como gaúchos. Estes se distinguem pela sua ociosidade e incapacidade produtiva, e a miséria da vida das campanhas de pastoreios só pode ser encarada pelo autor como um tipo de acidente. O homem ali forjado recebe tantas desqualificações quanto o próprio meio: o gaúcho é a encarnação humana da barbárie, nutrindo pelos homens cultos um ódio implacável. Para ele então, “trata-se disto: de ser ou não ser selvagem”.<sup>250</sup>

A vida do campo, portanto, desenvolveu no gaúcho as faculdades físicas, sem nenhuma das da inteligência. Seu caráter moral se ressentiu de seu hábito de triunfar dos obstáculos e do poder da natureza; é forte, altivo, enérgico.<sup>251</sup>

Em meio à vastidão dos pampas, encontramos cidades modelares, como Buenos Aires e Córdoba, mal conseguindo sobreviver, como um oásis de civilização em meio ao deserto dos pampas. A grande parte da população, entretanto, encontra-se no campo, e é apenas a partir dele que o autor acredita poder compreender a sua sociedade. Um dos

---

<sup>248</sup> SARMIENTO, 1996, p. 65.

<sup>249</sup> SARMIENTO, 1996, p. 69.

<sup>250</sup> *Ibidem*, p. 51.

<sup>251</sup> *Ibidem*, p. 80.

mais graves problemas apontados pelo autor em relação à natureza argentina é a dissolução da associação, principalmente a política. Para que as campanhas pudessem ser povoadas houve uma grande dispersão populacional que não contribuía para o desenvolvimento social. A distância entre uma e outra fazenda, entre uma e outra família nos pampas e a indiferença desses homens à civilização, à cidade e à política fortalecia a falta de associativismo. A natureza selvagem da campanha e o seu isolacionismo desassociam os homens, não há ali governo.

As privações indispensáveis justificam a preguiça natural e a frugalidade nos gozos traz imediatamente todas as exterioridades da barbárie. A sociedade desapareceu completamente; resta só a família feudal, isolada, reconcentrada; e não havendo sociedade reunida, toda espécie de governo se torna impossível (...).<sup>252</sup>

Os pampas assumem para Sarmiento a forma mais distante da civilização, principalmente quando submetidos aos governos federais como os de Juan Manuel Rosas e Facundo Quiroga<sup>253</sup>, dois dos responsáveis por uma verdadeira barbarização da sociedade argentina já que eles reproduzem as condições de sobrevivência dessa sociedade infrutífera pela ausência dos meios de civilização e de progresso. Nesse sentido, para o autor, a maior expressão do estado de barbárie instaurado no país é a supressão das cidades, ou seja, da civilização.

Facundo, porém, rechaça todos os meios civilizados que já são conhecidos, os destrói e os desmoraliza; Facundo, que não governa, porque o governo já é um benefício alheio, abandona-se aos instintos de uma avareza sem medidas, sem escrúpulos (...) depois que aboliu a cidade, a suprimiu.<sup>254</sup>

---

<sup>252</sup> SARMIENTO, 1996, p.75.

<sup>253</sup> “Juan Facundo Quiroga (1788-1845), personagem que dá nome ao livro de Sarmiento pertencia a uma família de grandes proprietários da província de La Rioja. Desde cedo começa a participar da vida política argentina na luta contra os espanhóis pela independência. Tornou-se uma figura lendária e extremamente popular entre a população rural da região após os anos de 1820 quando abraça a política pelo lado federal e se torna chefe militar. Quiroga se alia aos outros governantes federalistas contrários à unidade rivadaviana e ganha sucessivas batalhas, aumentando seu prestígio político e militar. Suas vitórias e sua eficácia militar transformam o cenário do interior colocando o poder efetivamente nas mãos dos federais. Torna-se um aliado muito próximo a Rosas, ajudando-o na campanha do deserto e em conflitos interprovinciais. Em 1835 Facundo Quiroga é assassinado depois de várias ameaças. Para Sarmiento, junto com Rosas, Quiroga era a maior encarnação da barbárie federal, um *gaucho mal*, responsável pela destruição do processo civilizatório na Argentina. (RICUPERO, 2007, PP.283-284).

<sup>254</sup> SARMIENTO, 1996, p.153.

Mas interessa notar que, apesar de Sarmiento ter produzido uma visão bastante negativa sobre o deserto argentino e sua população, ali também é o lugar onde se encontra em essência a singularidade argentina. E então é possível observar uma ambivalência do autor em relação aos gaúchos, ali também pode ser o local de produção de um herói mítico. A originalidade do povo argentino brotava dali. Não poucas vezes Sarmiento afirma a importância da formação social vivenciada nas campanhas principalmente para a formação da identidade nacional. Para ele essa barbárie não deixa de ter seus atrativos:

Se das condições da vida pastoril, tal como a constituíram a colonização e a incúria, nascem graves dificuldades para uma organização política qualquer e muitas mais para o triunfo da civilização européia, de suas instituições, e da riqueza e liberdade. Que são suas conseqüências, não se pode, por outro lado, negar que esta situação tem seu lado poético, faces dignas da pena do romancista.<sup>255</sup>

(...) que impressões há de deixar no habitante da República Argentina o simples ato de cravar os olhos no horizonte e ver... e não ver nada? Porque quanto mais afunda o olhar naquele horizonte incerto, vaporoso, indefinido, mais se afasta, mais o fascina, o confunde e o perde na contemplação e na dúvida. Onde termina aquele mundo que quer em vão penetrar? Não sabe. O que há além do que ele vê? A solidão, o perigo, o selvagem, a morte. Eis aí já a poesia.<sup>256</sup>

Nesses trechos podemos perceber como, apesar de todos os aspectos negativos do gaúcho, há ainda nele uma face poética não apenas de extremo interesse, mas de extrema importância para a sociedade argentina. A visão de Sarmiento sobre a região “terras livres” na Argentina é notadamente negativa e pessimista. Contudo, é apenas a partir da inserção dessa região, seja pela força das idéias, seja pela força da espada, dentro de uma história nacional, bem como a ocupação definitiva desse território “deserto” que fará da Argentina uma nação unificada de fato. De acordo com Maria Elisa Mäder, Domingo Sarmiento “vê nesta paisagem a existência de um elemento de unidade para a nação que justificaria sua organização político-administrativa unitária”<sup>257</sup>. A autora propõe que se ultrapassem as interpretações negativas em

<sup>255</sup> SARMIENTO, 1996, p.85.

<sup>256</sup> *Ibidem*, p.87.

<sup>257</sup> MÄDER, 2008b, p.266



Sarmiento já que a partir da imagem produzidas por ele sobre o pampa, muitas vezes cruel e selvagem, é possível perceber também uma positividade que está presente no gaúcho e na natureza e que encarna, em grande parte, a nação imaginada por Sarmiento e que, portanto, pode e deve ser, em parte, incorporado a ela<sup>258</sup>.

Deste modo, podemos observar que, em ambos os autores há a criação de narrativas que buscam um sentido de nação, de povo, de identidade, de um Estado que não está mais marcado pela separação, mas sim pela unidade. E que, essas narrativas foram marcadas por uma forte carga territorial já que as bases para a unidade nacional precisavam ser lançadas tanto no plano político e social como territorial. Arthur Ávila<sup>259</sup> afirma que Turner construiu uma narrativa que superava as divergências regionais, criando uma visão harmônica (por vezes harmônica demais) que explicava a nação norte-americana e lhe apontava para um futuro. Ainda que Sarmiento não tenha enxergado com o mesmo tom positivo de Turner a realidade argentina, a sua busca é a mesma: elementos que afirmem uma nação unificada.

Particularmente depois das guerras de independência por todo o continente, os intelectuais teriam se dedicado à tarefa de construir o que Shumway denominou de ficções-diretrizes, na tentativa de sanar “a desarticulação desses países e reduzir talvez a tendência para uma maior fragmentação”<sup>260</sup>. Sob este aspecto, o território e a idéia de fronteira interna é extremamente importante, já que “a construção de uma idéia de território como definição dos limites da nova nação acompanha a tentativa de construção de um Estado”<sup>261</sup>.

---

<sup>258</sup> *Ibidem.*

<sup>259</sup> TURNER, 2005.

<sup>260</sup> SHUMWAY, 2008, p. 30.

<sup>261</sup> PIMENTA, 2002, p.113.

## Considerações Finais

A base da nossa argumentação foi a crítica à idéia de que os processos de independência na América teriam como consequência direta o surgimento da nação como sujeito histórico. Vimos que foi criado no século XIX um tipo de narrativa nacional que postulava uma coincidência entre os processos revolucionários e o surgimento da nação como sujeito histórico e que uma de suas consequências foi justamente a de considerar que o Estado nacional unificado era o único e inexorável caminho a ser seguido pelas novas entidades políticas que surgiam. Assim, os “outros” projetos políticos contemporâneos foram deixados de lado ou concebidos pejorativamente como movimentos separatistas e/ou regionalistas.

Adotamos aqui uma perspectiva que buscou encontrar um fio condutor entre a história dos Estados Unidos e da Argentina tentando evitar dicotomias estreitas entre os diferentes processos de formação nacional e, evitando também, a afirmação de semelhanças à custa das diferenças. Atentamos para essas semelhanças buscando enfatizar aspectos que costumam ser ignorados ou confinados pelas fronteiras nacionais. Assim, pensamos que existem semelhanças e diferenças suficientes entre o *nation-building* nos Estados Unidos e na Argentina para que o estudo de um processo lance luz sobre o outro. Percebemos então que as idéias de autonomia frente aos poderes metropolitanos e as experiências de auto-governo, como as *townships* nas Treze Colônias e as juntas de governo no espaço platino triunfaram sobre o poder metropolitano e levaram à vitória dos poderes coloniais e de um patriotismo local.

Partindo da crítica à nação preexistente foi possível entender os processos de formação dos Estados Unidos e da Argentina a partir de um ponto de vista mais complexo em que constituir uma nação era organizar um Estado mediante um processo de negociações políticas que conseguissem conciliar as conveniências entre as diferentes unidades políticas que emergiram da desintegração das colônias. Vimos, portanto, como nos Estados Unidos, as *townships* e os estados, assim como na Argentina as cidades e as províncias se tornaram unidades políticas autônomas e soberanas que reivindicaram esse caráter e que foram preponderantes em relação a um governo centralizador. A reivindicação da soberania dessas unidades políticas, ou formas de organização político-institucional, foi feita a partir de uma perspectiva essencialmente política e pautada nos direitos naturais e das gentes. O jusnaturalismo, bem como o princípio do consentimento foram a base de constituição do Estado que

afirmava que este deveria ser estabelecido por meio de um pacto social, uma doutrina essencialmente contratualista e pactista.

É com base nessas doutrinas que vimos emergir em ambos os espaços analisados pactos como os Artigos de Confederação de 1781 nos Estados Unidos, e o Pacto Federal, de 1831, na Argentina. Esses arranjos políticos se firmaram justamente a partir da possibilidade de construção de poderes institucionais ou Estatais que não eram necessariamente centrais. Quer dizer, esses pactos refletiam a conjunção de interesses específicos e a afirmação de soberania das unidades políticas menores, os estados e as províncias. Os Artigos da Confederação, que criou nos Estados Unidos um poder central manco, foram resultado dos conflitos de interesses entre os estados, como a questão da escravidão, a incorporação de novas terras, a tributação, a formação de um exército nacional e, portanto, restringiram o quanto foi possível a autoridade federal. Analogamente, o Pacto Federal, de 1831, que nasce em oposição à Liga Unitaria del Interior uniu, por meio de uma confederação, aquelas províncias contrárias à supremacia bonaerense e à afirmação de um poder central e unitário. As províncias do Pacto estavam preocupadas com o papel que Buenos Aires tinha em ditar as regras do comércio no Rio da Prata de acordo com os interesses de uma elite comercial local, o que iria de encontro aos interesses de uma elite econômica do interior, principalmente dos grandes produtores de gado. Desta forma, o Pacto de 1831 buscou estreitar os laços que uniam as províncias do interior e afirmou o caráter independente e autônomo dessas mesmas províncias.

É importante frisar que essas formas de organização federais/confederais não devem ser entendidas como “etapas” da posterior formação do Estado nacional centralizado e unificado, mas como projetos políticos válidos e legítimos nos quais se fazia a constituição de comunidades sociopolíticas<sup>262</sup>. Devemos, portanto, reconhecê-los como projetos que faziam parte do rol de possibilidades políticas e torná-los objetos em si do campo historiográfico e afirmarmos a importância das experiências federativas e confederativas para a história da formação política na América.

Ressaltamos que em meio às disputas políticas entre um governo de poder centralizado ou compartilhado estava em jogo não apenas o acesso ao poder, mas também a sua definição institucional, territorial e conceitual. Compreendemos assim que diante de uma concepção moderna de nação, que a associa diretamente a um

---

<sup>262</sup> WASSERMAN, 1997.

Estado, o território não é apenas parte constituinte dessa conformação política, mas um de seus elementos primordiais de existência. Inerente ao próprio conceito de nação estava também a necessidade de se definir a base física do seu espaço de jurisdição, ou seja, o território passou a ser a própria base do Estado. A questão territorial foi deste modo, premente na formação do Estado nacional nos Estados Unidos e na Argentina. À medida que os arranjos federais e confederais iam se firmando, o território, a abrangência espacial das configurações políticas, também se modificava. É possível perceber então como, nos Estados Unidos, as diferenças regionais que aproximavam e afastavam os estados do Sul, do Norte e os novos estados do Oeste, por exemplo, foram traduzidas em rearranjos também territoriais os quais denominamos seccionalismo norte-americano. Além disso, o próprio processo de expansão territorial levado a cabo nos Estados Unidos transformou a conformação territorial do país a cada novo estado que ia sendo incorporado à União. Na Argentina a substituição da referência territorial colonial, a do Vice-reino do Rio da Prata foi sendo gradualmente transformada, primeiro, devido às regiões que se tornam independentes de Buenos Aires como centro político e formam novos Estados nacionais, como o Paraguai e o Uruguai; e segundo, pelas mudanças territoriais internas proporcionadas pela formação dos pactos de caráter federal/confederal, como a Liga do Interior e o Pacto Federal. Além disso, após 1860, o governo argentino leva a cabo as chamadas “campanhas do deserto” que colocam definitivamente sob controle estatal os territórios ao sul e extremo sul do Estado, como a Patagônia.

Assim, especificamente nos casos aqui analisados, a expansão territorial foi uma das ferramentas utilizadas na consolidação do Estado nacional e serviu como base para as narrativas ou geo-narrativas criadas por Frederick Jackson Turner e Domingo Sarmiento. Através da leitura dessas obras buscamos demonstrar a importância do território como elemento particularizante e fundamental para a afirmação de uma nação unificada.

Desta forma, vimos que durante o século XIX nos Estados Unidos e na Argentina esteve claro que as organizações estatais seriam resultado de acordos entre estados ou entre províncias. Acordos nos quais essas unidades de poder seriam reconhecidas como unidades soberanas com poder de consentimento sobre a forma político-institucional e a conformação territorial a ser adotada. Os estados nos Estados Unidos e as províncias na Argentina buscaram preservar o maior grau possível de autonomia frente aos poderes centrais, ao Congresso norte-americano e ao governo

bonaerense. Foi apenas diante de necessidades e interesses específicos, portanto, que essas unidades soberanas foram, gradualmente e através de novos pactos, cedendo parte dessa soberania a um governo central que atendesse a esses interesses e necessidades, construindo-se assim, um Estado que pudesse ser chamado de nacional.

**Fontes impressas e disponíveis na internet:**

Articles of Confederation. In: SOLBERG, Winton (editor). *The Constitutional Convention and the Formation of the Union*. 2<sup>nd</sup> Ed. University of Illinois Press, 1990

SARMIENTO, Domingo Faustino. *Facundo: Civilização e Barbárie*. Tradução de Jaime A. Clasen. Petrópolis, RJ: Vozes, 1996

The Constitution of the United States. In: SOLBERG, Winton (editor). *The Constitutional Convention and the Formation of the Union*. 2<sup>nd</sup> Ed. University of Illinois Press, 1990

*The First Ten Amedments to the Constitution*. In: SOLBERG, Winton (editor). *The Constitutional Convention and the Formation of the Union*. 2<sup>nd</sup> Ed. University of Illinois Press, 1990

TURNER, Frederick Jackson. *The Frontier in American History*. (First edition: published by Henry Holt and Company, New York, in 1920.) New York: Dover Publications, INC., 1996

***Constitución Nacional Argentina de 1853***. Disponível em:

<http://www.biblioteca.jus.gov.ar/constitucionargentina1853.html>. Acesso em: 14/09/2009

***Pacto Federal de 1831***. Disponível em:

<http://www.selettigroup.com.ar/Selesis/alexandria/argentina/ius/pree/x/03Pfederal.htm>. Acesso em: 14/09/2009

TURNER, Frederick Jackson. *Geographical Influences in American Political History*. In: Bulletin of the American Geographical Society, Vol. 46, No. 8 (1914), pp. 591-595 Published by: American Geographical Society Stable URL: <http://www.jstor.org/stable/201279> Acesso em: 09/09/2008 12:02

TURNER, Frederick Jackson. *Is Sectionalism in America Dying Away?* In: The American Journal of Sociology, Vol. 13, No. 5 (Mar., 1908), pp. 661-675 Published by: The University of Chicago Press Stable URL: <http://www.jstor.org/stable/2762578> Acesso em: 17/07/2010 11:43

TURNER, Frederick Jackson. *O significado da História*. Translated by Arthur Lima de Avila. *História* [online]. 2005, vol.24, n.1 [cited 2010-07-15], pp. 191-223 . Available from: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0101-90742005000100008&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-90742005000100008&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em: 03/07/2009

TURNER, Frederick J. *Sections and Nations*. In: BILLINGTON, Ray Allen (org.). *Frontier and Section: Selected essays of Frederick Jackson Turner*. Englewood Cliffs, N. J.: Prentice-Hall, Inc, 1961.

Disponível em: <http://www.archive.org/details/frontierandsecti010192mbp>.

## Referências Bibliográficas:

### 1. LIVROS NA ÍNTEGRA :

ANDERSON, Benedict. *Comunidades Imaginadas*. Reflexões sobre a origem. Lisboa: Ed. 70, 2005

ÁVILA, Arthur Lima de. *E da Fronteira veio um Pioneiro: a frontier thesis de Frederick Jackson Turner (1861-1932)*. Dissertação de Mestrado. Porto Alegre, UFRGS, 2006.

BALAKRISHNA, Gopal (org.). *Um mapa da questão nacional*. Rio de Janeiro: Contraponto, 2000

CHIARAMONTE, José Carlos. *Nación y Estado en Iberoamérica: El lenguaje político en tiempos de las independencias*. 1ª ed. Buenos Aires: Sudamericana, 2004a

DIVINE, Robert A.; BREEN, T. H.; FREDRICKSON, George M.; WILLIAMS, R. Hal; ROBERTS, Randy. *América: Passado e Presente*. Rio de Janeiro: Editorial Nórdica, 1992.

DONGHI, Tulio Halperin. *Una Nación para el Desierto Argentino*. 1ª Edição. Buenos Aires: Prometeu Libros, 2005, 152p.

DOYLE, Don H. & PAMPLONA (organizadores). *Nacionalismo no novo mundo*. A formação dos Estados-nação no século XIX. Tradução de Waldéa Barcellos. Rio de Janeiro: Record, 2008.

FRANCO, Stella Maris Scatena. *Luzes e sombras na construção da nação Argentina: os manuais de história nacional*. Bragança Paulista: EDUSF, 2003

GERBI, Antonello. *O Novo Mundo, História de uma Polêmica (1750-1900)*. São Paulo, Companhia das Letras, 1996.

GERBI, Antonello. *La naturaleza de las Indias Nuevas*. Fondo de Cultura Económica, México, 1992.

GUERRA, François-Xavier (coord.). *Inventando La Nación. Iberoamérica siglo XIX*. Fondo de Cultura Económica, México, 2003a.

HOBBSAWM, Eric J. & RANGER, *A Invenção das Tradições*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1984

HOBBSAWM, Eric J. *Nações e Nacionalismos desde 1780: programa, mito e realidade*. Tradução por Maria Célia Paoli e Anna Maria Quirino. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1990

JENSEN, Merrill. *The Articles of Confederation: an interpretation of the social-constitutional history of the Articles of Confederation: 1774-1781*. The University of Winsconsin Press, 1976

MÄDER, Maria Elisa & PAMPLONA, Marco A. (organizadores). *Revoluções de Independência e nacionalismos nas Américas: região do Prata e Chile*. São Paulo: Paz e Terra, 2007 (Coleção Margens. América Latina; v.1)

MÄDER, Maria Elisa Noronha de Sá. *Civilização e Barbárie: a representação da nação nos textos de Sarmiento e do Visconde do Uruguai*. Tese (doutorado) Universidade Federal Fluminense, Departamento de História, 2006

MURARI, Luciana. *Brasil, ficção geográfica: ciência e nacionalidade no país d' Os Sertões*. São Paulo: Annablume; Belo Horizonte: Fapemig, 2007

PALTI, Elías J. *El Tiempo de La Política: El siglo XIX reconsiderado*. 1ª Ed. Buenos Aires: Siglo XXI Editores, Argentina, 2007.

PIMENTA, João Paulo. *Estado e Nação no Fim dos Impérios Ibéricos no Prata (1808-1828)*. São Paulo: Hucitec; FAPESP, 2002

PRADO, Maria Lígia Coelho. *América Latina no Século XIX. Tramas, Telas e Textos*. 2. ed. São Paulo; Bauru: EDUSP; EDUSC, 2004.

SHUMWAY, Nicolas. *A Invenção da Argentina*. História de uma idéia. Tradução Sérgio Barth e Mário Hilga. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo; Brasília: Editora UnB, 2008

SILVA, Rogério Forastieri. *Colônia e Nativismo: a história como biografia da nação*. São Paulo: Hucitec, 1997

SOLBERG, Winton (editor). *The Constitutional Convention and the Formation of the Union*. 2<sup>nd</sup> Ed. University of Illinois Press, 1990

SOUZA, Melissa Mello e. *Brasil e Estados Unidos: a nação imaginada*. Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 2008

SPENCER, Philiip & WOLLMAN, Howard. *Nationalism. A critical introduction*. London: SAGE Publications, 2003.

WASSERMAN, Fabio. *Entre Clio y la Polis*. Conocimiento histórico y representaciones del pasado en el Río de la Plata (1830-1860). 1ª ed. – Buenos Aires: Editorial Teseo, 2008.

WOODWARD, C. Vann. "The Comparability of American History". In: \_\_\_\_\_(org.) *A Comparative Approach to American History*. New York. Oxford University Press, 1996

WROBEL, David M. *The End of American Exceptionalism: frontier anxiety from the Old West to the New Deal*. 2.ed. Lawrence: University of Kansas Press, 1993.

## 2. CAPÍTULOS DE LIVROS:



BERNUCCI, Leopoldo M. “Um continente chamado América Latina”. In: \_\_\_\_\_ *A Imitação dos Sentidos*. São Paulo: Edusp,

BILLINGTON, Ray Allen. “Fronteiras”. In: WOODWARD, C. Vann. *Ensaio Comparativos Sobre a História Americana*. Tradução de Octavio Mendes Cajado. São Paulo: Editora Cultrix, 1972

BREEN, T. H. “Interpretando o Nacionalismo no Novo Mundo”. In: DOYLE, Don H. & PAMPLONA (organizadores). *Nacionalismo no novo mundo*. A formação dos Estados-nação no século XIX. Tradução de Waldéa Barcellos. Rio de Janeiro: Record, 2008. pp. 71-97

CALHOUN, Craig. “O Nacionalismo Importa”. In: DOYLE, Don H. & PAMPLONA, Marco Antonio. (organizadores). *Nacionalismo no novo mundo*. A formação dos Estados-nação no século XIX. Tradução de Waldéa Barcellos. Rio de Janeiro: Record, 2008.

CARMAGNANI, Marcello. “Introdução”. In: *Federalismos latinoamericanos: México/Brasil/Argentina*. México, Fondo de Cultura Económica, 1993

CARVALHO, José Murilo de. “Federalismo y Centralización en el Império Brasileiro”. In: CARMAGNANI, Marcello. “Introdução”. In: CARMAGNANI, Marcello (coord.). *Federalismos latinoamericanos: México/Brasil/Argentina*. México, Fondo de Cultura Económica, 1993

CARVALHO, José Murilo de. “Brasil. Naciones Imaginadas”. In: GUERRA, François-Xavier (coord.). *Inventando La Nación. Iberoamérica siglo XIX*. Fondo de Cultura Económica, México, 2003, pp. 501-530

CHIARAMONTE, José Carlos. “Metamorfoses do conceito de nação durante os séculos XVII e XVIII”. In: JANCSÓ, István (org.). *Brasil: formação do Estado e da Nação*. São Paulo: Hucitec, Unijuí, Fapesp, 2003 (Estudos Históricos, 50)

CURIEL, Carole Leal. “De Los Muchos, Uno: El Federalismo en el espacio iberoamericano”. In: SEBASTIÁN, Javier Fernandez (director). *Diccionario Político y Social del Mundo Iberoamericano*. Fundación Carolina. Sociedad Estatal de Conmemoraciones Culturales. Centro de estudios político y constitucionales. Madrid, 2009. pp. 425-448 Disponível em: <http://revistahistoria.universia.cl/>

DOYLE, Don H. & PAMPLONA, Marco Antonio. “Introdução. Americanizando a conversa sobre o nacionalismo”. In: DOYLE, Don H. & PAMPLONA (organizadores). *Nacionalismo no novo mundo*. A formação dos Estados-nação no século XIX. Tradução de Waldéa Barcellos. Rio de Janeiro: Record, 2008. pp. 17-36

FONTES, Virgínia Maria. “A Questão Nacional: alguns desafios para a reflexão histórica”. In: MENDONÇA, Sônia e MOTTA, Márcia (Orgs.). *Nação e Poder*. As dimensões da História. Niterói: EdUFF, 1998, p.1-21

GAY, Peter. "The Enlightenment". In: WOODWARD, C. Vann. (org.) *A Comparative Approach to American History*. New York. Oxford University Press, 1996

GELLNER, Ernest. "O Advento do Nacionalismo e sua interpretação: os mitos da nação e da classe". In: BALAKRISHNA, Gopal (org.). *Um mapa da questão nacional*. Rio de Janeiro: Contraponto, 2000

GRANT, Susan-Mary. "Americanos construindo uma nova nação, 1860-1916". In: Doyle, Don. e PAMPLONA, Marco. *Nacionalismo no Novo Mundo: a formação de estados-nação no século XIX*. PP.127-152

GREENE, Jack P. "Identidades dos estados e identidade nacional à época da Revolução Americana". In: DOYLE, Don H. & PAMPLONA (organizadores). *Nacionalismo no novo mundo. A formação dos Estados-nação no século XIX*. Tradução de Waldéa Barcellos. Rio de Janeiro: Record, 2008. pp.99-125

GUERRA, François-Xavier. "Las Mutaciones de la Identidad en la América Hispánica. In: \_\_\_\_\_ (coord.). *Inventando La Nación. Iberoamérica siglo XIX*. Fondo de Cultura Econômica, México, 2003b.

HERZOG, Tamar. "Identidades Modernas: Estado, Comunidade e Nação no Império Hispânico". In: JANCSÓ, Itsván. *Brasil: formação do Estado e da Nação*. São Paulo: Hucitec; Ed. Unijui; Fapesp, 2003 (Estudos Históricos, 50)

HOLANDA, Sérgio Buarque de. "Considerações sobre o Americanismo". In: \_\_\_\_\_ *Cobra de Vidro*. 2ed. São Paulo: Perspectiva/Secretaria da Cultura, Ciência e tecnologia do Estado de São Paulo (Col. Debates; 156), p.23-27,1978

JENSEN, Merrill. "The Colonial Phase". In: WOODWARD, C. Vann. (org.) *A Comparative Approach to American History*. New York. Oxford University Press, 1996

JUNQUEIRA, Mary Anne. *Ao Sul do Rio Grande - imaginando a América Latina em Seleções; oeste, wilderness e fronteira (1942-1970)*. Bragança Paulista: EDUSF, 2000

MCFARLANE, Anthony. "Independências americanas na era das revoluções: conexões, contextos, comparações". In: MALERBA, Jurandir (org.). *A Independência Brasileira*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006

MYERS, Jorge. "Língua, Política e História na Identidade Nacional Argentina, 1840-1880". In: DOYLE, Don H. & PAMPLONA (organizadores). *Nacionalismo no novo mundo. A formação dos Estados-nação no século XIX*. Tradução de Waldéa Barcellos. Rio de Janeiro: Record, 2008. pp179-211

MYERS, Jorge. "A Revolução de Independência no Rio da Prata e as Origens da Nacionalidade Argentina". In: PAMPLONA, Marco A. & MÁDER, Maria Elisa (org.). *Revoluções de independências e nacionalismos nas Américas*. Região do Prata e Chile. São Paulo: Paz e Terra, 2007 (Coleção Margens, América Latina; v.1), pp. 69-130

PESAVENTO, Sandra Jatahy. “Além das fronteiras”. In: MARTINS, Maria Helena (org. e co-autor). *Fronteiras Culturais (Brasil-Uruguai-Argentina)*. São Paulo, Ateliê Ed/CELPCYRO/SMCPOA, 2002. pp. 35-39

PRADO, Maria Lígia C. *Prefácio à Edição Brasileira*. In: SARMIENTO, Domingo F. *Facundo: civilização e barbárie*. Tradução de Jaime A. Clasen. Petrópolis; RJ: Vozes, 1996

QUIJADA, Mônica. “¿Qué Nación? Dinámicas y Dicotomías de la Nación en el Imaginario Hispanoamericano”. In: GUERRA, François-Xavier (coord.). *Inventando La Nación. Iberoamérica siglo XIX*. Fondo de Cultura Económica, México, 2003.

QUIJADA, Mônica. “Nación y Territorio: La Dimensión Simbólica del Espacio en la Construcción Nacional Argentina. Siglo XIX”. In: *Revista de Indias, 2000, vol. LX, núm. 219*, pp. 373-394

RICUPERO, Bernardo. “As nações do romantismo argentino”. In: PAMPLONA, Marco A. & MÁDER, Maria Elisa (org.). *Revoluções de independências e nacionalismos nas Américas*. Região do Prata e Chile. São Paulo: Paz e Terra, 2007 (Coleção Margens, América Latina; v.1), pp.215-251

S. LOPES, Maria Aparecida de. “Frederick Jackson Turner e o lugar da fronteira na América”. In: GUTIÉRREZ, Horacio; NAXARA, Márcia R. C.; S. LOPES, Maria Aparecida (orgs.). *Fronteiras: paisagens, personagens, identidades*. Franca: UNESP, SP: Olho D' Água, 2003, pp. 13-33

SMITH, Anthony. “O Nacionalismo e os Historiadores”. In: BALAKRISHNA, Gopal (org.). *Um mapa da questão nacional*. Rio de Janeiro: Contraponto, 2000.

SOUTO, Nora. Federalismo. *Argentina – Rio de La Plata*. In: SEBASTIÁN, Javier Fernandez (director). *Diccionario Político y Social del Mundo Iberoamericano*. Fundación Carolina. Sociedad Estatal de Conmemoraciones Culturales. Centro de estudios político y constitucionales. Madrid, 2009. pp. 451-461

SLOTKIN, Richard, *The Gunfighter Nation*. Norman: University of Oklahoma Press, 1992. *apud*. AVILA, Arthur Lima de. *E da Fronteira veio um Pioneiro: a frontier thesis de Frederick Jackson Turner (1861-1932)*. Tese de Doutorado. Porto Alegre, UFRGS, 2006.

### 3. ARTIGOS DE PERIÓDICOS:

APPLEBY, Joyce. *Recovering America's Historic Diversity: Beyond Exceptionalism*. Source: The Journal of American History, Vol. 79, No. 2 (Sep., 1992), pp. 419-431  
Published by: Organization of American Historians Stable URL:  
<http://www.jstor.org/stable/2080033> Acesso em: 29/06/2009 20:26

ÁVILA, Arthur. *O Oeste historiográfico norte-americano: a Frontier Thesis vs. a New Western History*. In: Anos 90, Porto Alegre, v. 12, n. 21/22, p.369-413, jan./dez. 2005

BAGGIO, Kátia G. “Estados Unidos: debate político, mitologias e representações. Comentários aos artigos de Mary A. Junqueira, Cecília Azevedo e Tânia da Costa Garcia”. Disponível em:  
[http://www.dhi.uem.br/publicacoesdhi/dialogos/volume01/vol7\\_mesa4.htm#\\_edn8](http://www.dhi.uem.br/publicacoesdhi/dialogos/volume01/vol7_mesa4.htm#_edn8).  
 Acesso em: 28/08/2009 15:02

BAUD, Michiel e VAN SCHENDEL, Willem. Toward a Comparative History of Borderlands. Source: *Journal of World History*, Vol. 8, No. 2 (Fall, 1997), pp. 211-242  
 Published by: University of Hawai'i Press Stable URL:  
<http://www.jstor.org/stable/20068594> Acesso em: 06/07/2009 16:23.

BERBEL, Márcia Regina. *A Constituição Espanhola no Mundo Luso-americano (1820-1823)*. Revista de Indias, 2008, vol. LXVIII, núm. 242 Págs. 225-254, Acesso em: 06/07/2009

BILLINGTON, Ray Allen (org.). *Frontier and Section: Selected essays of Frederick Jackson Turner*. Englewood Cliffs, N. J.: Prentice-Hall, Inc, 1961. Disponível em:  
<http://www.archive.org/details/frontierandsecti010192mbp>. Acesso em:08/07/2009

BILLINGTON, Ray Allen. *The American Frontier Thesis*. In: *The Huntington Library Quarterly*, Vol. 23, No. 3 (May, 1960), pp. 201-216 Disponível em:  
<http://www.jstor.org/stable/3816519> Acesso em 06/07/2009 14:36

BILLINGTON, Ray Allen. “Foreword”. In: TURNER, Frederick Jackson. *The Frontier in American History*. New York: Robert E. Krieger Publication company, 1962

BURKHART, J. A. *The Turner Thesis: A Historian's Controversy*. In: *The Wisconsin Magazine of History*, Vol. 31, No. 1 (Sep., 1947), pp. 70-83 Disponível em:  
<http://www.jstor.org/stable/4631887> Acesso em: 06/07/2009 14:50

BURNS, E. Bradford. *Frontier and Ideology*. In: *The Pacific Historical Review*, Vol. 64, No. 1 (Feb., 1995), pp. 1-18. Disponível em: <http://www.jstor.org/stable/3640332>.  
 Acesso em: 07/07/2009

CHIARAMONTE, Jose Carlos. *Notas y Debates. La Formación de los Estados Nacionales en Iberoamerica*. In: *Boletín del Instituto de Historia Argentina y Americana “Dr. Emilio Ravignani”*. Tercera serie, núm. 15, 1<sup>er</sup> semestre de 1997. Disponível em: <http://insitutos.filo.uba.ar/ravignani>. Acesso em: 19/08/2010

CHIARAMONTE, José Carlos. *The Principle of Consent in Latin American and Anglo-American Independence*. In: *J. Lat. Amer. Stud.* 36, 563–586 f 2004b Cambridge University Press.

CHIARAMONTE, José Carlos. *El principio de consentimiento y la legitimidad política en las independencias iberoamericanas*. In: *Revista7 . Escuela de Historia*. Año 7, Vol. 1, N° 7, Año 2008

DANIELS, Robert V. *Apud*. HUGINS, Walter. *American History in Comparative Perspective* Source: *Journal of American Studies*, Vol. 11, No. 1 (Apr., 1977),  
 Published by: Cambridge University Press on behalf of the British Association for

American Studies Stable URL: <http://www.jstor.org/stable/27553267> Accessed: 06/07/2009 16:34, p. 29

EBERT SCHMIDT-NOWARA, Christopher. Borders and Borderlands of Interpretation. Source: *The American Historical Review*, Vol. 104, No. 4 (Oct., 1999), pp. 1226-1228 Published by: American Historical Association Stable URL: <http://www.jstor.org/stable/2649571> Acesso em: 06/07/2009 16:45.

FARAGHER, John Mack. *Review: The Frontier Trail: Rethinking Turner and Reimagining the American West*. In: *The American Historical Review*, Vol. 98, No. 1 (Feb., 1993), pp. 106-117 Published by: American Historical Association Stable URL: <http://www.jstor.org/stable/2166384> Acesso em: 06/07/2009 14:59

FOLLESDAL, Andreas.(2010). "Federalism", *The Stanford Encyclopedia of Philosophy (Spring 2010 Edition)*, Edward N. Zalta (ed.), URL = <http://plato.stanford.edu/archives/spr2010/entries/federalism/>. Acesso em: 14/04/2010

GOLDMAN, Noemí. *El concepto de Constitución en el Río de La Plata (1750-1850)*. Disponível em: [http://institucional.us.es/araucaria/nro17/monogr17\\_8.htm](http://institucional.us.es/araucaria/nro17/monogr17_8.htm). Acesso em: 15/06/2010

GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. *Revolução e Independências: Notas sobre o Conceito e os Processos Revolucionários na América Espanhola*. Estudos Históricos, Rio de Janeiro, n. 20, 1997, pp.1-16

GREENE, Jack P. *The Social Origins of the American Revolution: An Evaluation and an Interpretation*. In: *Political Science Quarterly*, Vol. 88, No. 1 (Mar., 1973), pp. 1-22 Published by: The Academy of Political Science Stable URL: <http://www.jstor.org/stable/2148646> Acesso em: 04/06/2010 20:23

GREENE, Jack. P. The American Revolution. In: *The American Historical Review*, Vol. 105, No. 1 (Feb., 2000), pp. 93-102. Disponível em:<http://www.jstor.org/stable/2652437> Acesso em: 29/06/2009

GRESSLEY, Gene M. *The Turner Thesis: A Problem in Historiography*. In: *Agricultural History*, Vol. 32, No. 4 (Oct., 1958), pp. 227-249. Disponível em: <http://www.jstor.org/stable/3740060>. Acesso em: 06/07/2009.

GRESSLEY, Gene M. *The West: Past, Present, and Future*. In: *The Western Historical Quarterly*, Vol. 17, No. 1 (Jan., 1986), pp. 5-23 Published by: Western Historical Quarterly, Utah State University on behalf of the The Western History Association Stable URL: <http://www.jstor.org/stable/968643> Acesso em: 06/07/2009 16:52

GUAZZELLI, Cesar Augusto Barcellos. *Fronteiras Americanas na Primeira Metade do Século XIX: o triunfo das representações nos Estados Unidos da América*. In: *Anos 90*, Porto Alegre, n. 18, dezembro de 2003.

HARDT, Michael. *Jefferson and Democracy*. In: *American Quarterly*, Volume 59, Number 1, March 2007, pp. 41-78.

HAYES, Carlton J.H. *The American Frontier-Frontier of What?* In: *The American Historical Review*, Vol. 51, No. 2 (Jan., 1946), pp. 199-216 Published by: American Historical Association Stable URL: <http://www.jstor.org/stable/1839579> Acesso em: 29/06/2009 19:48

HUGINS, Walter. *American History in Comparative Perspective*. Source: *Journal of American Studies*, Vol. 11, No. 1 (Apr., 1977), pp. 27-44 Published by: Cambridge University Press on behalf of the British Association for American Studies Stable URL: <http://www.jstor.org/stable/27553267> Acesso em: 06/07/2009 16:34

HUTCHINSON, William T.. *Unite to Divide; Divide to Unite: The Shaping of American Federalism* In: *The Mississippi Valley Historical Review*, Vol. 46, No. 1 (Jun., 1959), pp. 3-18. Disponível em: <http://www.jstor.org/stable/1892385>, Acesso em: 29/06/2009 19:48

JR, C. E. Merriam. *The Political Theory of Jefferson* In: *Political Science Quarterly*, Vol. 17, No. 1 (Mar., 1902), pp. 24-45 Published by: The Academy of Political Science Stable URL: <http://www.jstor.org/stable/2140379> Acesso em: 18/08/2010

LEE, Everett S. *The Turner Thesis Reexamined*. In: *American Quarterly*, Vol. 13, No. 1 (Spring, 1961), pp. 77-83 Published by: The Johns Hopkins University Press. Disponível em: <http://www.jstor.org/stable/2710514> Acesso em: 06/07/2009 14:43

LENZ, Maria Heloisa. *O Papel da Incorporação de Terras na Construção do Estado Argentino do Final do Século XIX*. IN: *Ensaio FEE*, Porto Alegre, v. 27, n. 2, p. 543-560, out. 2006

LIMERICK, Patricia. *What on Earth is New Western History?*. In: *Montana: The Magazine of Western History*, Vol. 40, No. 3 (summer, 1990), pp.61-64. Disponível em: <http://www.jstor.org/stable/4519316>. Acesso em: 06/07/2009

MACHADO, Lia Osório. *Limites e Fronteiras: da Alta Diplomacia aos Circuitos da Ilegalidade*. Disponível em: <http://www.igeo.ufrj.br/fronteiras/pdf/liafront.pdf>, Acesso em: 20/09/2009

MÄDER, Maria Elisa. *Revoluções de Independência na América Hispânica: uma reflexão historiográfica*. In: *Revista de História* 159 (2º semestre de 2008a), 225-241

MÄDER, Maria Elisa. *Civilização, barbárie e as representações espaciais da nação nas Américas do século XIX*. *História Unisinos*. Vol. 12 N° 3 – setembro/dezembro de 2008b. pp. 262-270

MARSHALL, Peter. *The Great Frontier*. In: *Past and Present*, No. 7, (Apr., 1955), pp. 55-62. Disponível em: <http://www.jstor.org/stable/650172>. Acesso em: 06/07/2009

NASH, Gerald D. *The Great Adventure: Western History, 1890-1990*. In: *The Western Historical Quarterly*, Vol. 22, No. 1 (Feb., 1991), pp. 5-18, Utah State University on behalf of the The Western History Association Stable URL: <http://www.jstor.org/stable/968725> Acesso em: 06/07/2009 15:26

NASH, Gerald D. *The West as Utopia and Myth*. In: The Magazine of Western History, Vol. 41, No. 1 (Winter, 1991), pp. 69-75 Published by: Montana Historical Society Stable URL: <http://www.jstor.org/stable/4519361> Acesso em: 06/07/2009 15:28

NETO, José Alves de Freitas. A formação da nação e o vazio na narrativa argentina: ficção e civilização no século XIX. In: revista Esboços N° 20 – UFSC, pp. 190-201, 2006

NICOLAZZI, Fernando. “História, Nação e Identidade: alguns comentários”. In: *Diálogos*, DHI/UEM, v.8, n. 1, p.67-76, 2004

ONUF, Peter S. *From Colony to Territory: Changing Concepts of Statehood in Revolutionary America*. In: Political Science Quarterly, Vol. 97, No. 3 (Autumn, 1982), pp. 447-459 Published by: The Academy of Political Science Stable URL: <http://www.jstor.org/stable/2149994> Acesso em: 29/07/2010 09:06

PADOIN, Maria Medianeira. *O federalismo no espaço fronteiro platino. A revolução farroupilha (1835-1845)*. Tese de doutorado. Porto Alegre, UFRGS, 1999

PALTI, Elías J. *La Historia de Belgrano de Mitre y la Problemática Concepción de un Pasado Nacional*. In: Boletín del Instituto de Historia Argentina y Americana “Dr. Emilio Ravignani”. Tercera serie, núm. 21, 1<sup>et</sup> semestre de 2000. Disponível em: <http://insitutos.filo.uba.ar/ravignani>. Acesso em: 19/08/2010

PALTI, Elías J. “The Nation as a Problem: Historians and the National Question”. In: History and Theory (October 2001)

PALTI, Elías J. *Historia de ideas e historia de lenguajes políticas. Acerca del debate en torno a los usos de los términos “pueblo” y “pueblos”*. In: VARIA HISTORIA, Belo Horizonte, vol. 21, nº 34: p.325-343, Julho 2005

PAMPLONA, Marco A. *Ambiguidades do pensamento latino-americano e a idéia de nação na Argentina e no Brasil*. In: \_\_\_\_ Estudos Históricos, Rio de Janeiro, nº 32, 2003.

PAMPLONA, Marco. *Considerações e reflexões para uma história comparada das Américas: a respeito do artigo de Jack P. Greene*. Fórum. Almanack Braziliense nº4, novembro de 2006, pp.37-46

PRADO, Fabrício Pereira. *Colônia do Sacramento: a situação da fronteira platina no século XVIII*. In: Horizontes Antropológicos, Porto Alegre, ano 9, n.19, p. 79-104, Julho de 2003.

PRADO, Maria Lígia. *Repensando a História Comparada da América Latina*. In: Revista de História 153 (2º – 2005), 11-33.

PURCELL, Fernando. *La revolución norteamericana y las tensiones interpretativas en su historiografía reciente*. In: Revista de Historia Iberoamericana. Semestral. Año 2008. Vol.1. N1.03. pp.50-65



PUTNAM, Jackson K. *The Turner Thesis and the Westward Movement: A Reappraisal*. In: *The Western Historical Quarterly*, Vol. 7, No. 4 (Oct. 1976), pp. 377-404. Disponível em: <http://www.jstor.org/stable/968058>. Acesso em: 06/07/2009

RENAN, Ernest. *What is a Nation?*. Conference in Sorbonne, March the 11<sup>th</sup>, 1882. Disponível em: <http://ig.cs.tuberlin.de/oldstatic/w2001/eul/dokumente/Basistexte/Renan1882EN-Nation.pdf>. Acesso em: 08/10/2009

RIDGE, Martin. *The Life of an Idea: The Significance of Frederick Jackson Turner's Frontier Thesis*. In: *Montana: The Magazine of Western History*, Vol.41, No. 1 (Winter, 1991), pp. 2-13. Disponível em: <http://www.jstor.org/stable/4519357>. Acesso em: 06/07/2009

ROSS, Dorothy. *Historical Consciousness in Nineteenth-Century America*. In: *The American Historical Review*, Vol. 89, No. 4 (Oct., 1984), pp. 909-928 Published by: American Historical Association Disponível em: <http://www.jstor.org/stable/1866398> Acesso em: 06/07/2009 10:58

SABATO, Hilda. *Soberania popular, cidadania, e nação na América Hispânica: a experiência republicana do século XIX*. In: *Almanack brasiliense*, N° 9, Maio de 2009.

SILVA, Ligia Osório. *Fronteira e Identidade Nacional*. Disponível em: [http://www.abphe.org.br/congresso2003/Textos/Abphe\\_2003\\_101.pdf](http://www.abphe.org.br/congresso2003/Textos/Abphe_2003_101.pdf)

SOLÁ, Eulalia Figueroa. *Un Huracán Político: el federalismo en el norte argentino en la primera mitad del siglo XIX*. In: *CUADERNOS FHyCS-UNJu*, Nro. 21:99-118, Año 2003.

SOUZA, Candice Vidal e. *Fronteira no Pensamento Social Brasileiro: o sertão nacionalizado*. *Sociedade e Cultura*, 1(1): 55-61, jan/jun. 1998.

STEINER, Michael. *The Significance of Turner's Sectional Thesis*. In: *The Western Historical Quarterly*, Vol. 10, No. 4 (Oct., 1979), pp. 437-466 Published by: Western Historical Quarterly, Utah State University on behalf of the The Western History Association Stable URL: <http://www.jstor.org/stable/968085> Acesso em: 28/08/2008 15:02

THIESSE, Anne-Marie. *Ficções Criadoras: as identidades nacionais*. In: *Anos 90, Porto Alegre*, n.15, 2001/2002.

TYRELL, Ian. *American Exceptionalism in an Age of International History* In: *The American Historical Review*, Vol. 96, No. 4 (Oct., 1991), pp. 1031-1055 Published by: American Historical Association Stable URL: <http://www.jstor.org/stable/2164993> Acesso em: 29/06/2009

TYRELL, Ian. *Making Nations/Making States: American Historians in the Context of Empire* In: *The Journal of American History*, Vol. 86, No. 3, *The Nation and Beyond: Transnational Perspectives on United States History: A Special Issue* (Dec., 1999), pp.



1015-1044 Published by: Organization of American Historians Stable URL:  
<http://www.jstor.org/stable/2568604> Acesso em: 06/07/2009

VERDO, Genevieve. El Precio del Poder: Formas y Usos Políticos de la Representación en la Independencia Argentina (1810-1821). In: *Revista de Indias*, 2002, vol. LXII, núm. 225., Págs. 385-408

WASSERMAN, Claudia. “Percurso Intelectual e Historiográfico da Questão Nacional e Identitária na América Latina: as condições de produção e o processo de repercussão do conhecimento histórico”. In: *Anos 90*. Porto Alegre. n. 18, Dezembro de 2003

WASSERMAN, Claudia. *Editorial*. In: *Anos 90*: revista do programa de pós-graduação em história. Porto Alegre, 2003

WASSERMAN, Fabio. *La Generación de 1837 y el Proceso de Construcción de la Identidad Nacional Argentina*. In: Boletín del Instituto de Historia Argentina y Americana “Dr. Emilio Ravignani”. Tercera serie, núm. 15, 1<sup>er</sup> semestre de 1997. Disponível em: <http://institutos.filo.uba.ar/ravignani/> Acesso em: 15/08/2010

WASSERMAN, Fabio. *El historicismo romántico rioplatense y la historia nacional (1830-1860)*. In: *Pró-logos. Revista de história, política y sociedad*. Vol. II, pp. 33-58, 2004

WASSERMAN, Fabio. *La historia como concepto y como práctica: conocimiento histórico en el Río de la Plata (1780-1840)*. In: *História da historiografia*, núm. 4, Ouro Preto, março de 2010.

WROBEL, David M. *Beyond the Frontier-Region Dichotomy*. *The Pacific Historical Review*, Vol. 65, No. 3. (Aug., 1996), pp. 401-429.